SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 30 de Novembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VII | Nº 1589

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE REPETIÇÂO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 102/2015 PROCESSO Nº. 920/2015

##ATO Pregão Eletrônico nº. 102/2015

##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através da Pregoeira, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de Setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, para atender a Secretaria Municipal – SEMSAU, Com valor total estimado da presente licitação de **R$: 628.336,78 (seiscentos e vinte oito mil reais e trezentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos)**
Recebimento de proposta a partir das **11h00min.** Do dia **01/12/2015**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública a partir das 11**h00min.** Do dia **14/12/2015**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.

##DAT Alta Floresta D'Oeste - RO, 27 de novembro de 2015.

##ASS Maria Aparecida Botelho
##E-mail: cplaltaflorestaro@hotmail.com
##one: (69)3641-2818

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:7574461F

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO 27/PJM/2015
PROCESSO Nº **1-964/2015**

CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso/RO.
CONTRATADA: CITOLAB – Laboratório de Análises Clínicas LTDA.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a **contratação de empresa especializada no ramo de laboratório para análise citológica e material coletado do colo do útero (exame preventivo), através da rede municipal de saúde.**
VALOR R$: O valor global do presente contrato é de **R$ 14.400,00** (catorze mil e quatrocentos reais), sendo assim especificado:

Procedimento	Descrição	Faixa etária	Quantidade/ano	V. unitário	Valor total
02.03.01.008-6 – exame do citológico cervico-vaginal/microflora Rastreamento	Análise microscópica de material coletado do colo do útero	25 a 64 anos	1.900 unidades	R$ 6,00	R$ 11.400,00
02.03.01.001-9 – Exame do citopatológico cervico-vaginal/microflora	Análise microscópica de material coletado do colo do útero para diagnóstico das lesões pré-neolplásicas e de câncer do colo do útero.	Demais faixas etárias	500 unidades	R$ 6,00	R$ 3.000,00
Valor total					**R$ 14.400,00**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por comum acordo entre as partes, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666/93. A prestação de serviços deverá se iniciar de imediato após a assinatura do contrato.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 042/2015.

Alto Paraíso - RO, 04 de Novembro de 2015.

DOUGLAS CARVALHO DOS SANTOS
OAB – RO 4069

Publicado por:
Fernanda Seranttola Oss
Código Identificador:0F37A258

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
HOMOLOGAÇÃO DE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 042/2015/PMCNR, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2015/CPL/PMCNR-RP.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao que determina a lei Federal nº8. 666 de 21 de junho de 1.993 e atualizada pela lei nº 8. 883 de 08 de junho de 1.994, assim como suas demais alterações e respaldado pelo parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGA** resultado do Processo Administrativo nº 1-1246/2015 referente ao pedido de ADESÃO a Ata de Registro de Preços – SRP nº 042/2015/**PMCNR,** Pregão Eletrônico nº 067/2015/CPL/PMCNR-RP, Processo nº 651 e 878/2015 do **Município de Campo Novo - Rondônia, que tem por objetivo Aquisição** de Pneus, Câmaras e Protetores, para atender as Secretarias Municipal de Educação e Saúde em favor da empresa:
EZEQUIEL ALVES CARDOSO EPP,**CNPJ: 01.794.461/0001-46**, sendo:

Secretaria Municipal de Educação
Item 01: *Descrição:* Pneu 215/75 R17.5 – Radial, Quant: 05 (cinco) und, Valor Unitário: R$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais), Valor total de R$ 3.495,00 (três mil quatrocentos e noventa e cinco reais).
Item 02: *Descrição:* Pneu 900/20 Liso, Quant: 18 (dezoito) und, Valor Unitário: R$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais), Valor total de R$ 16.632,00 (dezesseis mil seiscentos e trinta e dois reais).
Item 03: *Descrição:* Pneu 900/20 Borrachudo, Quant: 12 (doze) und, Valor Unitário: R$ 999,99 (novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), Valor total de R$ 11.999,88 (onze mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).
Item 04: *Descrição:* Pneu 175.70.14, Quant: 08 (oito) und, Valor Unitário: R$ 167,99 (cento e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos), Valor total de R$ 1.343,92 (um mil trezentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos).
Item 05: *Descrição: Câmara de* Pneu 900/20, Quant: 30 (trinta) und, Valor Unitário: R$ 70,00 (setenta reais), Valor total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
Item 06: *Descrição: Protetor de* Pneu 900/20, Quant: 30 (trinta) und, Valor Unitário: R$ 17,00 (dezessete reais), Valor total de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais).
Secretaria Municipal de Saúde
Item 07: *Descrição:* Pneu 205X75/R16, Radial Liso, Quant: 20 (vinte) und, Valor Unitário: R$ 449,99 (quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), Valor total de R$ 8.999,80 (oito mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
Item 08: *Descrição:* Pneu 175/70 R14, Quant: 24 (vinte e quatro) und, Valor Unitário: R$ 167,99 (cento e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos), Valor total de R$ 4.031,76 (quatro mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos).
Item 09: *Descrição:* Pneu 235X75 R-15, Quant: 16 (dezesseis) und, Valor Unitário: R$ 453,00 (quatrocentos e cinquenta e três reais), Valor total de R$ 7.248,00 (sete mil duzentos e quarenta e oito reais).
Item 10: *Descrição:* Pneu 245X75 R-16, Quant: 14 (dezesseis) und, Valor Unitário: R$ 482,00 (quatrocentos e oitenta e dois reais), Valor total de R$ 6.748,00 (seis mil setecentos e quarenta e oito reais).
Item 11: *Descrição:* Pneu 255/65.R-16, Quant: 05 (cinco) und, Valor Unitário: R$ 536,00 (quinhentos e trinta e seis reais), Valor total de R$ 2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta reais).
Item 12: *Descrição:* Pneu 255.70R.16, Quant: 04 (quatro) und, Valor Unitário: R$ 579,00 (quinhentos e setenta e nove reais), Valor total de R$ 2.316,00 (dois mil trezentos e dezesseis reais).
O valor Global desta Licitação é de **R$ 68.104,36 (sessenta e oito mil cento e quatro reais e trinta e seis centavos),** por ter apresentado proposta e documentação dentro do parâmetro estabelecido no pedido referido, conforme Ata e Relatório do vencedor apresentado.

Alto Paraíso- RO, 27 de Novembro de 2015.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:2ABC3030

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO N 23 CMAS ARIQUEMES

RESOLUÇÃO N° 023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE ARIQUEMES/RO, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a deliberação de recurso próprio provindo do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS para entidade que presta serviço socioassistencial da rede de acolhimento institucional de proteção social especial de alta complexidade para crianças e adolescentes, referente ao exercício de 2015 no município de Ariquemes/RO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 1.732/2012, nos termos da Ata nº 197 de Reunião extraordinária, realizada no dia 26 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar recurso próprio provindo do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS para custeio dos serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, sendo deliberado para a ENTIDADE CASA DA CRIANÇA FRANCISCO DE ASSIS, o valor de R$ 4.525,70 do Projeto Reconstruir.

Art. 2º. Este Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ariquemes, pauta a sua aprovação com base nas instruções normativas da Política Nacional de Assistência Social, do Sistema Único de Assistência Social e da Resolução do CNAS nº109/10.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Ariquemes – RO, 27 de novembro de 2015.

ALINE CAMPOS STEDILE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marli dos Santos Assis Fogaça
Código Identificador:5DF879B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11713/2015

DECRETO Nº.11.713 de 25 de novembro de 2015.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município de Ariquemes, Art. 57 da Lei Municipal 1.336/2007 e em atenção ao Ofício Nº. 0398/GAB/PM/JP/2015,

DECRETO:

Art. 1º - Renova a cedência da servidora REGINA MARTA RIOS, Contadora, matrícula n.º8482-4, pertencente ao quadro de servidores deste município, para o Município de Ji Paraná/RO.

Art. 2º - O ônus dos vencimentos da servidora ficará a cargo do Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 3 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/01/2016, vigorando pelo período de 01/01/2016 a 31/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:A28C182D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.709/2015

DECRETO Nº. 11.709 de 25 de novembro de 2015.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e o processo administrativo n. º2015/07/006729, resolve editar o presente;

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **CHIRLEM MARIA COSTA DE AGUIAR,** no cargo de Agente de Serviço Escolar, matrícula nº.6605-2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **28/11/2015 a 25/02/2016.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 28/11/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:DC9A0D3F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.712/2015

DECRETO Nº. 11.712 de 25 de novembro de 2015.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente, conforme processo administrativo n.º2015/11/011350,

D EC R E T O:

Art.1º - A exoneração, do cargo de "ESPECIALISTA DA SAÚDE I/ODONTÓLOGO", matrícula nº.8117-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a pedido, do (a) senhor (a) **WENDELL LOUZADA FRANCO.**

Art. 2º - A vacância de 01(um) cargo na função de "ESPECIALISTA DA SAÚDE I/ODONTÓLOGO" do quadro de servidores deste Município, de acordo com artigo 46, inciso I, da lei nº 1336/2007.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 24/11/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municpal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:253262DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.714/2015

DECRETO Nº. 11.714 de 26 de novembro de 2015.

"NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL IV, CDS-03 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, CDS-03, o senhor GUILHERME DA SILVA COELHO.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 26/11/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:3EB59FFD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.711/2015

DECRETO Nº. 11.711 de 25 de novembro de 2015.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente, conforme processo administrativo n.º2015/11/011235,

D EC R E T O:

Art.1º - A exoneração, do cargo de "AGENTE COMUNITÁRIO PACS", matrícula nº.6834-9, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a pedido, do (a) senhor (a) **WESLEI LOPES ONORIO.**

Art. 2º - A vacância de 01(um) cargo na função de "AGENTE COMUNITÁRIO PACS" do quadro de servidores deste Município, de acordo com artigo 46, inciso I, da lei nº 1336/2007.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 20/11/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municpal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:052AD839

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.715/2015

DECRETO Nº. 11.715 de 26 de novembro de 2015.

"EXONERA ASSESSORA ESPECIAL IV, CDS-03 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em atenção ao Memorando n.º526/Semsau/2015,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica exonerada do cargo de ASSESSORA ESPECIAL IV, CDS-03, a senhora FÁTIMA CRISTIANE LEITE.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 24/11/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:20DFC4F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
CISAN CENTRAL/RO PORTARIA Nº. 040/CISAN/2015 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

PORTARIA Nº. 040/CISAN/2015 de 11 de Novembro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS,** que será composta pelos seguintes membros:

RAFAELA BOIAGO - PRESIDENTE;
BRUNA RIBEIRO ALMEIDA– MEMBRO;
JOSÉ ROBERTO LESSA DE OLIVEIRA – MEMBRO;
MARIA APARECIDA DA SILVA

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Abril de 2015 revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Presidente do CISAN-Central/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:74AC01BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CISAN CENTRAL/RO PORTARIA N° 042 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

Portaria N° 042 de 12 de Novembro de 2015.

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE JETON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Dispõe sobre o pagamento de JETON aos servidores:

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES- PRESIDENTE
QUÉLIA CRISPINIANO DE JESUS – MEMBRO
MAURÍLIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA - MEMBRO

Membros da CPL da Prefeitura do Município de Ariquemes que serão gratificados por meio de pagamento de 1 (um) JETON para cada servidor, conforme art. 90 a 94 da Resolução 001/CISAN/2014 e decreto 018/CISAN/2014 para desempenhar os seguintes serviços:

·Realizar o procedimento licitatório do Processo 043/CISAN/2015, acerca do procedimento CARONA, que visa a Contratação de Empresa especializada p/ aquisição de material de construção (insumo), para atender as necessidades do CTDR/Aterro Sanitário.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Presidente do CISAN-Central/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:AF5C0F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PORTARIA N° 043 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

Portaria N° 043 de 12 de Novembro de 2015.

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE JETON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Dispõe sobre o pagamento de JETON aos servidores:
HENRIQUE DA SILVA- PRESIDENTE
EDNALDO MANOEL DA ROCHA – MEMBRO

Membros da CPL da Prefeitura do Município de Ariquemes que serão gratificados por meio de pagamento de 1 (um) JETON para cada servidor, conforme art. 90 a 94 da Resolução 001/CISAN/2014 e decreto 018/CISAN/2014 para desempenhar os seguintes serviços:

Realizar o procedimento licitatório do Processo 042/CISAN/2015, acerca do procedimento, que visa a Contratação de Empresa especializada p/ confecção de chaminés para dreno de gás, para atender as necessidades do CTDR/Aterro Sanitário.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Presidente do CISAN-Central/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:C0B04F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 514/2015

Parte: 1 - Município de Ariquemes – ISAAC JULIO DA SILVA - ME
Objeto: O presente contrato tem por objeto Aquisição de materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza (água mineral, abridor, balde, sabão entre outros...) para atender os departamentos e as Unidades, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes, pelo período de 05 (cinco) meses, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo 4835/SEMPOG/2015, Termo de Referência e Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA.
PRAZO: 05 (cindo) meses.
VALOR: R$ 22.559,60 (Vinte e dois mil quinhentos e cinqüenta e nove reais e sessenta centavos)
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.562/SEMSAU/2015

Ariquemes – RO, 24 de Novembro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:8A0E8C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 443/2015

Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – RASSEN & NUNES LTDA**.**
Objeto: O presente contrato tem por objeto **Aquisição de Material de Consumo do Tipo Medicamentos**, em cumprimento a determinação Judicial, em favor do paciente: **GESSI JANES SOARES MOREIRA**, conforme as especificações e condições constantes no **Processo Administrativo nº 7.973/SEMSAU/2015** e seus Anexos e proposta apresentada pela **CONTRATADA**.
PRAZO: 60 (sessenta) dias
VALOR: R$ 2.257,20 (Dois mil duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.973/SEMSAU/2015.

Ariquemes – RO, 05 de Outubro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:FFB590AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 445/2015

Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – DROGARIA DA ECONOMIA LTDA**.**
Objeto: O presente contrato tem por objeto **Aquisição de Material de Consumo do Tipo Medicamentos**, em cumprimento a determinação Judicial, em favor do paciente: **GESSI JANES SOARES MOREIRA**, conforme as especificações e condições constantes no **Processo Administrativo nº 7.973/SEMSAU/2015** e seus Anexos e proposta apresentada pela **CONTRATADA**.
PRAZO: 60 (sessenta) dias
VALOR: R$ 260,40 (Duzentos e sessenta reais e quarenta centavos)
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.973/SEMSAU/2015.

Ariquemes – RO, 05 de Outubro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:6EDE0947

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 444/2015

Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – FARMÁCIA CANAÃ LTDA - ME
Objeto: O presente contrato tem por objeto **Aquisição de Material de Consumo do Tipo Medicamentos**, em cumprimento a determinação Judicial, em favor do paciente: **GESSI JANES SOARES MOREIRA**, conforme as especificações e condições constantes no **Processo Administrativo nº 7.973/SEMSAU/2015** e seus Anexos e proposta apresentada pela **CONTRATADA**.
PRAZO: 60 (sessenta) dias
VALOR: R$ 1.486,80 (Um mil quatrocentos e seis reais e oitenta centavos)
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.973/SEMSAU/2015.

Ariquemes – RO, 05 de Outubro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:5D5B4FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 446/2015

Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – NUTRI SUPORTE ASSIST. NUTRICIONAL LTDA - ME
Objeto: O presente contrato tem por objeto **Aquisição de Material de Consumo do Tipo Medicamentos**, em cumprimento a determinação Judicial, em favor do paciente: **GESSI JANES SOARES MOREIRA**, conforme as especificações e condições constantes no **Processo Administrativo nº 7.973/SEMSAU/2015** e seus Anexos e proposta apresentada pela **CONTRATADA**.
PRAZO: 60 (sessenta) dias
VALOR: R$ 29.646,00 (Vinte e nove mil seiscentos e quarenta e seis reais)
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.973/SEMSAU/2015.

Ariquemes – RO, 05 de Outubro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:03E95EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREFEITURA DE ARIQUEMES AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2015 PROCESSO 9242/SEMPOG/2014

A Prefeitura Municipal de Ariquemes por meio de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto n.° 11.397/PGM/2015 de 08 de julho de 2015, através das atribuições legais que são conferidas torna público, que fica anulada a licitação denominada Pregão Eletrônico n.° 142/2015, Processo n.° 9242/SEMPOG/2014, por determinação da Autoridade Competente e anuência da Autoridade Superior, conseqüentemente a anulação de todos os atos licitatórios praticados no respectivo processo, cujo objeto é: Contratação de empresa qualificada para fornecimento de solução de software de gestão administrativa e financeira para a Prefeitura Municipal de Ariquemes, Despacho: Observa-se, então, que a Administração deixou de disponibilizar a todos os licitantes, de maneira formal e adequada, os custos unitários orçados na licitação. Ante o exposto, com fulcro nos argumentos citados e assento na segunda parte do *caput* do art. 49, da Lei 8.666/1993, decido pela anulação do certame, em razão dos vícios ora referidos. Com urgência, remeta-se o processo à CPL para comunicação a todos os licitantes acerca desta decisão, devendo proceder às adequações no edital, a fim de que os custos unitários e globais estejam expressos. Por fim, com as devidas cautelas, providencie a CPL a republicação do presente certame no prazo máximo e impreterível de 48 horas.

GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA
Sec.
SEMPOG.

Ariquemes, 27 de novembro de 2015.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro
PMA

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:9BCB38EB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
26ª (VIGÉSIMASEXTA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

HAVENDO QUÓRUM LEGAL, DECLARO ABERTA A 26ª (VIGÉSIMASEXTA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA (5ª)QUINTA LEGISLATIVA DA (5ª) QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS DO ESTADO DE RONDÔNIA, REALIZADA AOS28DIAS DO MÊS DEOUTUBRODO ANO DE 2015, ÀS09:00H NA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, SOB PRESIDÊNCIA DO SENHORADRIANO DE ALMEIDA LIMA. Cumprimento os integrantes da mesa, os senhores vereadores, os funcionários desta casa legislativa e os demais presentes.**Presidente:** faz a chamada dos vereadores, **estando presentes** os senhores vereadores: Adalton Cezar Catrinque, Adriano de Almeida Lima, Aurino Correia de Lima, Eliomarques Almeida Passos, João Pinto Junior Leite Ramalho, Lourival Pereira de Oliveira, Marcelo Mendes Pedro, Paulo Cesar da Silva e Moises Paulo da Costa, Adaí José Borges de castro, Reonides Pezzin e Laura Maria João JonjobHélio Dutra de Barros, Cleomar Sardinha, Vilson Mota e Luiz Roberto Admi.Convido para tomar posse provisória do cargo de vereadores da Câmara Municipal de Buritis, assinar o termo de posse, bem como compor este Plenário, somente neste ato da 26ª Sessão Extraordinária, a Vereadora, Srª

Laura Maria João Jonjob, 5ª Suplente da Coligação PT/PTB/PSB, o Vereador, Srº Hélio Dutra de Barros, 4ª Suplente da Coligação PT/PTB/PSB, a Vereadora, Sº CleomarSardinha, 5ª Suplente da Coligação PR/PSD, o Vereador Vilson Mota, 6º Suplente da Coligação do PR/PSD, o Vereador, Srº Luiz Roberto Admi, 7º Suplente da Coligação PR/PSD.***Tendo em vista a ausência dos denunciados:*** *Antônio Correa de Lima, Milton Borges Gomes, Julio Cesar Frasson de Lara, Raimundo da Conceição e Reinaldo Silvestre de Souza,****representados por:*** *Dr.Alceu Scopano Filho OAB/RO 2812. Jaci Alves Pereira****representado por:*** *Dr. Leonardo Henrique Berkembrok OAB/RO 4641.***PASSO A PALAVRA AO 1º SECRETÁRIO, PARA FAZER A LEITURA *DO EDITAL E DA DENÚNCIA CONTRA OS RÉUS* Antônio Correa de Lima, bem como dos vereadores, Milton Borges Gomes, Jaci Alves Pereira, Julio Cesar Frasson de Lara, Raimundo da Conceição e Reinaldo Silvestre de Souza.1º SECRETÁRIO faz a leitura do edital e da denuncia contra os réus.**O Representante do denunciado Jaci Alves Pereira, *Dr. Leonardo Henrique Berkembrok OAB/RO 4641solicitou a palavra para se pronunciar o que foi negado pelo Presidente tendo em vista estava sendo feita a leitura da denuncia, em seguida o advogado deixou a Sessão, oportunidade em que foi imediatamente comunicado ao presidente da Subseção da OAB de BuritisDr.Alceu Scopano Filho OAB/RO 2812.Pelo Presidente da Câmara foi nomeado Defensor Dativo do acusado Jaci Alves Pereira o Dr.Alceu Scopano Filho OAB/RO 2812, que aceitou o encargo, na fé de seu Grau.***PRESIDENTE**: Neste momento abro vista dos autos do Processo Processante sob n. 106/2015 às partes e vereadores para leitura de qualquer das peças contidas no processo, nos termos do art. V do art. 5º do Decreto Lei n. 201/1967.*O Senhor vereador **Lourival Pereira de Oliveira** pede para ser realizada a leitura do depoimento do SebastiãoPiu.* O presidente autorizou e passou a palavra para o 1º Secretário para realizar a leitura do depoimento de SebastiãoPiu. O **1º Secretário** realiza a leitura do depoimento de Sebastião Piu.**PRESIDENTE:** Passo a palavra aos vereadores com o tempo de 15 (quinze) minutos cada, incluindo os apartes, nos termos do art. V do art. 5º do Decreto Lei n. 201/1967. *Fizeram uso da palavra na respectiva ordem os seguintes vereadores: Aurino Correia de Lima, Eliomarques de Almeida Passos, João Pinto Leite Ramalho, Lourival Pereira de Oliveira, Cleomar Sardinha, Maria Laura, Marcelo Mendes Pedro, Luiz Roberto Admi, Paulo Cezar da Silva, Moisés Paulo da Costa, Reonides Pezzin, Adriano de Almeida Lima.* **PRESIDENTE:** Passo a palavra aos denunciados ou seu procurador com o prazo máximo de 2 (duas) horas, para produzir sua defesa oral. Pela ordem da denúncia, abro passo a palavra aos denunciados para se manifestarem, nos termos do art. V do art. 5º do Decreto Lei n. 201/196.*Fizeram uso da palavra na respectiva ordem os seguintes denunciados/procurador: Dr. Alceu Scopano Filho representando o Antônio Correa de Lima.* COLOCO EM VOTAÇÃO a *primeira infração* em desfavor de Antônio Correia de Lima, submeteu-se a prática de pagamentos de valores mensais, em dinheiro, a Vereadores do Município de Buritis/RO em troca de apoio político e consequente aprovação de matérias do Executivo, junto ao Poder Legislativo Municipal, dado como incurso nos Incisos VIII (8) e X (10), do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Buritis/RO, e nos Incisos VII (7) e X (10), do art. 4º, do Decreto Lei nº. 201/1967, cujo crime corresponde a Omissão ou negligencia na defesa de bens, rendas, direitos e interesses do Município, sujeitos à administração da Prefeitura, bem como proceder de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo.**Sim – pela cassação, não – pela absolvição. Votos: ADAÍ BORGES DE CASTRO (Ausente), ADALTO CESAR CATRINQUE (SIM), ADRIANO DE ALMEIDA LIMA (SIM), AURINO CORREIA LIMA (SIM), ELIOMARQUES ALMEIDA PASSOS (SIM), JOÃO PINTO JUNIOR LEITE RAMALHO (SIM), LOURIVAL PEREIRA OLIVEIRA (SIM), MARCELO MENDES PEDRO (SIM), MOISÉS PAULO DA COSTA (SIM), REONIDES PEZZIN (SIM),PAULO CESAR DA SILVA (SIM).**COLOCO EM VOTAÇÃO *a segunda infração* em desfavor de Antônio Correia de Lima - Utilização em proveito próprio, de maquinários pertencentes ao Poder Público, dado como incurso no incurso nos Incisos VIII (8) e X (10), do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Buritis/RO, e nos Incisos VII (7) e X (10), do art. 4º, do Decreto Lei nº. 201/1967, cujo crime corresponde a Omissão ou negligencia na defesa de bens, rendas, direitos e interesses do Município, sujeitos à administração da Prefeitura, bem como proceder de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo.**Sim – pela cassação, não – pela absolvição. Votos: ADAÍ BORGES DE CASTRO (Ausente), ADALTO CESAR CATRINQUE (SIM), ADRIANO DE ALMEIDA LIMA (SIM), AURINO CORREIA LIMA (SIM), ELIOMARQUES ALMEIDA PASSOS (SIM), JOÃO PINTO JUNIOR LEITE RAMALHO (SIM), LOURIVAL PEREIRA OLIVEIRA (SIM), MARCELO MENDES PEDRO (SIM), MOISÉS PAULO DA COSTA (SIM), PAULO CESAR DA SILVA (SIM),REONIDES PEZZIN (SIM).**COLOCO EM VOTAÇÃO *a terceira infração* em desfavor de Antônio Correia de Lima - ter concedido poderes ilimitados a terceira pessoa, seu Sobrinho Ronaldo Pires Correia, alheia aos quadros públicos, com poder de mando e interferência nos procedimentos públicos possibilitando a consecução e gerenciamento de esquema ilícito que visava fraudes a processos licitatórios, controle financeiro de valores obtidos de forma ilegal e prática de aliciamento à vereadores, dado como incurso no incurso nos Incisos VIII (8) e X (10), do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Buritis/RO, e nos Incisos VII (7) e X (10), do art. 4º, do Decreto Lei nº. 201/1967, cujo crime corresponde a omissão ou negligencia na defesa de bens, rendas, direitos e interesses do Município, sujeitos à administração da Prefeitura, bem como proceder de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo.**Sim – pela cassação, não – pela absolvição. Votos: ADAÍ BORGES DE CASTRO (Ausente), ADALTO CESAR CATRINQUE (SIM), ADRIANO DE ALMEIDA LIMA (SIM), AURINO CORREIA LIMA (SIM), ELIOMARQUES ALMEIDA PASSOS (SIM), JOÃO PINTO JUNIOR LEITE RAMALHO (SIM), LOURIVAL PEREIRA OLIVEIRA (SIM), MARCELO MENDES PEDRO (SIM), MOISÉS PAULO DA COSTA (SIM), PAULO CESAR DA SILVA (SIM),REONIDES PEZZIN (SIM).**COLOCO EM VOTAÇÃO *a quarta infração* em desfavor de Antônio Correia de Lima - permitido a ocorrência de fraudes a processos licitatórios e contratos de locação de máquinas e caminhões, por meio terceiros, como o objetivo de favorecimento de interesses pessoais e econômicos, dado como incurso no incurso nos Incisos VIII (8) e X (10), do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Buritis/RO, e nos Incisos VII (7) e X (10), do art. 4º, do Decreto Lei nº. 201/1967, cujo crime corresponde a omissão ou negligencia na defesa de bens, rendas, direitos e interesses do Município, sujeitos à administração da Prefeitura, bem como proceder de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo.**Sim – pela cassação, não – pela absolvição. Votos: ADAÍ BORGES DE CASTRO (Ausente), ADALTO CESAR CATRINQUE (SIM), ADRIANO DE ALMEIDA LIMA (SIM), AURINO CORREIA LIMA (SIM), ELIOMARQUES ALMEIDA PASSOS (SIM), JOÃO PINTO JUNIOR LEITE RAMALHO (SIM), LOURIVAL PEREIRA OLIVEIRA (SIM), MARCELO MENDES PEDRO (SIM), MOISÉS PAULO DA COSTA (SIM), PAULO CESAR DA SILVA (SIM), REONIDES PEZZIN (SIM).**DECLARO cassado o mandato do Prefeito Antônio Correia de Lima, diante da votação nominal da maioria absoluta deste Plenário.**PRESIDENTE:** Passo a palavra aos denunciados ou seu procurador com o prazo máximo de 2 (duas) horas, para produzir sua defesa oral. Pela ordem da denúncia, abro passo a palavra aos denunciados para se manifestarem, nos termos do art. V do art. 5º do Decreto Lei n. 201/1967.*Fizeram uso da palavra na respectiva ordem os seguintes denunciados/procurador: Dr. Alceu Scopano Filho representando os seguintes denunciados: Raimundo da Conceição, Julio Cesar Frasson de Lara, Milton Borges Gomes, Jaci Alves Pereira e Reinaldo Silvestre de Souza.* COLOCO EM VOTAÇÃO *a infração em desfavor* do Vereador Raimundo da Conceição pela prática de recebimento de valores mensais, em dinheiro, em troca de apoio político ao Prefeito Municipal e para consequente aprovação das matérias do Executivo, junto ao Poder Legislativo Municipal, bem como formação de um grupo fechado, denominado G6, para prática de crimes contra a administração pública. Utilização do mandato para a prática de atos de corrupção ou improbidade administrativa, bem como por proceder de modo incompatível com a dignidade da Câmara ou faltar com o decoro na sua conduta pública, dado como incurso nos Incisos II e IV, bem como do § 1º, do art. 55, da Lei Orgânica do Município de Buritis/RO e nos Incisos I e III, do art. 7º, do Decreto Lei nº. 201/1967. Declaro impedidos de votar os Vereadores Lourival Pereira de Oliveira e Marcelo Mendes Pedro que serão substituídos neste ato pela

Vereadora Srª Laura Maria João Jonjob, 5ª Suplente da Coligação PT/PTB/PSB, e o Vereador, Srº Hélio Dutra, 4º Suplente da Coligação PT/PTB/PSB. **Sim – pela cassação e não – pela absolvição. VOTOS: ADAÍ BORGES DE CASTRO (AUSENTE), ADALTO CESAR CATRINQUE (SIM), ADRIANO DE ALMEIDA LIMA (SIM), AURINO CORREIA LIMA (SIM), ELIOMARQUES ALMEIDA PASSOS (SIM), LAURA MARIA JONJOB DE SOUZA (SIM), JOÃO PINTO JUNIOR LEITE RAMALHO (SIM), HÉLIO DUTRA (SIM), MOISÉS PAULO DA COSTA (SIM), PAULO CESAR DA SILVA (SIM), REONIDES PEZZIN (SIM).**DECLARO cassado o mandato do Vereador Raimundo da Conceição, diante da votação nominal da maioria deste Plenário.**PRESIDENTE:** Passo a palavra aos denunciados ou seu procurador com o prazo máximo de 2 (duas) horas, para produzir sua defesa oral. Pela ordem da denúncia, abro passo a palavra aos denunciados para se manifestarem, nos termos do art. V do art. 5º do Decreto Lei n. 201/1967.*Fez uso da palavra na respectiva ordem o seguinte denunciado/procurador: Dr. Alceu Scopano Filho representando o seguinte denunciado: Julio Cesar Frasson de Lara.*COLOCO EM VOTAÇÃO a infração em desfavor do Vereador Julio Cesar Frasson de Lara pela prática de recebimento de valores mensais, em dinheiro, em troca de apoio político ao Prefeito Municipal e para consequente aprovação das matérias do Executivo, junto ao Poder Legislativo Municipal, bem com formação de um grupo fechado, denominado G6, para prática de crimes contra a administração pública. Utilização do mandato para a prática de atos de corrupção ou improbidade administrativa, bem como por proceder de modo incompatível com a dignidade da Câmara ou faltar com o decoro na sua conduta pública, dado como incurso nos Incisos II e IV, bem como do § 1º, do art. 55, da Lei Orgânica do Município de Buritis/RO e nos Incisos I e III, do art. 7º, do Decreto Lei nº. 201/1967.Declaro impedidos de votar os Vereadores Lourival Pereira de Oliveira e Marcelo Mendes Pedro que serão substituídos neste ato pela Vereadora, a Srª Laura Maria João Jonjob, 5ª Suplente da Coligação PT/PTB/PSB, e o Vereador, Srº Hélio Dutra, 4º Suplente da Coligação PT/PTB/PSB.**Sim – pela cassação e não – pela absolvição. VOTOS: ADAÍ BORGES DE CASTRO (AUSENTE), ADALTO CESAR CATRINQUE (SIM), ADRIANO DE ALMEIDA LIMA (SIM), AURINO CORREIA LIMA (SIM), ELIOMARQUES ALMEIDA PASSOS (SIM), LAURA MARIA JONJOB DE SOUZA (SIM), JOÃO PINTO JUNIOR LEITE RAMALHO (SIM), HÉLIO DUTRA (SIM),MOISÉS PAULO DA COSTA (SIM), PAULO CESAR DA SILVA (SIM), REONIDES PEZZIN (SIM).**DECLARO cassado o mandato do Vereador Julio Cesar Frasson de Lara, diante da votação nominal da maioria deste Plenário.**PRESIDENTE:** Passo a palavra aos denunciados ou seu procurador com o prazo máximo de 2 (duas) horas, para produzir sua defesa oral. Pela ordem da denúncia, abro passo a palavra aos denunciados para se manifestarem, nos termos do art. V do art. 5º do Decreto Lei n. 201/1967.*Fez uso da palavra na respectiva ordem o seguinte denunciado/procurador: Dr. Alceu Scopano Filho representando o seguinte denunciado: Milton Borges Gomes.*COLOCO EM VOTAÇÃO a infração em desfavor do Vereador Milton Borges Gomes, Diamante Negro, pela prática de recebimento de valores mensais, em dinheiro, em troca de apoio político ao Prefeito Municipal e para consequente aprovação das matérias do Executivo, junto ao Poder Legislativo Municipal, bem com formação de um grupo fechado, denominado G6, para prática de crimes contra a administração pública. Utilização do mandato para a prática de atos de corrupção ou improbidade administrativa, bem como por proceder de modo incompatível com a dignidade da Câmara ou faltar com o decoro na sua conduta pública, dado como incurso nos Incisos II e IV, bem como do § 1º, do art. 55, da Lei Orgânica do Município de Buritis/RO e nos Incisos I e III, do art. 7º, do Decreto Lei nº. 201/1967.Declaro impedidos de votar os Vereadores Paulo Cesar da Silva, João Pinto Junior Leite Ramalho, Adalto Cezar Catrinque, que serão substituídos neste ato pelo Vereador, Sº CleomarSardinha, 8ª Suplente da Coligação PR/PSD, o Vereador Vilson Mota, 6º Suplente da Coligação do PR/PSD, o Vereador, Srº Luiz Roberto Admi, 7º Suplente da Coligação PR/PSD.**Sim – pela cassação e não – pela absolvição. VOTOS: ADAÍ BORGES DE CASTRO (AUSENTE), ADRIANO DE ALMEIDA LIMA (SIM), AURINO CORREIA LIMA (SIM),ELIOMARQUES ALMEIDA PASSOS (SIM),CLEOMAR SARDINHA (SIM), LUIZ ROBERTO ADMI (SIM), LOURIVAL PEREIRA OLIVEIRA (SIM),MARCELO MENDES PEDRO (SIM), MOISÉS PAULO DA COSTA (SIM),REONIDES PEZZIN (SIM), VILSON MOTA (SIM).**DECLARO cassado o mandato do Vereador Milton Borges Gomes, diante da votação nominal da maioria deste Plenário.**PRESIDENTE:** Passo a palavra aos denunciados ou seu procurador com o prazo máximo de 2 (duas) horas, para produzir sua defesa oral. Pela ordem da denúncia, abro passo a palavra aos denunciados para se manifestarem, nos termos do art. V do art. 5º do Decreto Lei n. 201/1967.*Fez uso da palavra na respectiva ordem o seguinte denunciado/procurador: Dr. Alceu Scopano Filho representando o seguinte denunciado: Jaci Alves Pereira.*COLOCO EM VOTAÇÃO a primeira infração em desfavor do Vereador Jaci Alves Pereira pela prática de recebimento de valores mensais, em dinheiro, em troca de apoio político ao Prefeito Municipal e para consequente aprovação das matérias do Executivo, junto ao Poder Legislativo Municipal, bem com formação de um grupo fechado, denominado G6, para prática de crimes contra a administração pública. Utilização do mandato para a prática de atos de corrupção ou improbidade administrativa, bem como por proceder de modo incompatível com a dignidade da Câmara ou faltar com o decoro na sua conduta pública, dado como incurso nos Incisos II e IV, bem como do § 1º, do art. 55, da Lei Orgânica do Município de Buritis/RO e nos Incisos I e III, do art. 7º, do Decreto Lei nº. 201/1967.Declaro impedidos de votar os Vereadores Paulo Cesar da Silva, João Pinto Junior Leite Ramalho, Adauto Cezar Catrinque, que serão substituídos neste ato pelo Vereador, Sº Cleomar Sardinha, 8ª Suplente da Coligação PR/PSD, o Vereador Vilson Mota, 6º Suplente da Coligação do PR/PSD, o Vereador, Srº Luiz Roberto Admi, 7º Suplente da Coligação PR/PSD.**Sim – pela cassação e não – pela absolvição. VOTOS: ADAÍ BORGES DE CASTRO (AUSENTE), ADRIANO DE ALMEIDA LIMA (SIM), AURINO CORREIA LIMA (SIM), ELIOMARQUES ALMEIDA PASSOS (SIM), CLEOMAR SARDINHA (SIM), LUIZ ROBERTO ADMI (SIM), LOURIVAL PEREIRA OLIVEIRA (SIM), MARCELO MENDES PEDRO (SIM), MOISÉS PAULO DA COSTA (SIM), REONIDES PEZZIN (SIM), VILSON MOTA (SIM).**COLOCO EM VOTAÇÃO a segunda infração em desfavor do Vereador Jaci Alves Pereira que exigiu da servidora pública parte de seu salário, sob a condição de mantê-la no cargo público, em razão do seu poder de mando e influência junto à administração pública, Utilização do mandato para a prática de atos de corrupção ou improbidade administrativa, bem como por proceder de modo incompatível com a dignidade da Câmara ou faltar com o decoro na sua conduta pública, dado como incurso nos Incisos II e IV, bem como do § 1º, do art. 55, da Lei Orgânica do Município de Buritis/RO e nos Incisos I e III, do art. 7º, do Decreto Lei nº. 201/1967.Declaro impedidos de votar os Vereadores Paulo Cesar da Silva, João Pinto Junior Leite Ramalho, Adalton Cezar Catrinque, que serão substituídos neste ato pelo Vereador, Sº Cleomar Sardinha, 8ª Suplente da Coligação PR/PSD, o Vereador Vilson Mota, 6º Suplente da Coligação do PR/PSD, o Vereador, Srº Luiz Roberto Admi, 7º Suplente da Coligação PR/PSD.**Sim – pela cassação e não – pela absolvição. VOTOS: ADAÍ BORGES DE CASTRO (AUSENTE), ADRIANO DE ALMEIDA LIMA (SIM), AURINO CORREIA LIMA (SIM), ELIOMARQUES ALMEIDA PASSOS (SIM), CLEOMAR SARDINHA (SIM), LUIZ ROBERTO ADMI (SIM), LOURIVAL PEREIRA OLIVEIRA (SIM), MARCELO MENDES PEDRO (SIM), MOISÉS PAULO DA COSTA (SIM), REONIDES PEZZIN (SIM), VILSON MOTA (SIM).**DECLARO cassado o mandato do Vereador Jaci Alves Pereira, diante da votação nominal da maioria deste Plenário. **PRESIDENTE:** Passo a palavra aos denunciados ou seu procurador com o prazo máximo de 2 (duas) horas, para produzir sua defesa oral. Pela ordem da denúncia, abro passo a palavra aos denunciados para se manifestarem, nos termos do art. V do art. 5º do Decreto Lei n. 201/1967.*Fez uso da palavra na respectiva ordem o seguinte denunciado/procurador: Dr. Alceu Scopano Filho representando o seguinte denunciado: Reinaldo Silvestre de Souza.*COLOCO EM VOTAÇÃO a primeira infração em desfavor do Vereador Reinaldo Silvestre de Souza pela prática de recebimento de valores mensais, em dinheiro, em troca de apoio político ao Prefeito Municipal e para consequente aprovação das matérias do Executivo, junto ao Poder Legislativo Municipal, bem com formação de um grupo fechado, denominado G6, para prática de

crimes contra a administração pública. Utilização do mandato para a prática de atos de corrupção ou improbidade administrativa, bem como por proceder de modo incompatível com a dignidade da Câmara ou faltar com o decoro na sua conduta pública, dado como incurso nos Incisos II e IV, bem como do § 1º, do art. 55, da Lei Orgânica do Município de Buritis/RO e nos Incisos I e III, do art. 7º, do Decreto Lei nº. 201/1967. Declaro impedidos de votar os Vereadores Paulo Cesar da Silva, João Pinto Junior Leite Ramalho, Adauto Cezar Catrinque, que serão substituídos neste ato pelo Vereador, Sº Cleomar Sardinha, 8ª Suplente da Coligação PR/PSD, o Vereador Vilson Mota, 6º Suplente da Coligação do PR/PSD, o Vereador, Srº Luiz Roberto Admi, 7º Suplente da Coligação PR/PSD.**Sim – pela cassação e não – pela absolvição. VOTOS: ADAÍ BORGES DE CASTRO (AUSENTE), ADRIANO DE ALMEIDA LIMA (SIM), AURINO CORREIA LIMA (SIM), ELIOMARQUES ALMEIDA PASSOS (SIM), CLEOMAR SARDINHA (SIM), LUIZ ROBERTO ADMI (SIM), LOURIVAL PEREIRA OLIVEIRA (SIM), MARCELO MENDES PEDRO (SIM), MOISÉS PAULO DA COSTA (SIM), REONIDES PEZZIN (SIM), VILSON MOTA (SIM).**DECLARO cassado o mandato do Vereador Reinaldo Silvestre de Sousa, diante da votação nominal da maioria deste Plenário.**AGRADEÇO A PRESENÇA DAS AUTORIDADES, DOS SENHORES VEREADORES, FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA E TODOS OS PRESENTES E CONVOCO OS NOBRES EDIS PARA A SESSÃO ORDINÁRIA QUE SE REALIZARÁ NO DIA 09/11/2015 AS 09:00 HORAS, EM NOME DE DEUS DOU POR ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO.**

ADRIANO DE ALMEIDA LIMA
Presidente

LOURIVAL PEREIRA DE OLIVEIRA
Vice – Presidente

MOISES PAULO DA COSTA
1° Secretario

AURINO CORREIA DE LIMA
2ª Secretario

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:9B08AC4E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2015/PMC

A Prefeitura Municipal de **Cabixi**, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 049 de 02 de Abril de 2015**, torna público que se encontra instaurada a licitação**,** sob a modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 072/2015/PMC**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/14, suas alterações, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Assistência Social –SEMAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 1094/2015/SEMAS

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente(mesa, cadeiras, Bomba Lavadora, Batedeira, Liquidificador, Carrinho Enrolador de mangueira, Mangueira transada, Tv Led 42 Polegadas), que serão utilizados para atender as necessidades do Centro Municipal Recanto Feliz- CEMURF.

Unidade Orçamentária: 0601 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade:
2.032 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Total Geral da Reserva Orçamentária: R$ 9.054,93
2.053 – Ações Educativas do Centro Municipal Recanto Feliz-CEMURF
Total Geral da Reserva Orçamentária: R$ 19.000,00
Elemento de Despesa: 44.90.52 –Equipamentos e Material Permanente.
Total Geral da Reserva Orçamentária: R$ 28.054,93

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Á Partir do dia 30/11/2015.**
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **Á partir do dia 10 de Dezembro de2015 às 09:00 horas**. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 10 de Dezembro de 2015, às 09:30 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 10 de Dezembro de 2015, às** 10:00 **horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.bll.org.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e Equipe de Apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site www.cabixi.ro.gov.br.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Avenida Tamoios n.º 4887, CEP 76.994-000, Cabixi-RO, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3345-2353, site:
www.cabixi.ro.gov.br ou pelo e-mail: **cpl_cabixi@hotmail.com**

Cabixi/RO, 23 de Novembro de 2015.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira
Dec. Nº 049/2015

Publicado por:
Cristiani Martins Dalecio
Código Identificador:3851E8EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LEILÃO 01/2015 DE BENS MÓVEIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO

LEILÃO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO nº 698 /2015

VERA MARIA AGUIAR DE SOUSA, Leiloeira Pública Oficial do Estado de Rondônia, Matrícula n.º 018/13-JUCER, devidamente autorizada por PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI--RO, e de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, através do chamamento publico 002 /2015 , torna público, para conhecimento dos interessados, que na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tamoios nº 4887 Centro , ás 09:00s (nove horas), do dia 15 de dezembro de 2015, será realizado o IV LEILÃO Público de bens móveis do Município de CABIXI- RO, sendo tais bens inservíveis à Administração, autorizado através do Processo n.º 698/2015, O procedimento será regido pelas condições estabelecidas neste Edital e pelo Decreto Federal n.º 21.981/32, faz saber: Edital completo disponível na pagina da Prefeitura de Cabixi: WWW.cabixi.ro.gov.br

Cabixi-RO, 26 de Novembro de 2015.

VERA MARIA AGUIAR DE SOUSA
Leiloeira Pública Oficial

Publicado por:
Cristiani Martins Dalecio
Código Identificador:6F1E1E7F

DIVISAO DE CONTABILIDADE
RREO 5º BIMESTRTE

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RREO FINANCEIRA POR MEIO ELETRÔNICO

Declaramos que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Financeira do **Município de Cabixi** , **Estado de Rondônia da Prefeitura Municipal** , relativo ao 5º **Bimestre** do ano de **2015**, em atendimento ao disposto nos Art. 52 e 53 da Lei complementar nº 101, de 04 de Maio de 2.000, serão publicado com afixação no Mural desta Prefeitura , no período de **27/011/2015 a 28/12/2015** e por meio eletrônico no site **http://www.cabixi.ro.gov.br** (Portal Transparência) publicado em **27.11.2015.**

Cabixi – RO , 27 de Novembro de 2015

SUZELI DE SOUZA MARTINS
Contadora
CRC - RO 006868/0-1

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal
Cabixi - RO

Publicado por:
Elizabeth Fernandes
Código Identificador:7BE2FE25

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2015.

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Izael Dias Moreira, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº069/2015** de **23 de Novembro de 2015**, referente ao **Processo Administrativo nº1030/2015,** que tem por objeto: **Aquisição de materiais de consumo e materiais elétricos (Fita Isolante, mangueira luminosa, rabicho para mangueira, fio paralelo) para desenvolver as atividades de ornamentação natalina das Avenidas Tamoios/Tupinambás e Praça Central do Município de Cabixi,** conforme memorando de solicitação **nº177/2015-GAB,** ficando a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) convocada(s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

KORB E KORB LTDA.....R$9.995,00 (Nove Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais), valor total do lote 01.

Cabixi-RO, 26 de Novembro de 2015.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenita Fatima de Souza
Código Identificador:286F5B41

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2015

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito 63.762.033/0001-99, com sede à Av. Tancredo Neves, 2250, Setor 02, Campo Novo de Rondônia-RO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**, visando atender as necessidades do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, Estado de Rondônia, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde **CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA**, faz saber através do presente Edital de **CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO PÚBLICO** que, estará efetuando o **CREDENCIAMENTO**, aos interessados em prestar os serviços constantes no objeto deste Edital. Maiores informações encontram-se a disposição a partir do dia 30 de novembro a 04 de dezembro de 2015, de segunda a sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min, na Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, Av. Tancredo Neves, setor 02, telefone (69) 3239- 2240 em Campo Novo de Rondônia - RO.

1 - OBJETO

1.1 - Este Edital tem por objetivo Credenciamento dos profissionais:

1.1.1- Médico em regime de plantão a ser realizado no Hospital de Pequeno Porte de Campo Novo de Rondônia.

1.1.2- Odontólogo, 40 horas semanais, segunda a sexta – feira, programa Saúde Bucal nas Unidades Básica de Saúde.

1.1.3- Fisioterapeuta, 30 horas semanais, segunda a sexta – feira, Estratégia Saúde da Família nas Unidades Básica de Saúde.

2 - DO CREDENCIAMENTO

2.1 - Os interessados deverão apresentar no local do credenciamento de segunda a sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min, na Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, Av. Tancredo Neves, setor 02, telefone (69) 3239- 2240, Campo Novo de Rondônia – RO, com os documentos originais ou por cópia autenticada via e-mail: semusa@camponovo.ro.gov.br para postagem até às 13h30min do dia 04/12/2015, os documentos autenticados deverão ser digitalizados em um único arquivo PDF.

° Cópia da Carteira de Identidade e CPF;

° Diploma ou Documento que Comprove a formação em Medicina, Odontologia e Fisioterapia;

° Certidão Negativa Municipal;

° Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; (Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.).

° Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

° Declaração de que concorda com a prestação dos serviços (conforme modelo anexo I deste Edital).

2.2 - Os documentos exigidos para a habilitação/credenciamento deste edital deverá ser entregue no setor do Departamento de Recursos Humanos do município de Campo Novo de Rondônia.

3 - DO VALOR

3.1 - O valor a ser pago pelo Município será de no máximo R$78,12(setenta e oito reais e doze centavos) por hora prestada no serviço de plantão médico.

3.2 - O valor do vencimento base para os cargos de Odontólogo e Fisioterapeuta será de R$ 2.140,99 (dois mil cento e quarenta reais e noventa e nove centavos), conforme Lei de PCCS Nº 14/2010.

3.3 - Poderá ser pago gratificação, indenização e demais vantagens aos profissionais Odontólogo e Fisioterapeuta de acordo com a Lei de PCCS Nº 14/2010 e Lei complementar nº 029/2013 Art. 4º.

4 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 – Os Serviços médicos (plantão) serão realizados na sede da (HPP) Hospital de Pequeno Porte, Av. Primeiro de Maio, 2217, setor 03, em Campo Novo de Rondônia-RO.

4.2 – Os Serviços para os cargos de odontólogo e fisioterapeuta serão realizadas dentro do programa estratégia saúde da família, conforme a necessidade da secretaria de saúde.

5 – DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

5.1 - Os pagamentos somente serão realizados mediante:

a) Cópia do livro diário dos atendimentos prestados emitido pela Direção do Hospital de Pequeno Porte ou equivalente, contendo nome dos pacientes atendidos;

b) Produção individual dos profissionais da Atenção Básica conforme programa E-SUS.
c) Os valores serão depositados em conta corrente em nome do profissional, conforme a realização dos serviços;
d) - O preço dos serviços a serem contratados será fixo e irreajustável até o final do contrato, após este prazo, em caso de prorrogação contratual, os preços dos serviços ora contratados poderão ser reajustados.

6 - DA VIGÊNCIA:
6.1 - O presente vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato de serviços, sendo renovado automaticamente por igual período, caso não haja manifestação em contrário.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1 - Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
020208.10.302.0005.2052 - Manutenção dos Serviços de Atendimento hospitalar e Ambulatorial.
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
184 - Recursos Livres.
020208.10.301.0005.2037 - Manutenção dos Serviços da Saúde Bucal
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - PSF ODONTO- Saúde Bucal
156 – Recurso Federal
020208.10.301.0005.2057- Manutenção dos Serviços da Equipe de Saúde da Família
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – Saúde 15%
156 – Recursos Livres.

8 - DA ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO.
8.1 - Após o credenciamento, a Administração Municipal no prazo de até 05 (cinco) dias, convocará a(s) pessoa(s) credenciada para assinar o termo de credenciamento (minuta do Termo de Credenciamento).

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS:
9.1 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo diverso do fixado neste Edital para o credenciamento.
9.2 - O (A) credenciado (a) que se recusar a executar os serviços ora credenciado, sofrerá as penalidades previstas no Art. 87, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, ficando sujeita, ainda ao descredenciamento.
9.3 - Fazem parte integrante deste Edital:
Anexo I – Tabela com os valores
Anexo II - Declaração de que concorda na prestação dos serviços;
Anexo III - Minuta do Termo de Credenciamento;
9.4 - O processo de credenciamento, os termos de credenciamento e o Edital de Chamamento Público, contendo todas as informações encontram-se a disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, na Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito a Av. Tancredo Neves, 2250, setor 02, telefone (69) 3239- 2240 Campo Novo de Rondônia – RO, junto ao Departamento de Recursos Humanos, sitio eletrônico do Diário Oficial dos Municípios- www.diariomunicipal.com.br/arom e sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Campo Novo - www.camponovo.ro.gov.br.

Campo Novo de Rondônia-RO, 27 de novembro de2015.

CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

Serviços de atendimento médico em regime de plantão, a ser realizado no Hospital de Pequeno Porte de Campo Novo de Rondônia.

Valor diurno R$ 62,50 - por hora de serviço prestado
Valor noturno R$ 78,12 - por hora de serviço prestado

Serviços de atendimento odontológico com carga horária de 40 horas semanais de segunda a sexta-feira, a serem realizadas nas Unidades Básicas de Saúde no Município de Campo Novo de Rondônia.

Serviços de atendimento fisioterapêutico com carga horária de 30 horas semanais de segunda a sexta, a serem realizadas nas Unidades Básicas de Saúde no município de Campo Novo de Rondônia.

O valor do vencimento base para os cargos de Odontólogo e Fisioterapeuta será de R$ 2.140,99 (dois mil cento e quarenta reais e noventa e nove centavos), conforme Lei de PCCS Nº 14/2010.

Poderá ser pago gratificação, indenização e demais vantagens aos profissionais Odontólogo e Fisioterapeuta de acordo com a Lei de PCCS Nº 14/2010 e Lei complementar nº 029/2013 Art. 4º.

ANEXO II

DECLARAÇÃO QUE CONCORDA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Ao Município de Campo Novo de Rondônia-RO
Departamento de Recurso Humano

Eu.....,....., inscrito no CPF sob o nº ....., declaro que concordo em prestar ....., e que atenderemos a demanda exigida pela Secretaria Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia, de acordo com as solicitações do município.

.....de.....de 2015.

_____
Nome:

ANEXO III

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PESSOA FÍSICA
Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrito 63.762.033/0001-99, com sede à Av. Tancredo Neves, 2250, Setor 02, Campo Novo de Rondônia-RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 556.984.769-34, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado.....**,** brasileiro(a), médico(a), CRM/RO....., RG ....., CPF....., doravante denominado CONTRATADO(A), firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA MODALIDADE DE PLANTÃO, mediante as condições insertas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços médicos, na modalidade de plantão, pelo (a) CONTRATADO (A) aos munícipes de Campo Novo de Rondônia.
§1º - Este contrato não tem caráter EMERGENCIAL para o CONTRATANTE.
§2º - O Contratado poderá prestar até dois plantões médicos semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS.
Os serviços prestados compreendem:
I - consulta médica;
II - solicitação de exames para diagnóstico, terapia ou prevenção de doenças;
III - encaminhamento para internação e acompanhamento hospitalar, quando for o caso;
IV - execução de procedimentos cirúrgicos de pequena complexidade compatível com a estrutura da unidade de saúde local e acompanhamento pós-operatório;
V - execução de procedimentos diagnósticos;
VII - execução de serviços de urgência/ emergência;
VIII - outros (a critério do profissional).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.
Os serviços serão prestados pelo contratado no Hospital de Pequeno Porte – HPP, em horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.
A CONTRATANTE fica obrigada a:
I - pagar os serviços prestados nas formas e condições ajustadas neste instrumento;
II - informar previamente o(a) CONTRATADO(A) sobre toda e qualquer anormalidade do plano que possa influir no atendimento de beneficiários;
III - zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente as normas pertinentes e o estabelecido neste contrato, sem que, com isso, interfira na relação médico-paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotadas pelo CONTRATADO(A), desde que consentâneos com a ética e o saber científico preconizado na atualidade;
IV - zelar para que o CONTRATADO (A) atenda os Munícipes da CONTRATANTE dentro das normas impostas pelo exercício da profissão;
V - manter registro no Conselho Regional de Medicina e indicar médico responsável técnico.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A).
O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a:
I - atender Munícipes da CONTRATANTE com observância de suas necessidades, privilegiando os casos de emergência ou urgência, assim como as pessoas com mais de 65 (sessenta e cinco) anos de idade, as gestantes, lactantes e crianças de até 05 (cinco) anos;
II – manter o consultório em condições dignas, dotado dos equipamentos médicos necessários e pertinentes à área de sua atuação, em perfeitas condições de uso e de higiene;
III – caso a Agência Nacional de Saúde requisite, apresentar informações sobre a produção assistencial, ou seja, os dados assistenciais dos atendimentos prestados aos beneficiários, observadas as questões éticas e o sigilo profissional;
IV – observar com rigor os preceitos editados pelo Conselho Federal de Medicina e constantes do Código de Ética Médica;

CLÁUSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS.
A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A) **o valor de R$.....** com os acréscimos trabalhistas de direito (adicional noturno e adicional de insalubridade), para os procedimentos realizados, com as devidas deduções fiscais, devendo serem prestadas o mínimo de 120 horas/mês e o máximo de 240 horas/mês.
§1º - O (a) CONTRATADO (A) apresentará à CONTRATANTE, mensalmente, até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao vencido, a relação de atendimentos prestados no mês anterior.
§2º - A documentação comprobatória do atendimento prestado será emitida em duas vias, destinando-se uma para apresentação à CONTRATANTE e a outra ao controle do (a) CONTRATADO (A).
§3º - O pagamento deverá ser realizado até o décimo dia útil do mês subsequente ao vencido, em depósito bancário na conta corrente de titularidade do contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO.
O presente contrato vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, sendo renovado automaticamente por igual período, caso não haja manifestação em contrário.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO.
Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, de uma a outra, respeitada a antecedência mínima de 03 (três) dias, contados a partir da data de seu recebimento, desde que respeitadas às cláusulas normativas para rescisão nos parágrafos primeiro a quarto que se seguem, ou em comum acordo entre as partes.
§ 1º - A rescisão contratual poderá ocorrer nos seguintes casos:
I - pelo descumprimento de quaisquer obrigações estabelecidas neste contrato;
II - pela liquidação da CONTRATANTE;
III - quando o (a) CONTRATADO (A) interromper o serviço para a CONTRATANTE por longo prazo sem motivo expressamente justificável.
§2º - A infração contratual ou a rescisão injustificada, por qualquer das partes, que implique em rescisão contratual, sujeitará o infrator ao pagamento de multa equivalente a base média do recebimento mensal durante a vigência deste contrato, corrigido monetariamente, multiplicado pelo número de meses que restam para o término do mesmo.
§3º - Até a data estabelecida para o término dos serviços, serão mantidos os atendimentos aos munícipes da CONTRATANTE, bem como os pagamentos do (a) CONTRATADO (A) nos termos avençados.
§4º - O (A) CONTRATADO (A) disponibilizará os dados clínicos relativos aos tratamentos realizados, desde que autorizados pelos pacientes.

CLÁUSULA NONA - DO FORO.
Os contratantes elegem o foro da Comarca de Buritis-RO, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato, bem como para execução.
Por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato em duas vias, de igual teor e forma, se obrigando a cumprir o que nele está avençado, para os fins pretendidos.

Campo Novo de Rondônia/RO, de de 2015.

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
Contratante

Contratado

CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTÓLOGO
PESSOA FÍSICA
Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrito 63.762.033/0001-99, com sede à Av. Tancredo Neves, 2250, Setor 02, Campo Novo de Rondônia-RO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 556.984.769-34, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado.....**,** brasileiro(a), odontólogo (a), CRO/RO....., RG ....., CPF....., doravante denominado CONTRATADO(A), firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLOGIA, mediante as condições insertas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços odontólogo, no programa Saúde Bucal, pelo (a) CONTRATADO (A) aos munícipes de Campo Novo de Rondônia.
§1º - Este contrato não tem caráter EMERGENCIAL para o CONTRATANTE.
§2º - O Contratado prestará serviços de segunda à sexta feira, com carga horaria de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS.
Os serviços prestados compreendem:
I - atender, orientar e encaminhar pacientes com necessidade de tratamento odontológico;
II - diagnosticar, planejar e registrar o tratamento odontológico;
III - solicitar exames complementares de laboratório e radiodiagnóstico;
IV - fazer aplicações tópicas de flúor e profilaxias;
V - realizar visitas domiciliares por determinação superior;
VI- elaborar, organizar, promover e executar calendário de eventos educativos na área de saúde odontológica a serem realizados periodicamente;
VII – prestar o primeiro atendimento odontológico em quaisquer situações emergenciais que ocorram nas dependências das unidades;

VIII - atuar na orientação e na educação em saúde, em seu nível de especialização;
IX - homologar atestados emitidos por cirurgiões-dentistas externos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.
Os serviços serão prestados pelo contratado nas Unidades Básicas de Saúde- Estratégia Saúde da Família, em horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.
A CONTRATANTE fica obrigada a:
I - pagar os serviços prestados nas formas e condições ajustadas neste instrumento;
II - informar previamente o(a) CONTRATADO(A) sobre toda e qualquer anormalidade do plano que possa influir no atendimento de beneficiários;
III - zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente as normas pertinentes e o estabelecido neste contrato, sem que, com isso, interfira na relação odontólogo-paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotadas pelo CONTRATADO (A), desde que consentâneos com a ética e o saber científico preconizado na atualidade;
IV - zelar para que o CONTRATADO (A) atenda os Munícipes da CONTRATANTE dentro das normas impostas pelo exercício da profissão;
V - manter registro no Conselho Regional de Odontologia.
CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A).
O (A) CONTRATADO (A) fica obrigado(a) a:
I - atender Munícipes da CONTRATANTE com observância de suas necessidades, privilegiando os casos de emergência ou urgência, assim como as pessoas com mais de sessenta e cinco anos de idade, as gestantes, lactantes, lactentes e crianças de até cinco anos;
II – manter o consultório em condições dignas, dotado dos equipamentos necessários e pertinentes à área de sua atuação, em perfeitas condições de uso e de higiene;
III - caso a Agência Nacional de Saúde requisite, apresentar informações sobre a produção assistencial, ou seja, os dados assistenciais dos atendimentos prestados aos beneficiários, observadas as questões éticas e o sigilo profissional;
IV – observar com rigor os preceitos editados pelo Conselho Federal de Odontologia e constantes do Código de Ética.
-
CLÁUSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS.
A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO(A) **o valor de R$ .....** com os acréscimos trabalhistas de direito (insalubridade e demais vantagens), para os procedimentos realizados, com as devidas deduções fiscais, devendo serem prestadas o 40 horas semanais.
§1º - O (a) CONTRATADO (A) apresentará à CONTRATANTE, mensalmente, até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao vencido, a relação de atendimentos prestados no mês anterior.
§2º - A documentação comprobatória do atendimento prestado será emitida em duas vias, destinando-se uma para apresentação à CONTRATANTE e a outra ao controle do (a) CONTRATADO (A).
§3º - O pagamento deverá ser realizado até o décimo dia útil do mês subsequente ao vencido, em depósito bancário na conta corrente de titularidade do contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO.
O presente contrato vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, sendo renovado automaticamente por igual período, caso não haja manifestação em contrário.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO.
Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, de uma a outra, respeitada a antecedência mínima de 03 (três) dias, contados a partir da data de seu recebimento, desde que respeitadas as cláusulas normativas para rescisão nos parágrafos primeiro a quarto que se seguem, ou em comum acordo entre as partes.
§ 1º - A rescisão contratual poderá ocorrer nos seguintes casos:
I - pelo descumprimento de quaisquer obrigações estabelecidas neste contrato;
II - pela liquidação da CONTRATANTE;
III - quando o (a) CONTRATADO (A) interromper o serviço para a CONTRATANTE por longo prazo sem motivo expressamente justificável.
§2º - A infração contratual ou a rescisão injustificada, por qualquer das partes, que implique em rescisão contratual, sujeitará o infrator ao pagamento de multa equivalente a base média do recebimento mensal durante a vigência deste contrato, corrigido monetariamente, multiplicado pelo número de meses que restam para o término do mesmo.
§3º - Até a data estabelecida para o término dos serviços, serão mantidos os atendimentos aos munícipes da CONTRATANTE, bem como os pagamentos do (a) CONTRATADO(A) nos termos avençados.
§4º - O (A) CONTRATADO (A) disponibilizará os dados clínicos relativos aos tratamentos realizados, desde que autorizados pelos pacientes.

CLÁUSULA NONA - DO FORO.
Os contratantes elegem o foro da Comarca de Buritis-RO, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato, bem como para execução.
Por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato em duas vias, de igual teor e forma, se obrigando a cumprir o que nele está avençado, para os fins pretendidos.

Campo Novo de Rondônia/RO, de de 2015.

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
Contratante

Contratado

CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FISIOTERAPEUTA
PESSOA FÍSICA

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrito 63.762.033/0001-99, com sede à Av. Tancredo Neves, 2250, Setor 02, Campo Novo de Rondônia-RO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 556.984.769-34, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado.....**,** brasileiro(a), fisioterapeuta (a), CREFITO/RO....., RG ....., CPF....., doravante denominado CONTRATADO(A), firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FISIOTERAPIA, mediante as condições insertas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de fisioterapia, no programa Estratégia Saúde da Família, pelo (a) CONTRATADO (A) aos munícipes de Campo Novo de Rondônia.
§1º - Este contrato não tem caráter EMERGENCIAL para o CONTRATANTE.
§2º - O Contratado prestará serviços de segunda à sexta feira, com carga horaria de 30 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS.
Os serviços prestados compreendem:
I - Orientar pessoas no tratamento doenças, através de exercícios, treinos, movimentos, controle de respiração, trações, aplicações, massagens, nebulização;

II - Prestar assistência na área de fisioterapia em suas diversas atividades relativa à ortopedia, traumatologia, neurologia, geriatria, reumatologia, cardiologia;
III - Atender a população de um modo em geral diretamente ou quando encaminhados por outros profissionais;
IV - Prestar atendimento na recuperação pós-operatória e/ou tratamentos em gesso;
V - Elaborar e emitir laudos;
VI - Anotar em fichas apropriadas os resultados obtidos;
VII - Colaborar nas atividades de planejamento e execução relativos à melhoria do atendimento e qualidade de vida da população;
VIII - Preparar relatório de atividades relativas à sua especialidade e outras afins, conforme necessidade do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.
Os serviços serão prestados pelo contratado nas Unidades Básicas de Saúde- Estratégia Saúde da Família, em horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.
A CONTRATANTE fica obrigada a:
I - pagar os serviços prestados nas formas e condições ajustadas neste instrumento;
II - informar previamente o (a) CONTRATADO (A) sobre toda e qualquer anormalidade do plano que possa influir no atendimento de beneficiários;
III - zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente as normas pertinentes e o estabelecido neste contrato, sem que, com isso, interfira na relação fisioterapeuta-paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotadas pelo CONTRATADO (A), desde que consentâneos com a ética e o saber científico preconizado na atualidade;
IV - zelar para que o CONTRATADO (A) atenda os Munícipes da CONTRATANTE dentro das normas impostas pelo exercício da profissão;
V - manter registro no Conselho Regional de Fisioterapia.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A).
O (A) CONTRATADO (A) fica obrigado (a) a:
I - atender Munícipes da CONTRATANTE com observância de suas necessidades, privilegiando os casos de emergência ou urgência, assim como as pessoas com mais de sessenta e cinco anos de idade, as gestantes, lactantes, lactentes e crianças de até cinco anos;
II – manter o consultório em condições dignas, dotado dos equipamentos necessários e pertinentes à área de sua atuação, em perfeitas condições de uso e de higiene;
III - caso a Agência Nacional de Saúde requisite, apresentar informações sobre a produção assistencial, ou seja, os dados assistenciais dos atendimentos prestados aos beneficiários, observadas as questões éticas e o sigilo profissional;
IV – observar com rigor os preceitos editados pelo Conselho Federal de Fisioterapia e constantes do Código de Ética.

CLÁUSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS.
A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A) **o valor de R$ .....** com os acréscimos trabalhistas de direito (adicional noturno e adicional de insalubridade), para os procedimentos realizados, com as devidas deduções fiscais, devendo serem prestadas o 30 horas semanais.
§1º - O (a) CONTRATADO (A) apresentará à CONTRATANTE, mensalmente, até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao vencido, a relação de atendimentos prestados no mês anterior.
§2º - A documentação comprobatória do atendimento prestado será emitida em duas vias, destinando-se uma para apresentação à CONTRATANTE e a outra ao controle do (a) CONTRATADO (A).
§3º - O pagamento deverá ser realizado até o décimo dia útil do mês subsequente ao vencido, em depósito bancário na conta corrente de titularidade do contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO.
O presente contrato vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, sendo renovado automaticamente por igual período, caso não haja manifestação em contrário.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO.
Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, de uma a outra, respeitada a antecedência mínima de 03 (três) dias, contados a partir da data de seu recebimento, desde que respeitadas às cláusulas normativas para rescisão nos parágrafos primeiro a quarto que se seguem, ou em comum acordo entre as partes.
§ 1º - A rescisão contratual poderá ocorrer nos seguintes casos:
I - pelo descumprimento de quaisquer obrigações estabelecidas neste contrato;
II - pela liquidação da CONTRATANTE;
III - quando o(a) CONTRATADO(A) interromper o serviço para a CONTRATANTE por longo prazo sem motivo expressamente justificável.
§2º - A infração contratual ou a rescisão injustificada, por qualquer das partes, que implique em rescisão contratual, sujeitará o infrator ao pagamento de multa equivalente a base média do recebimento mensal durante a vigência deste contrato, corrigido monetariamente, multiplicado pelo número de meses que restam para o término do mesmo.
§3º - Até a data estabelecida para o término dos serviços, serão mantidos os atendimentos aos munícipes da CONTRATANTE, bem como os pagamentos do(a) CONTRATADO(A) nos termos avençados.
§4º - O (A) CONTRATADO (A) disponibilizará os dados clínicos relativos aos tratamentos realizados, desde que autorizados pelos pacientes.

CLÁUSULA NONA - DO FORO.
Os contratantes elegem o foro da Comarca de Buritis-RO, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato, bem como para execução.
Por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato em duas vias, de igual teor e forma, se obrigando a cumprir o que nele está avençado, na presença de duas testemunhas, que abaixo também subscrevem, para os fins pretendidos.

Campo Novo de Rondônia/RO, de de 2015.

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
Contratante

Contratado

CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:2503B243

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 458/2015, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede férias a servidora ADELINA FRANCA DE FARIAS VADA e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **ADELINA FRANCA DE FARIAS VADA,** Agente de Endemias pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 01/12/2015 a 30/12/2015, referente ao período aquisitivo de 28/08/2013 a 27/08/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:16B5C300

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 459/2015, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede férias ao servidor BENJAMIM MANOEL DE LAIA e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **BENJAMIM MANOEL DE LAIA,** Vigia pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 01/12/2015 a 30/12/2015, referente ao período aquisitivo de 21/03/2013 a 20/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:0978A83A

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 460/2015, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede férias ao servidor ERMINIO GURKEWICZ e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **ERMINIO GURKEWICZ,** Médico Clinico Geral pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 01/12/2015 a 30/12/2015, referente ao período aquisitivo de 13/03/2013 a 12/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:548F68FA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 461/2015, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede férias a servidora FRANCIELI TATIANE CRESQUI e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **FRANCIELI TATIANE CRESQUI,** Enfermeira pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 15/12/2015 a 14/01/2016, referente ao período aquisitivo de 17/08/2012 a 16/08/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:449394B3

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 462/2015, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede férias a servidora IRACILDA DE OLIVEIRA e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **IRACILDA DE OLIVEIRA,** Zeladora pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 01/12/2015 a 30/12/2015, referente ao período aquisitivo de 17/03/2013 a 16/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:D09A1AB3

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 463/2015, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede férias a servidora JANAINA SANTOS ALMEIDA e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **JANAINA SANTOS ALMEIDA,** Cozinheira pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 01/12/2015 a 30/12/2015, referente ao período aquisitivo de 16/07/2013 a 15/07/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:A11172B2

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 464/2015, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede férias a servidora MARILENE MENDES e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **MARILENE MENDES,** Zeladora pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 01/12/2015 a 30/12/2015, referente ao período aquisitivo de 02/03/2013 a 01/03/2014.

Art. 2º Fica concedido à servidora abono pecuniário correspondente a 10 (dez), dias de trabalho de 01/12/2015 a 10/12/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:ED5E9B0C

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 465/2015, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede férias a servidora MÔNICA DE FREITAS FRANCO e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **MÔNICA DE FREITAS FRANCO,** Auxiliar Administrativo pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 01/12/2015 a 30/12/2015, referente ao período aquisitivo de 03/04/2012 a 02/04/2013.

Art. 2º Fica concedido a servidora abono pecuniário correspondente a 10 (dez), dias de trabalho de 01/12/2015 a 10/12/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:9DCAFC0E

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 467/2015, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede férias ao servidor VALDEIR TEODORO DOS SANTOS e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **VALDEIR TEODORO DOS SANTOS,** Motorista de Veículos Leve pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 01/12/2015 a 30/12/2015, referente ao período aquisitivo de 18/03/2012 a 17/03/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:A0278623

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 466/2015, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede férias ao servidor VITORINO JOAQUIM DA SILVA e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **VITORINO JOAQUIM DA SILVA,** Técnico de Laboratório pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 01/12/2015 a 30/12/2015, referente ao período aquisitivo de 01/09/2014 a 31/08/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:839F524A

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 468/2015, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede férias a servidora ELIANE NASSULHA e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **ELIANE NASSULHA,** Agente de Endemias pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 01/12/2015 a 30/12/2015, referente ao período aquisitivo de 27/03/2011 a 26/03/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:5D5DA9D2

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 469/2015, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede férias a servidora MARIA VERÔNICA DE OLIVEIRA ASSIS e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **MARIA VERÔNICA DE OLIVEIRA ASSIS,** Agente de Endemias pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 01/12/2015 a 30/12/2015, referente ao período aquisitivo de 08/10/2012 a 07/10/2013.

Art. 2º Fica concedido a servidora abono pecuniário correspondente a 10 (dez), dias de trabalho de 01/12/2015 a 10/12/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:A4DF56EE

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 470/2015, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede férias a servidora MARIA SALETE DOS SANTOS, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder de férias a servidora **MARIA SALETE DOS SANTOS,** Zeladora pertencente à Secretaria Municipal de Assistência

Social, para o gozo no período de 01/12/2015 a 30/12/2015, referente ao período aquisitivo de 16/11/2013 a 15/11/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:9CAD8683

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 471/2015, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede férias ao servidor ANTONIO FERNANDES DE BRITO, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **ANTONIO FERNANDES DE BRITO,** Operador de Motosserra pertencente à Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens e Transportes, para o gozo no período de 01/12/2015 a 30/12/2015, referente ao período aquisitivo de 01/04/2013 a 31/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:B0C121F4

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 473/2015, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede férias ao servidor IRLEI DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **IRLEI DE OLIVEIRA,** Encarregado de Setor de Praticas Desportivas pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social, para o gozo no período de 01/12/2015 a 30/12/2015, referente ao período aquisitivo de 30/09/2013 a 29/09/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:40DB152C

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 474/2015, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede férias a servidora KELIANE MARGARETE DA SILVA, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **KELIANE MARGARETE DA SILVA,** Zeladora pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social, para o gozo no período de 01/12/2015 a 30/12/2015, referente ao período aquisitivo de 18/05/2014 a 17/05/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:916DB092

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 475/2015, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede férias a servidora RAIMUNDA ROSANGELA DO NASCIMENTO LOPES, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **RAIMUNDA ROSANGELA DO NASCIMENTO LOPES,** Assessora de Assuntos Comunitários pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social, para o gozo no período de 01/12/2015 a 30/12/2015, referente ao período aquisitivo de 15/04/2014 a 14/04/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:C7A87201

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 476/2015, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede férias ao servidor GEVERSON LUIZ INÁCIO, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **GEVERSON LUIZ INÁCIO,** Agente Administrativo pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social, para o gozo no período de 01/12/2015 a 30/12/2015, referente ao período aquisitivo de 14/09/2013 a 13/09/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:D30F0C0C

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 477/2015, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede férias ao servidor ISAC DA CUNHA SANTANA, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **ISAC DA CUNHA SANTANA,** Técnico em Agropecuária pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento, para o gozo no período de 01/12/2015 a 30/12/2015, referente ao período aquisitivo de 14/09/2013 a 14/09/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:C92C8078

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 477/2015, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede férias ao servidor ISAC DA CUNHA SANTANA, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **ISAC DA CUNHA SANTANA,** Técnico em Agropecuária pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento, para o gozo no período de 01/12/2015 a 30/12/2015, referente ao período aquisitivo de 14/09/2013 a 14/09/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:E69FE90B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 478/2015, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede férias a servidora JOSIANE VITORINO MILIORANSA, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **JOSIANE VITORINO MILIORANSA,** Diretora de Departamento de Controle Sanitário Animal e Vegetal pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento, para o gozo no período de 01/12/2015 a 30/12/2015, referente ao período aquisitivo de 05/06/2013 a 04/06/2014.

Art. 2º Fica concedido a servidora abono pecuniário correspondente a 10 (dez), dias de trabalho de 01/12/2015 a 10/12/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:260854AF

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 479/2015, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede férias ao servidor PAULO TEIXEIRA DA SILVA, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **PAULO TEIXEIRA DA SILVA,** Vigia pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento, para o gozo no período de 01/12/2015 a 30/12/2015, referente ao período aquisitivo de 05/03/2012 a 04/05/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:95C4B77A

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 479/2015, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede férias ao servidor PAULO TEIXEIRA DA SILVA, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **PAULO TEIXEIRA DA SILVA,** Vigia pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento, para o gozo no período de 01/12/2015 a 30/12/2015, referente ao período aquisitivo de 05/03/2012 a 04/05/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:93F6B728

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 480/2015, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede abono pecuniário ao servidor CEZAR NASCMENTO SILVA, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono pecuniário, ao servidor **CEZAR NASCIMENTO SILVA,** Motorista de Veículo Leve pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo 19/03/2010 a 18/03/2011,.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:09942C4D

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 472/2015, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede férias ao servidor DERCI ROBERTO ALVES DE LIMA, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **DERCI ROBERTO ALVES DE LIMA,** Vigia pertencente à Secretaria Municipal de Educação, para o gozo no período de 01/12/2015 a 30/12/2015, referente ao período aquisitivo de 14/07/2013 a 13/07/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:5470EB0A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 26/11/2015. Edição 1587

Onde-Lê se:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO -O presente Aditivo tem por objeto o Aditamento da vigência do Contrato nº 037/2014 por mais 12 (doze) **dias**, passando a vigir a partir de 24 de julho de 2015 até 24 de julho de 2016.

Leia-se:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO -O presente Aditivo tem por objeto o Aditamento da vigência do Contrato nº 037/2014 por mais 12 (doze) **meses**, passando a vigir a partir de 24 de julho de 2015 até 24 de julho de 2016.

Justificativa: a tal Retificação dar-se pelo fato de erro material constante na Cláusula Primeira do Termo Aditivo acima.

I- Permanecendo os demais artigos inalterados

Candeias do Jamari – RO, **27** de**Novembro** de**2015**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:C81D61C9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2015

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1123/2014, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRONICO Nº 73/2015, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto RECARGA DE EXTINTOR PARA ATENDER A UNIDADE MISTA DE SAUDE E POSTOS DE SAUDE DOS DISTRITOS E SEDE, no valor de R$ 2.525,08. Processo Administrativo nº 1368/2015. Data para recebimento de proposta: 09 de dezembro de 2015 a partir das 10:00; data para termino de recebimento de proposta: 09 de dezembro de 2015 as 10:00; data da abertura de propostas: 09 de dezembro de 2015.a partir das 10:00; data de inicio da sessão pública: : 09 de dezembro de 2015 as 10:30; horário de Brasília – DF, local
www.cidadecompras.com.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA,25 de novembro de 2015

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:D20DDBD1

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 694/2015, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 53/2015, do processo nº 1362/15, procedimento **Registro de Preços**, para a empresa **L. B. COELHO - ME,** no valor de R$ 16.386,31 (dezesseis mil trezentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos), conforme solicitação de despesa nº 839/15 e pedido de empenho nº 2656/15, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, acordo com o resumo da Ata de Registro de Preços nº 53/15, anexo aos autos.

Chupinguaia , 27 de novembro de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:B80E485B

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 1379/2015, conforme a Tomada de Preço nº 8/2015, para a empresa **INNOVARE – RODRIGUES E FREIRE LTDA - ME,** com o valor de R$ 187.035,48 (cento e oitenta e sete mil, trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos.

Chupinguaia (RO), 27 de novembro de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:F81B150D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

ASSESSORIA ESTRATÉGICA
ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 450/2015.

Onde se lê:

PRAZO: O prazo do contrato será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado.

Leia-se:

PRAZO: O prazo do contrato será de 03 (três) meses podendo ser prorrogado.

Cujubim, 27/11/2015.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:9052D9A8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE REABERTURA DAS INSCRIÇÕES CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015

O MUNICÍPIO DE CUJUBIM – Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal - Sr. Fábio Patrício Neto – que, no uso das suas atribuições, torna público o presente Edital de Reabertura de inscrições, nos seguintes termos:

Art.1° Tendo em vista o cronograma estabelecido na segunda retificação ao edital de abertura, ficam reabertas as inscrições no período de d**as 08 hrs do dia 23/11/2015 e 23:59 hrs do dia 10/12/2015.**

Art.2º Considerando o fato de que a terceira retificação alterou substancialmente os requisitos exigidos para o cargo de Professor de ciências humanas (40 horas) -Área urbana e/ou rural, para Professor de ciências naturais (40 horas) -Área urbana e/ou rural e o cargo de Psicólogo Clínico para Psicólogo, com a consequente alteração dos requisitos e atribuições destes cargos, poderão os candidatos inscritos para o cargo de Professor de ciências humanas (40 horas) -Área urbana e/ou rural e Psicólogo Clinico até a data de 11 de Setembro de 2015 poderão optar pela manutenção de sua inscrição ou requerer a restituição do valor da taxa de inscrição.
Parágrafo primeiro: O candidato que optar pela manutenção de sua inscrição estará automaticamente inscrito no cargo que substituí o anterior, ou seja, o candidato que realizou a inscrição para o cargo de Professor de ciências humanas (40 horas) -Área urbana e/ou rural está automaticamente inscrito como Professor de ciências naturais (40 horas) -Área urbana e/ou rural, e o candidato que realizou sua inscrição para o cargo de Psicólogo Clínico está automaticamente inscrito para o cargo de Psicólogo.

Parágrafo primeiro: O candidato que optar pelo cancelamento de sua inscrição para os cargos de Professor de ciências humanas (40 horas) - Área urbana e/ou rural ou Psicólogo Clínico, poderá requerer a restituição do valor da taxa de inscrição da seguinte forma:
I) DA DEVOLUÇÃO DOS VALORES DAS INSCRIÇÕES
Considerando tudo quanto exposto no art.1º e 2º do presente Edital, e as retificações do EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015.
Considerando ser direito de todos os candidatos que pagaram a taxa de inscrição para os cargos de Professor de ciências humanas (40 horas) - Área urbana e/ou rural ou Psicólogo Clínico, reaverem tais valores.

R**ESOLVE:**

DEFINIR, que as devoluções dar-se-ão em uma das seguintes formas:
a) Procurar diretamente a Prefeitura Municipal de Cujubim no horário das 07:30 às 13:00; no endereço: Avenida Condor nº 2588 - Centro
a) Transferência Eletrônica ou Depósito em conta corrente do candidato (deve ser titular da Conta), ou;
b) Depósito em conta de terceiros, desde que o Candidato a ser ressarcido encaminhe via endereço eletrônico para o e-mail restituicao@mgaconcursospublicos.com.br Declaração Expressa com firma reconhecida por autenticidade, autorizando o crédito na conta que informar.
II – O candidato possuidor do direito a restituição deverá obedecer o seguinte procedimento administrativo:
a) Apresentar solicitação simples, através do endereço **ELETRÔNICO** restituicao@mgaconcursospublicos.com.br, OU DIRETAMENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM-RO contendo:
- Qualificação: nome, número do CPF, documento de identificação, endereço, telefone de contato, e, e-mail;
- Informação do cargo para o qual se inscreveu;
- Forma pela qual pretende obter a devolução, nos termos do 'item I' supra;
- Obrigatoriamente juntar número da inscrição e o Boleto bancário, devidamente pago, relativo a Taxa de inscrição (Escanear e enviar anexo a solicitação);
b) Para obter quaisquer informações que entenderem necessárias, o candidato deverá solicitá-las via endereço eletrônico informado, ou através do Telefone: (44) 3346-6643, (favor priorizar contato por e-mail);
III- CRITÉRIOS PARA AS DEVOLUÇÕES:
a) As solicitações serão recebidas via e-mail informado, a contar de 23 de novembro de 2015, acusando-se seu recebimento; e, manter-se-á tal procedimento pelo prazo máximo de 30 dias;
b) Informar-se-á, em até 15 (quinze) dias, se o pedido encontra-se em condições de ser atendido (DEFERIDO), ou, se alguma documentação complementar deverá ser apresentada pelo solicitante;
c) Aos pedidos devidamente instruídos, e, aptos à devolução, informar-se-á a data em que ocorrerá o crédito dos valores, ou em que data estes estarão disponíveis para retirada;
d) Salvo motivo de força maior, devidamente comunicado aos solicitantes, todas as devoluções deverão ser atendidas em até 15 dias após o encerramento do prazo de solicitação de restituição;

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no mural do Paço Municipal, e no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br.

Cujubim - RO, 25 de novembro de 2015.

FABIO PATRICIO NETO
Prefeito Municipal
Presidente da Comissão de Fiscalização do Concurso Público

Publicado por:
Itatiane Martinelli
Código Identificador:090707C2

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA N.º 775/2015

Onde se lê:
Objeto: Revisão Obrigatória (110.000 km) no veículo caminhonete NISSAN FRONTIER, Placa OHL 0637

Leia-se:
Objeto: Aquisição de Peças e Prestação de Serviços no veículo caminhonete NISSAN FRONTIER, Placa OHL 0637

Cujubim, 27/11/2015.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:D9CBB2C7

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PREGÃO ELETRONICO 001/2015 AO PROCESSO 016/2015

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2015.

PROCESSO Nº. 016/2015
TIPO: **MENOR PREÇO POR LOTE**

O Município de Cujubim (RO), na pessoa da Pregoeira Solange Modena de Almeida, designada pela Portaria nº /2015, do Instituto de

Previdência Municipal de Cujubim - RO – INPREC, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **menor preço, POR LOTE** O Instituto de Previdência Municipal de Cujubim - RO – INPREC, autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 07.892.556/0001-89, com sede na Avenida Condor, 2588, centro, neste Município de Cujubim – RO, através de seu Superintendente Elias Cruz Santos, em cumprimento ao art. 7º c/c art. 6º IX da Lei 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/94, elaborou o presente Projeto para que através do procedimento licitatório pertinente seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa menor preço para aquisição e fornecimento imediato de equipamentos de informática e mobília para atender as necessidades deste Instituto em cumprimento ao que preceitua a Lei Municipal nº 671/GP/2012 SUBSEÇÃO I ART.63, § 1,2,3 ART. 64 PAR, I Á V.

Cadastro de Propostas Iniciais:	**10/12/2015 das 09:00 às 09:45 horas do dia 10/12/2015**
Abertura de Propostas Iniciais:	**10/12/2015 das 10:00 às 10:40 horas**
Início do Pregão:	**10/12/2015 às 11:00 horas de Brasília**

LOCAL: **cidadecompras** "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

* Endereço: Av. Condor, 2588, Centro – Cujubim - RO
* Pregoeiro Oficial: Solange Modena de Almeida
* E-mail: imprec_cujubim@hotmail.com
* Fone/Fax: 69 3582-2147

DO OBJETO – Esta superintendência visando aprimoramento no atendimento ao publico e a estruturação do instituto para maior eficiência em ações vislumbrou a necessidade de aquisição de equipamentos de informática e mobiliário para a sede do mesmo, onde através da Lei Municipal 671/2012 e o Decreto Municipal 145/2014 designa a criação dos conselhos e estipula as reuniões deliberativas destes. Sendo o processo em questão de grande valia para aquisição dos materiais que serão utilizados para acomodação dos membros dos conselhos fiscal e deliberativos do instituto bem como para o Comitê de Investimento, conforme segue relação abaixo:

MATERIAS PERMANENTE – ELETRONICO E ESCRITORIO- LOTE Nº 1

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	01	CPU HD500 E 4 GB COM MONITOR COMPATIVEL Motherboard (Placa Mãe) com as seguintes características: Padrão Atx; Socket Lga 775, barramento 1066/800/533 Mhz; chipset suporte Sli Compatível com o modelo do processador citado; 4 X Dimm, Máx. 8gb de memória Ddr2 800/667/533 mhz; 1x Pci – E X16,3X. Pci- E X1 E X Pci 2.2; Portas de expansão: 1x Ps/2 teclado 1X. Ps/2 Mouse, 1 X porta paralelo, 1 X saída S/Pdif (Coaxial + Óptico), 1 X Sata Eterno, 1X Leee 1394a, 4 X Usb 2.0/1.1 E 8-Canais de Áudio E/S; Processador core 2 Quad (Quad-Core), De 4 núcleos 2.33 Ghz ou Superior, Fsb: 1333 Mhz, cache L2: 4mb; Memória 4 Gb Ddr2 800 Mhz; 01 Disco Rígido 500 gb Serial Ataii; 01 Unidade Óptica Dvd-Rw; 01 controladora de rede Ethernet Rede 10/100/1000 Bps; controladora de vídeo 1 Gb Ddr2: Leitor de Cartão De Memória; Gabinete Atx – Torre. Indicadores Liga/Desliga Na Parte Frontal, Suportando A Máxima configuração do equipamento. Fonte De Alimentação: Padrão Atx 12v; Baias para Drives: 05 Baias De 3 ½" (Sendo 01 Externa E 04 Internas – Hdd) E 04 Baias De 5 ¼" (Sendo 04 Externas); Teclado Abnt2 Full 107 teclas Os/2 (Padrão Brasileiro): Mouse Ótico Sem Esfera (Mínimo), 2 Botões E Barra de Rolagem USB; Monitor/TV Lcd De 22", devera Ter Manuais E Cds com Driver´S De Instalação do equipamento; O Equipamento Devera Estar com o Sistema Operacional Windows XP Professional ou Superior Sp7 , originais Em Português instalado, E Mídia Em Cd Original; Devera Indicar Marca E Modelo Do Processador, E Da Placa Mãe. Garantia mínima De 01 (Um) Ano.
02	01	NOTEBOOK HD500 E 4GB Notebook Configuração Mínima de Processador Core 2 Duo De 2.10 Ghs, memória De 4 gb Ddr2, HD De 320gb Sata 2, Dvd-Rw, interface De Re de 10/100/1000 Web Cam Intergrada, Wireless, Bluetooth, Áudio Integrado com Alto-falante E Microfone Interno Embutidos 03 Portas Usb, Tela De 15,4" Widescreen, bateria: 6 Células Li-lon. Garantia Mínima De 1 (um) Ano
03	12	Cadeiras poltrona modelo presidente assento e encosto anatômico com e pés giratórios
04	01	Mesa escrivaninha modelo l mesa l tipo estação de trabalho, com tampo, pés metálicos com calha para passagem de fios, 03 gavetas.
05	01	Armário em aço com 02 portas com 02 portas e chaves, interno com 04 prateleiras, chapa 22, 24 e 26 na cor cinza padrão.
06	01	Bebedouro com sistema de ar fria e natural egc35b branco com as especificações mínimas; alto desempenho.
07	01	Mesa de reunião mesa de reunião para 08 cadeiras em tampo de vidro

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2015 e terá a seguinte classificação orçamentária:

Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato ocorrerão por conta dos recursos do Instituto conforme a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentaria: 01: 01
Função: 04 - Administrações
Sub Função: 122 – Administrações Gerais
Projeto/Atividade: 2008 Coordenações da Atividade Adm. Do INPREC
Natureza/Atividade 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente.
Fonte de recurso: 288. Ficha Orçamentaria:

Recursos Próprios
4.4.90.52.00 – equipamentos e material permanente;
Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01	Termo de Referência;
ANEXO 02	Exigências para Habilitação;
ANEXO 03	Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação;
ANEXO 04	Modelo de declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP);
ANEXO 05	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital;
ANEXO 06	Minuta do contrato;
ANEXO 07	Termo de credenciamento para participação – nomeação de representante;
ANEXO 08	Modelo de ficha técnica descritiva do objeto;
ANEXO 09	Modelo de Declaração do Menor.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

"1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico cidadecompras" **constante na página da internet.** A utilização do sistema de pregão eletrônico está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.2 O sistema de pregão eletrônico é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP Brasil.

1.3 Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira da instituto de previdência social dos servidores públicos de Cujubim/RO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) Licitações públicas" constante na página da internet no cidadecompras.**

1.4 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

1.5 Justificativa da Escolha do Portal:

a) Justifica-se a necessidade de realização do pregão em sua forma eletrônica, através do aplicativo "cidadecompras" constante na página da internet da cidadecompras a mesma está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002

b) Entende-se que suas utilizações na maioria dos procedimentos licitatórios se tornam viáveis, ao instituto de previdência municipal de Cujubim.

c) Salientamos segundo a qualificação do pregoeiro e sua equipe de apoio ao portal supracitado, bem como a aceitabilidade das licitantes, esta municipalidade realizará seus pregões eletrônicos por intermédio deste ou em casos de excepcionalidade alguns procedimentos poderão vir a ser realizados através do cidadecompras, sendo um portal pratico e já utilizado pela prefeitura.

d) Essas razões justificam plenamente a adoção pregão em sua forma eletrônica, através do aplicativo "cidadecompras" constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões (cidadecompras).

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO.

2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Licitação qualquer empresa individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no ANEXO 04 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto (ANEXO 08) o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

3.3 "Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) Licitações públicas" **constante na página da internet no (cidadecompras)**. juntamente com o **ANEXO 07**;

3.4 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

3.6 O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços.

3.7 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante (item 3.6), até o limite de horário previsto no edital, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
a) Instrumento particular de mandato outorgando poderes específicos de sua representação **(direta ou indireta)** no pregão, conforme modelo do anexo 08.
b) Ficha técnica descritiva com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 08.**
c) Inserção no sistema do valor inicial de cada lote e a respectiva marca do produto (digitando "produto sem marca" quando for o caso, ex. serviços).

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) Abrir as propostas de preços;
d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) Declarar o vencedor;
i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

credenciamento NA (cidadecompras).

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato**,** com firma reconhecida, operador devidamente qualificado junto à **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações)" constante na página da internet (cidadecompras)**., atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: (**Sistema de Pregão Eletrônico (licitações)" constante na página da internet (cidadecompras**).

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de operador, ou diretamente pela **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) Licitações públicas" constante na página da internet (cidadecompras)**.a qual deverá manifestar, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) Licitações públicas" constante na página da internet (cidadecompras)**.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) Licitações públicas" constante na página da internet (cidadecompras)**.), a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

DA PArticipação

4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.9 Caberão ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 "Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através empresa associada ou Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) Licitações públicas" **constante na página da internet (cidadecompras)**.

abertura DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

4.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

4.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

4.13 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido.
4.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

4.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

4.16 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

4.17.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão;

4.18 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra
4.19
4.20 ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**

4.18.1 Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil**;**

4.19 O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

4.20 A pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

4.21 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a pregoeira aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá a pregoeira ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.
Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.
§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dês por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

4.22. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Item 9 deste Edital, deverão ser remetidos pelo email: imprec_cujubim@hotmail.com, no prazo máximo de 01 hora, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observados os prazos legais pertinentes.

4.23 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços escrita**, para o inprec do Município de Cujubim - RO, Av. Condor, 2588 – setor institucional, CEP 76.864-000, fone (69) 3582-2059, A/C PREGOEIRA: Solange Modena de Almeida.

4.24 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

4.25 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

4.26 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

4.27 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço por lote.

5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO
5.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.1.1. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser encaminhada a ficha técnica descritiva (ANEXO 08), por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema, contendo as ESPECIFICAÇÕES e as MARCAS dos produtos ofertados, a não inserção de arquivos (upload) da proposta caracteriza a desclassificação do licitante por descumprimento ao Decreto Federal 5.450 de 31 de maio de 2005, em seu art. 13, inciso "II". A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo poderão ser informadas na hora da disputa pelo licitante a pregoeira o qual acatará como válida a informação e a não manifestação do licitante quando interrogado pela pregoeira sobre a informação de marca/modelo, quando não especificadas na proposta eletrônica e o mesmo não informar quando do questionamento implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

5.1.2. Na hipótese do licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte será necessária a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica, sob pena do licitante enquadrado nessa situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.2. Os produtos deverão ser entregue totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**;

5.3. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

5.4. O Prazo de entrega dos produtos objeto deste pregão será de no máximo 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da nota de

empenho, devendo ser entregue no setor do imprec de Cujubim-RO. E quando se fizer necessário a substituição dos mesmos, não poderá ser superior a 10 (dez) dias corridos, após a comunicação por escrito deste setor.

6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

6.1. A Empresa vencedora, deverá enviar à Comissão de Licitação, juntamente com a documentação de habilitação, a Proposta de Preços escrita **ANEXO 5**, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.22, deste Edital;

6.1.1. Na proposta final a empresa vencedora deverá apresentar a readequação de cada item ao novo valor proposto, considerando, inclusive a possibilidade de o lote único contemplar vários itens ou produtos. Ressalta-se que para isso deverá ser utilizado um desconto proporcional ponderado a cada item, a fim de que este tenha em seu valor unitário um desconto compatível com a oferta global final.

* Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos já deverão estar incorporados e somados ao valor do produto ou destacados;

b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01**, deste Edital;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.1.2. No reenquadramento da proposta final após a etapa de lances não será admitido qualquer item que esteja com o valor acima dos preços orçados pela municipalidade.

6.2. Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO POR LOTE:**

6.2.1. Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

6.2.2. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

6.3. Serão rejeitadas as propostas que:

6.3.1. Contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a virgula em seus valores unitários, no realinhamento da proposta;

6.3.2. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

6.3.3. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;

6.3.4. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. O transporte dos produtos objeto deste pregão até a sede do Município, ocorrerá por conta e risco da Contratada;

7.2. No caso de devolução do objeto deste pregão por defeitos de fabricação ou por desatendimento ao edital de licitação, o frete correrá por conta do fornecedor;

7.3. Local de entrega do objeto deste pregão é no setor do inprec de Cujubim - RO.

7.4. O Prazo de entrega dos produtos objeto deste pregão será de no máximo 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, devendo ser entregue no setor do inprec de Cujubim, e quando se fizer necessário a substituição dos mesmos, não poderá ser superior a 10 (dez) dias corridos, após a comunicação por escrito deste setor responsável.

7.5. Providenciar a imediata correção de eventuais deficiências apontadas pela Contratante quanto ao fornecimento do bem contratado, ou a substituição do mesmo em até 10 (dez) dias úteis após a notificação da Administração;

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

8.2. A Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.2.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro e sua equipe fará nova conferencia da proposta vencedora, se constatado que houve falha na analise inicial e a mesma não atende ao que pede o Edital, o vencedor será desclassificado e o próximo licitante de menor valor convocado.

8.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

8.4. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8.5. Deverá ser emitida pelo sistema eletrônico de pregão a COV - Confirmação de Venda, contendo as qualificações e especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado.

9. HABILITAÇÃO

9.1. Conforme **ANEXO 02**

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

10.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis anteriores à data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entender viciarem o mesmo;

10.3. Caberá a pregoeira decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro horas), sobre a impugnação interposta;

10.4. Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

10.5. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

10.6. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

10.7. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

10.8. Os recursos contra decisões da Pregoeira **não** terão efeito suspensivo;

10.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
* a) 0,5% (Zero vírgula por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento).
* b) Até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, do INPREC de Cujubim - RO, firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta anexo 02 que integra este Edital;

12.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer ao setor do INPREC na prefeitura Municipal de Cujubim – RO.

12.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da a sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

12.4. No ato da contratação, o PROPONENTE VENCEDOR deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da empresa;

12.5. A assinatura do Contrato estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do PROPONENTE VENCEDOR, junto ao INSS e ao FGTS;

12.6. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato conforme art. 65 § 1º da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

12.7. A contratada se obriga a entregar os objetos de acordo com o Termo de Referência.

12.8. Os produtos terão como parâmetros para balizamento das compras as pesquisas mercadológicas feitas pela administração.

12.9. Este Edital e seu(s) anexo(s) integrarão o Contrato firmado, independente de transcrição;

13. PRAZOS

O prazo de vigência do Contrato iniciar-se-á a partir da data de sua assinatura, e findar-se-á ao término da garantia.

14 PAGAMENTO

14.1 Os valores devidos pela entrega serão efetuados da seguinte forma: Até 10 dias a entrega dos produtos e a apresentação da nota fiscal referente às entregas realizadas devidamente certificadas e serão pagas em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro, mediante crédito em conta corrente bancária, sendo que as notas fiscais serão atestadas pelo setor responsável.

15. REAJUSTAMENTO

15.1 Os preços oferecidos serão irreajustáveis, visto a periodicidade de o contrato ser inferior a 1 ano de acordo com art. 5° do decreto n° 1054/94, devendo os licitantes apresentar suas propostas com validade de 60 dias.

16. DA GARANTIA

O prazo de garantia dos produtos não poderá ser inferior a 01 (um) ano, a contar da data da entrega.
Durante o prazo de garantia dos equipamentos o fornecedor fica obrigado a substituir os componentes defeituosos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da área responsável no inprec.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o inprec do Município de Cujubim- RO revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O inprec do Município de Cujubim – RO poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

17.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

17.3 É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

17.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;

17.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

17.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes,

desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

17.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;

17.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Pregoeira;

17.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

17.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

17.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o do Município de Ariquemes - RO considerado aquele a que está vinculado a Pregoeira;

17.12 O superintendente do inprec e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 7hs00min às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na sala do inprec no prédio da prefeitura Município de Cujubim - RO para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;

17.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

17.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

17.15 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

Cujubim- RO, 27 de Novembro de 2015.

SOLANGE MODENA DE ALMEIDA
Portaria Nº 006/2015

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA I
PROJETO BÁSICO

Processo n º 016/2015, de 02/02/2015

1 – Setor Solicitante:
Superintendência
2 - INTRODUÇÃO
O Instituto de Previdência Municipal de Cujubim - RO – INPREC, autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 07.892.556/0001-89, com sede na Avenida Condor, 2588, centro, neste Município de Cujubim – RO, através de seu Superintendente Elias Cruz Santos, em cumprimento ao art. 7º c/c art. 6º IX da Lei 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/94, elaborou o presente Projeto para que através do procedimento licitatório pertinente seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa menor preço para aquisição e fornecimento imediato de equipamentos de informática e mobília para atender as necessidades deste Instituto em cumprimento ao que preceitua a Lei Municipal nº 671/GP/2012 SUBSEÇÃO I ART.63, § 1,2,3 ART. 64 PAR, I Á V.

3 – Objeto:
Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática e mobília para sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Cujubim.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	01	CPU HD500 E 4 GB COM MONITOR COMPATIVEL Motherboard (Placa Mãe) com as seguintes características: Padrão Atx; Socket Lga 775, barramento 1066/800/533 Mhz; chipset suporte Sli Compatível com o modelo do processador citado; 4 X Dimm, Máx. 8gb de memória Ddr2 800/667/533 mhz; 1x Pci – E X16,3X. Pci- E X1 E X Pci 2.2; Portas de expansão: 1x Ps/2 teclado 1X. Ps/2 Mouse, 1 X porta paralelo, 1 X saída S/Pdif (Coaxial + Óptico), 1 X Sata Eterno, 1X Leee 1394a, 4 X Usb 2.0/1.1 E 8-Canais de Áudio E/S; Processador core 2 Quad (Quad-Core), De 4 núcleos 2.33 Ghz ou Superior, Fsb: 1333 Mhz, cache L2: 4mb; Memória 4 Gb Ddr2 800 Mhz; 01 Disco Rígido 500 gb Serial Ataii; 01 Unidade Óptica Dvd-Rw; 01 controladora de rede Ethernet Rede 10/100/1000 Bps; controladora de vídeo 1 Gb Ddr2: Leitor de Cartão De Memória; Gabinete Atx – Torre. Indicadores Liga/Desliga Na Parte Frontal, Suportando A Máxima configuração do equipamento. Fonte De Alimentação: Padrão Atx 12v; Baias para Drives: 05 Baias De 3 ½" (Sendo 01 Externa E 04 Internas – Hdd) E 04 Baias De 5 ¼" (Sendo 04 Externas); Teclado Abnt2 Full 107 teclas Os/2 (Padrão Brasileiro): Mouse Ótico Sem Esfera (Mínimo), 2 Botões E Barra de Rolagem USB; Monitor/TV Lcd De 22", devera Ter Manuais E Cds com Driver´S De Instalação do equipamento; O Equipamento Devera Estar com o Sistema Operacional Windows XP Professional ou Superior Sp7 , originais Em Português instalado, E Mídia Em Cd Original; Devera Indicar Marca E Modelo Do Processador, E Da Placa Mãe. Garantia mínima De 01 (Um) Ano.
02	01	NOTEBOOK HD500 E 4GB Notebook Configuração Mínima de Processador Core 2 Duo De 2.10 Ghs, memória De 4 gb Ddr2, HD De 320gb Sata 2, Dvd-Rw, interface De Re de 10/100/1000 Web Cam Intergrada, Wireless, Bluetooth, Áudio Integrado com Alto-falante E Microfone Interno Embutidos 03 Portas Usb, Tela De 15,4" Widescreen, bateria: 6 Células Li-Ion. Garantia Mínima De 1 (um) Ano
03	12	Cadeiras poltrona modelo presidente assento e encosto anatômico com e pés giratórios
04	01	Mesa escrivaninha modelo l mesa l tipo estação de trabalho, com tampo, pés metálicos com calha para passagem de fios, 03 gavetas.
05	01	Armário em aço com 02 portas com 02 portas e chaves, interno com 04 prateleiras, chapa 22, 24 e 26 na cor cinza padrão.
06	01	Bebedouro com sistema de ar fria e natural egc35b branco com as especificações mínimas; alto desempenho.
07	01	mesa de reunião mesa de reunião para 08 cadeiras em tampo de vidro.

3 – Justificativa:
Esta superintendência visando aprimoramento no atendimento ao publico e a estruturação do instituto para maior eficiência em ações vislumbrou a necessidade de aquisição de equipamentos de informática e mobiliário para a sede do mesmo, onde através da Lei Municipal 671/2012 e o Decreto Municipal 145/2014 designa a criação dos conselhos e estipula as reuniões deliberativas destes. Sendo o processo em questão de grande valia para aquisição dos materiais que serão utilizados para acomodação dos membros dos conselhos fiscal e deliberativos do instituto bem como para o Comitê de Investimento.
4 – Estratégia de prestação de serviço:
De acordo com a lei federal nº 8666/93, art.24, onde enseja em dispensa de licitação.
5 – Estimativa de Custo:
O custo estimado para a aquisição é de com base em valores praticados no mercado.
5.0 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Não poderão participar as empresas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Cujubim/RO.
As especificações, bem como a qualidade dos materiais, devem obedecer fielmente às normas aqui descritas, pois são condições essenciais para a realização dos serviços.

LOCAL DE UTILIZAÇÃO

Os equipamentos serão utilizados pele Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Cujubim-RO.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
1. Comunicar a empresa contratada, quando da apresentação de defeito nos equipamentos, garantindo o acesso de pessoal técnico ao local para a manutenção, devendo prestar todas as informações que

forem solicitadas em relação aos defeitos apresentados, ou se necessário para a sua devida substituição.
2. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais.
3. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos equipamentos entregues, observando os aspectos quantitativo e qualitativo.
4. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
5. Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93.
6. Não permitir a terceiros a manutenção nos equipamentos durante o prazo de garantia.

Obrigações da Contratada
1. Pertinentes ao objeto da licitação:
2. A empresa deverá entregar os equipamentos na sala do Instituto na Prefeitura Municipal de Cujubim, devidamente acondicionado em embalagem lacrada, sem qualquer ônus ao erário municipal;

• Comunicar ao Superintendente do Instituto Municipal de Cujubim, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
• Substituir os equipamentos que apresentarem defeito de fabricação, de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor, ou ainda, quando acondicionado de forma indevida, ficar imprestável para o uso;
• A marca, o modelo, a referência e demais características, bem como o prazo de garantia dos bens ofertados, deverão, obrigatoriamente, ser informados na proposta, sem possibilidade de substituição por qualquer outra;

• Os equipamentos recebidos deverão estar acompanhados de seu respectivo Manual de Instrução, bem como do Termo/Certificado de Garantia, expedido pelo seu fabricante (ou pelo seu representante no país), impresso em português ou traduzido por tradutor juramentado;
• O prazo de garantia será contado a partir da data de emissão da nota fiscal de venda dos produtos, não podendo ser inferior a 12 (doze) meses;
• Durante o período de garantia, a empresa vencedora do certame deverá oferecer Assistência Técnica de acordo com a garantia de fábrica, mediante manutenção corretiva de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter os bens em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Cujubim-RO.
•
• Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a remover os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, por assistência técnica devidamente autorizada;
• Responsabilizar-se por eventuais despesas quanto ao envio dos equipamentos para reparos, dentro do período de garantia;
• A empresa deverá fornecer os equipamentos dentro das normas exigidas pelo INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
• A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.
• 13. Do contratante: Fornecer os Bens, de acordo com o objeto deste projeto básico e manter-se em dia com as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal.
• 14. Da contratada
• 15. Efetuar o pagamento após a execução dos serviços.
• **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste o Instituto, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
III- multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze)
IV-suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Instituto de Cujubim, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
V- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
I. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
II. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
III. Comportar-se de modo inidôneo;
IV. Fizer declaração falsa;
V. Cometer fraude fiscal;

VI. Falhar ou fraudar na execução do contrato. 3. A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
4. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida à força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
6. As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a o Instituto de Cujubim, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
7. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo de Referência .
Habilitação:
1.– documentos necessários para habilitação objeto do presente Projeto Básicos:
2. – Certidões Negativas de Débito para com o FGTS, Previdência social, Fazenda Pública Estadual, e Federal.
FORMAS DE PAGAMENTO
Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato ocorrerão por conta dos recursos do Instituto conforme a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentaria: 01: 01
Função: 04 - Administrações
Sub Função: 122 – Administrações Gerais
Projeto/Atividade: 2008 Coordenações da Atividade Adm. Do INPREC
Natureza/Atividade 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente.
Fonte de recurso: 288. Ficha Orçamentaria:

Cujubim – RO em 27 de Novembro de 2015

ELIAS SANTOS CRUZ
Superintende
Portaria 232

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E DO FORNECIMENTO - Os materiais deverão ser entregue no prédio da prefeitura municipal

situada a Avenida Condor nº 2588, na sala do inprec, conforme a legislação permite a contar da emissão e do recebimento da nota de empenho. Caso o referido prazo não seja cumprido, a Licitante que der causa ao feito, fica sujeito às sanções previstas na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002. **Obs: as compras dos equipamentos serão no decorrer do exercício do corrente ano conforme previsão orçamentaria e de acordo com as necessidades.**
Seção II
Das Sanções Administrativas
Art.86.O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
§1oA multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
§2oA multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.
§3oSe a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I-advertência;
II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;
IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
§1oSe a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
§2oAs sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco)dias úteis.
§3oA sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez)dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois)anos de sua aplicação. (Vide HYPERLINK "http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8666cons.htm"artHYPERLINK "http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8666cons.htm" HYPERLINK "http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8666cons.htm"109 inciso IIIHYPERLINK "http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8666cons.htm").
E se acaso o material não estiver adequado à empresa licitante deverá substituir os produtos no prazo máximo de 10 dias se assim não o fizer fica a mesma sujeitas as sanções prevista na Lei.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO - Poderão participar os interessados do ramo de atividade relacionada ao objeto que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação exigidas e estiverem habilitados para participação, desde que:
- Desempenhe atividades pertinentes e compatíveis com o objeto;
- Atenda os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos.
- O não cumprimento dos prazos estabelecidos poderá acarretar desclassificação da empresa.

8. DEVERES DA CONTRATANTE - São deveres da contratante:
a) Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela (s) empresa (s) vencedora(s);
b) Vistoriar a entrega dos materiais dos licitantes vencedores, no prazo de até 03 (três) dias úteis.
c) Recusar os produtos que estejam fora das especificações e qualificações mínimas exigidas.
d) Comunicar às contratadas toda e qualquer alteração relacionada com o objeto deste processo.
e) Efetuar o pagamento em conformidade com o cronograma desembolso financeiro mediante emissão de Nota Fiscal após análise e liberação do setor de controle interno a empresa deva estar em dias com todas as documentações exigidas perante o Município o Estado e a Federação.

9. FISCALIZAÇÃO - A fiscalização da entrega dos materiais será realizada por integrantes da Comissão de Recebimento de Materiais do inprec de Cujubim.
A equipe será responsável pela anotação de todas as ocorrências e deficiências, entre outras anotações que julgar necessárias, em relatório, que deverá ser emitido em duas vias. Uma via deverá ser arquivada no Setor interessada, para acompanhamento, e a outra via deverá ser entregue à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, quando o caso exigir.
As exigências da fiscalização e a atuação da Comissão de Recebimento de Materiais e setor do inprec pelo superintendente e equipe em qualquer etapa da execução do contrato, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne o atendimento ao contrato.

10. FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado à licitante vencedora conforme descrito na alínea "e" do item "8" deste Termo de Referência e em atendimento as demais normas da legislação vigente.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - Conforme previsto nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.

Cujubim - RO, 27 de Novembro de 2015.

SOLANGE MODENA DE ALMEIDA
Pregoeira
Portaria 006/GP/2015

ELIAS SANTOS CRUZ
Superintendente
IMPREC

ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2015

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

_____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 04 – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2015

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

ANEXO 05 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2015
PROPOSTA
Nome de Fantasia _____
Razão Social:_____
CNPJ: _____OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )
Endereço: _____
Bairro: _____ Município:_____
Estado: _____ CEP: _____
Fone/Fax:_____ E-MAIL:_____
Conta Corrente nº_____ Agência nº_____ Banco _____
Nome completo do responsável legal da empresa:_____
CPF:_____ RG:_____

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS:
Tabela I- Equipamento e Material Permanente (Equipamentos de escritório)

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	01	CPU HD500 E 4 GB COM MONITOR COMPATIVEL Motherboard (Placa Mãe) com as seguintes características: Padrão Atx; Socket Lga 775, barramento 1066/800/533 Mhz; chipset suporte Sli Compatível com o modelo do processador citado; 4 X Dimm, Máx. 8gb de memória Ddr2 800/667/533 mhz; 1x Pci – E X16,3X. Pci- E X1 E X Pci 2.2; Portas de expansão: 1x Ps/2 teclado 1X. Ps/2 Mouse, 1 X porta paralelo, 1 X saída S/Pdif (Coaxial + Óptico), 1 X Sata Eterno, 1X Leee 1394a, 4 X Usb 2.0/1.1 E 8-Canais de Áudio E/S; Processador core 2 Quad (Quad-Core), De 4 núcleos 2.33 Ghz ou Superior, Fsb: 1333 Mhz, cache L2: 4mb; Memória 4 Gb Ddr2 800 Mhz; 01 Disco Rígido 500 gb Serial Ataii; 01 Unidade Óptica Dvd-Rw; 01 controladora de rede Ethernet Rede 10/100/1000 Bps; controladora de vídeo 1 Gb Ddr2: Leitor de Cartão De Memória; Gabinete Atx – Torre. Indicadores Liga/Desliga Na Parte Frontal, Suportando A Máxima configuração do equipamento. Fonte De Alimentação: Padrão Atx 12v; Baias para Drives: 05 Baias De 3 ½" (Sendo 01 Externa E 04 Internas – Hdd) E 04 Baias De 5 ¼" (Sendo 04 Externas); Teclado Abnt2 Full 107 teclas Os/2 (Padrão Brasileiro): Mouse Ótico Sem Esfera (Mínimo), 2 Botões E Barra de Rolagem USB; Monitor/TV Lcd De 22", devera Ter Manuais E Cds com Driver´S De Instalação do equipamento; O Equipamento Devera Estar com o Sistema Operacional Windows XP Professional ou Superior Sp7 , originais Em Português instalado, E Mídia Em Cd Original; Devera Indicar Marca E Modelo Do Processador, E Da Placa Mãe. Garantia mínima De 01 (Um) Ano.
02	01	NOTEBOOK HD500 E 4GB Notebook Configuração Mínima de Processador Core 2 Duo De 2.10 Ghs, memória De 4 gb Ddr2, HD De 320gb Sata 2, Dvd-Rw, interface De Re de 10/100/1000 Web Cam Intergrada, Wireless, Bluetooth, Áudio Integrado com Alto-falante E Microfone Interno Embutidos 03 Portas Usb, Tela De 15,4" Widescreen, bateria: 6 Células Li-Ion. Garantia Mínima De 1 (um) Ano
03	12	CADEIRAS POLTRONA modelo presidente assento e encosto anatômico com e pés giratórios.
04	01	MESA ESCRIVANINHA modelo l mesa l tipo estação de trabalho, com tampo, pés metálicos com calha para passagem de fios, 03 gavetas.
05	01	ARMARIO EM AÇO COM 02 PORTAS com 02 portas e chaves, interno com 04 prateleiras, chapa 22, 24 e 26 na cor cinza padrão.
06	01	BEBEDOURO com sistema de ar fria e natural egc35b branco com as especificações mínimas; alto desempenho.
07	01	MESA DE REUNIÃO mesa de reunião para 08 cadeiras em tampo de vidro.

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2015 e terá a seguinte classificação orçamentária:

Recursos Próprios
4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FORMA DE PAGAMENTO: Os valores devidos pela entrega serão efetuados da seguinte forma: Até 10 dias a entrega dos produtos e a apresentação da nota fiscal referente às entregas realizadas devidamente certificadas e serão pagas em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro, mediante crédito em conta corrente bancária, sendo que as notas fiscais serão atestadas pelo superintendente do inprec e setor competente**.**

FORMA DE ENTREGA: O Prazo de entrega dos produtos objeto deste pregão será de no máximo 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, devendo ser entregue no inprec, e quando se fizer necessário a substituição dos mesmos, não poderá ser superior a 10 (dez) dias corridos, após a comunicação por escrito deste setor.

DA GARANTIA: O prazo de garantia dos produtos não poderá ser inferior a 01 (um) ano, a contar da data da entrega.

Durante o prazo de garantia dos equipamentos o fornecedor fica obrigado a substituir os componentes defeituosos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da área responsável do INPREC.
A empresa _____ declara que estão inclusas no valor contrato todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte/frete, até a entrega total do objeto.

Prazo de validade da proposta: De acordo com o Edital.
Local e data: _____
_____
Assinatura e Carimbo da Proponente

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

ANEXO 06 MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2015
MINUTA CONTRATO /2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2015.

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CUJUBIM (RO) E A EMPRESA _____.

Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE CUJUBIM, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 01641724/0001-87, com sede na Av. Condor, 1233- Cujubim - RO, neste ato representado pelo SUPERINTENDENTE DO IMPREC ELIAS SANTOS CRUZ, brasileiro, casado, servidor publico, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 692407 SSP/RO e CPF sob o nº 686789912-91, residente e domiciliado nesta cidade de Cujubim – (RO), doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa ----------, CNPJ n. ----------, situada à --------, -------, Bairro -------, na cidade de ----------, Estado de ....., denominada CONTRATADA, representada por ----------, inscrito no CPF n. ----------, de conformidade com a Licitação Pregão Eletrônico /2015, mediante as seguintes cláusulas e condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, a Aquisição de equipamentos e material permanente para atender ao instituto de previdência social dos servidores públicos municipais de Cujubim inprec.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA
A empresa se responsabiliza pela entrega da seguinte Forma: O Prazo de entrega dos produtos objeto deste pregão será de no máximo 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, devendo ser entregue no setor competente do inprec de Cujubim, e quando se fizer necessário à substituição dos mesmos, não poderá ser superior a 10 (dez) dias corridos, após a comunicação por escrito deste setor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O valor total do objeto deste contratado será de R$ -------(--------).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do Contrato iniciar-se-á a partir da data de sua assinatura, e findar-se-á ao término da garantia.

CLÁUSULA QUINTA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Os valores devidos pela entrega serão efetuados da seguinte forma: Até 10 dias a entrega dos produtos e a apresentação da nota fiscal referente às entregas realizadas devidamente certificadas e serão pagas em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro, mediante crédito em conta corrente bancária, sendo que as notas fiscais serão atestadas pelo responsável.

O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, após apresentação da respectiva documentação exigida (regularidade referentes à Fazenda Federal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede ou Domicilio da Licitante ou da Contratante e Trabalhista) e Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria do inprec de Cujubim – Rondônia.

Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências: nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.

Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

O valor da proposta não poderá sofrer reajustes ao longo da execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
A execução do presente contrato será de responsabilidade do Contratado, estando obrigado a cumprir todas as cláusulas constantes do Edital Pregão Eletrônico 001/2015.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
a) Executar a entrega, de forma regular e nas condições requisitadas, conforme especificado no Edital e em seus anexos;
b) Providenciar a imediata correção de eventuais deficiências apontadas pela Contratante quanto ao fornecimento dos bens contratados, ou a substituição dos mesmos em até 10 (dez) dias úteis após a notificação da Administração;
c) Zelar pela boa execução do Contrato, de modo que a entrega seja realizada com esmero e perfeição;
d) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do presente Contrato, tais como: transportes, encargos sociais, fiscais, ficando a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
e) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução do contrato.
f) A contratada assume, com exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços, mão-de-obra, e equipamentos necessários à boa e perfeita execução do cumprimento deste contrato, Responsabilizando-se, também, pela idoneidade e comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda por quaisquer prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros.
g) A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato conforme art. 65 § 1º da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
a). De conformidade com o art. 86 da Lei n. 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto do contrato sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (Zero vírgula por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).
b). A multa prevista nesta Cláusula será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Administração e poderá cumular com as demais sanções administrativas.
c). Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes penalidades:
c.1 - Advertência por escrito;
c.2 - Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
c.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 5 (cinco) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2015 e terá a seguinte classificação orçamentária:

Recursos Próprios
4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

CLÁUSULA ONZE- DA SESSÃO DO CONTRATO
É expressamente proibida a cessão integral ou parcial do objeto do presente contrato, salvo autorização por escrito do SUPERINTENDENTE DO INPREC.
É de pleno conhecimento do assessor jurídico os tramites deste processo e procedimentos do pregão.

CLÁUSULA DOZE - DO FÓRUM
Fica eleito o Fórum da Comarca de ARIQUEMES (RO) para dirigir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.
E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 03 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assina.

Cujubim (RO), _____ de _____ de 2015.

Pela Contratante:

Pela Contratada:

ELIAS SANTOS CRUZ
Superintendente do IMPREC

Visto:
MARCOS MESQUITA
Assessor Jurídico.

ANEXO 07 – Termo de adesão ao sistema de pregão eletrônico do cidade compras.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2015

TERMO DE ADESÃO
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO.

*Razão Social (Nome):		
Ramo de Atividade:		
*Endereço:	*Nº:	
Complemento:	*Bairro:	
*Cidade:	*UF:	* CEP:
*CNPJ/CPF:	*Inscrição estadual:	
*Telefone:	Fax:	
Celular:	*E-mail:	
*Responsável Legal e/ou Procurador:		
* CPF:	*E-mail:	
Cargo:	Telefone:	
Responsável pelo Financeiro:		
Telefone:	*E-mail para NFs-e:	
EMPRESA ME/EPP ( ) SIM ( ) NÃO		

Cláusula Primeira: Através do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da cidade compras, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
Cláusula Segunda: São responsabilidades do Licitante:
i. tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela cidade compras, dos quais declara ter pleno conhecimento;

iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

Cláusula Terceira: O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico.
Cláusula Quarta: O Licitante autoriza o cidade compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações.
Cláusula Quinta: (facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações, podendo a sociedade corretora, para tanto:
i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
ii. apresentar lance de preço;
iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
vi. apresentar e retirar documentos;
vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
viii. assinar documentos relativos às propostas;
ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Agente/Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

Cláusula Sexta: O presente Termo de Adesão é válido até, **(máximo 12 meses)** podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.
Local e data:

_____
Assinatura do responsável pela empresa

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	*Nome:	
	*CPF:	*Função:
	*Telefone:	*Celular:
	Fax:	*E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:
i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e

iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA.

Local e data:

_____
Assinatura do responsável pela empresa:

ANEXO 08 – Ficha técnica descritiva do objeto

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2015

Ficha Técnica Descritiva do Objeto	
Número do edital:	
Órgão comprador:	
Marca do produto:	
Especificação do produto:	
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):	
Preço inicial para o item (em R$):	
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).	
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.	
[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]	
Data:	

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

ANEXO 09 – Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

A empresa _____, inscrita no CNPJ: nº _____, sediada a __(endereço completo)__, (município), declara, em atendimento ao exigido no Edital de Licitação do **Pregão Eletrônico nº 001/2015**, que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, e nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o **Inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.**

Local e data _____

_____
Nome Completo do Proprietário ou Representante Legal e Qualificação na Empresa

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:0328E294

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 061/2015

PROCESSO Nº. 3679/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39
CONTRATADO: **L C CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 12.661.188/0001-06.
OBJETO: executar a construção de fossa séptica e projeto de adequação de acessibilidade na EMEIEF SIMONE ROSA, com uma área total de 77,73 m³ conforme descrito no projeto de engenharia, memorial descritivo e planilha orçamentária, proposta apresentada em atendimento à Tomada de Preços n° 012/2015.
VALOR: R$ 136.912,23 (cento e trinta e seis mil novecentos e doze reais e vinte e três centavos).
NOTA DE EMPENHO: n.º 2055/2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
12.361.0006.1001.0000 4.4.90.51.91

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias
DATA: 17 de setembro de 2015.

www.portaltransparenciaespigao.com.br

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:B1DE1BBE

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 063/2015

PROCESSO Nº. 122/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39
CONTRATADO: **FONTES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.708.193/0001-53.
OBJETO: executar serviços de pavimentação asfáltica e construção de calçadas em vias urbanas, conforme especificação técnica, plano de trabalho e planilha orçamentaria e relação de ruas em anexo, conforme descrito no Pedido de Compras e/ou Serviços nº 128/SEMOSP/2015.
VALOR: R$ 598.719,17 (quinhentos e noventa e oito mil setecentos e dezenove reais e dezessete centavos).
NOTA DE EMPENHO: n.º 2068 E 2069/2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
15451001011810000449051 91 e
15451001010040000449051 91.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 150 (cento e cinquenta)
DATA: 22 de setembro de 2015.

www.portaltransparenciaespigao.com.br

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:847806F3

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 064/2015

PROCESSO Nº. 4109/2015
Tomada de Preços nº 15/2015, publicada no dia 11/09/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39
CONTRATADO: **SOLIDEZ CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.330.450/0001-78.
OBJETO: obrigada a executar serviços de reforma na cobertura da quadra da Escola Tancredo de Almeida Neves, conforme descrito no pedido de compras e serviços nº 778/SEMED/2015.
VALOR: R$ 50.852.68 (cinquenta mil oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos).
NOTA DE EMPENHO: n.º 2219/2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0006.2019.33.90.39.16.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias
DATA: 06 de outubro de 2015

www.portaltransparenciaespigao.com.br

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:C634BD34

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 065/2015

PROCESSO Nº. 4336/2015
Concorrência Publica nº 03/2015, publicada no dia 08/09/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39
CONTRATADO: **NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.311.820/0001-43.
OBJETO: executar a 2ª Etapa da construção da sede da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste, localizado na Avenida Rio Grande do Sul, nº 2800, Centro, neste município, conforme descrito no pedido de compras e serviços nº 642/SEMOSP/2015.
VALOR: R$ 767.761,81 (setecentos e sessenta e sete mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos).
NOTA DE EMPENHO: n.º 2336/2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
15.451.0010.1187 0000 44.90.51.91.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias
DATA: 21 de outubro de 2015

www.portaltransparenciaespigao.com.br

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:6A913F2B

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 066/2015

PROCESSO Nº. 4989, 4989 E 4990/2015
ata de registro de Preços nº 015/SRP/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39
CONTRATADO: **COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS ESPIGÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.949.056/0001-07.
OBJETO: fornecer 770 (setecentos e setenta) litros de gasolina comum e 200 (duzentos) litros de óleo diesel comum, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, tudo conforme memorando nº 143/SEMAF/2015.
VALOR: R$ 3.695,30 (três mil seiscentos e noventa e cinco reais e trinta centavos).
NOTA DE EMPENHO: n.º 2318, 2319 E 2320/2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
04.122.0004.2005 33903001,
04.122.0004.2008 33.90.30.01,
04.122.2005.2011 33.90.30.01.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 2 (dois) meses
DATA: 21 de outubro de 2015

www.portaltransparenciaespigao.com.br

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:233EE325

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 067/2015

PROCESSO Nº. 4996/2015
ata de registro de Preços nº 015/SRP/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39
CONTRATADO: **COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS ESPIGÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.949.056/0001-07.
OBJETO: fornecer 13.000 (treze mil) litros de óleo diesel S10, 1.000 (um mil) litros gasolina comum, 200 (duzentos) litros agente redutor Arla 32 e 2.000 (dois mil) de óleo diesel comum, para atender a

Secretaria Municipal de educação, tudo conforme memorando nº 388/SEMED/2015.
VALOR: R$ 56.838,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e trinta e oito reais).
NOTA DE EMPENHO: n.º 2333, 2336, 2337 E 2338/2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
12.361.0006.2024.0000 3.3.90.30.01,
12.361.0006.2021.0000 3.3.90.30.01,
12.361.0006.2022.0000 3.3.90.30.01 e
12.361.0006.2018.0000 3.3.90.30.01.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 dezembro de 2015
DATA: 21 de outubro de 2015

www.portaltransparenciaespigao.com.br

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:3B604181

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 068/2015

PROCESSO Nº. 4337/2015
Concorrência Publica nº 04/2015, publicada no dia 04/09/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39
CONTRATADO: **NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.311.820/0001-43.
OBJETO: executar a ampliação da 2ª Etapa da construção da sede da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste, localizado na Avenida Rio Grande do Sul, nº 2800, Centro, neste município, com recurso próprio, conforme descrito no pedido de compras e serviços nº 672/SEMOSP/2015.
VALOR: R$ 445.981,10 (quatrocentos e quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e um reais e dez centavos).
NOTA DE EMPENHO: n.º 2437/2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
16.482.0011.1003 0000 44.90.51.91.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias
DATA: 28 de outubro de 2015

www.portaltransparenciaespigao.com.br

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:96D9C27B

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 069/2015

PROCESSO Nº. 4340/2015
Tomada de Preços nº 16/2015, publicada no dia 11/09/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39
CONTRATADO: **SOLIDEZ CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.330.450/0001-78.
OBJETO: obrigada a executar a construção do Pátio da Escola Teobaldo Ferreira, com metragem de 336,72 m², conforme descrito no pedido de compras e serviços nº 853/SEMED/2015.
VALOR: R$ 110.645,99 (cento e dez mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos).
NOTA DE EMPENHO: n.º 2412/2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
12.361.0006.1001.0000 4.4.90.51.91.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias
DATA: 28 de outubro de 2015

www.portaltransparenciaespigao.com.br

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:E6B8DA6D

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 070/2015

PROCESSO Nº. 2801/2015
Pregão Eletrônico nº 120/2015, publicado no dia 29/09/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39
CONTRATADO: **RONDOTANQUES E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS IND. E COMERCIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.463.133/0001-22.
OBJETO: entregar 01 (um) silo de estocagem de leite, conforme descrito no Pedido de Compras ou Serviços n° 512/2015.
VALOR: R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).
NOTA DE EMPENHO: n.º 2477/2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
20.605.0016.1182. 0000 44.90.52.34
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 (trinta dias)
DATA: 05 de novembro de 2015

www.portaltransparenciaespigao.com.br

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:CF16C080

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 071/2015

PROCESSO Nº. 2801/2015
Pregão Eletrônico nº 120/2015, publicado no dia 29/09/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39
CONTRATADO: **QUALITERME EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.066.257/0001-95.
OBJETO: 01 Unidade Movelde de Água Gelada tipo CHILLER, conforme descrito no Pedido de Compras ou Serviços n° 512/2015.
VALOR: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
NOTA DE EMPENHO: n.º 2483/2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
20.605.0016.1182. 0000 44.90.52.34
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 (trinta dias)
DATA: 05 de novembro de 2015

www.portaltransparenciaespigao.com.br

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:07217B57

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 24/2015, DO PROCESSO Nº 5003/2015.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados na carta contrato nº 24/2015 e Processo Administrativo nº 5003/2015, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ESPIGÃO LTDA,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Ficam acrescidos a Cláusula Segunda da carta contrato 1.000 (um mil) litros de diesel comum e 2.000 (dois) mil litros de diesel S10, tudo em conformidade com o Pregão Presencial n° 109/2015, Ata de Registro de Preços n° 015/2015 e procedimento n° 3598/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescida ao valor da presente carta contrato mencionada na Cláusula Quarta a importância de R$ 12.110,00 (doze mil cento e dez reais), sendo: dotação orçamentária n.º 20.605.0016.2250.0000 3.3.90.30.01, nota de empenho n° 2543/2015, no valor de R$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais) e dotação orçamentária n.º 20.605.0016.2250.0000 3.3.90.30.07, nota de empenho n° 2544/2015, no valor de R$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto as cláusulas segunda e quarta, as demais cláusulas do Contrato n° 24/PGM/2015 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 13 de novembro de 2015.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ESPIGÃO LTDA
Contratada

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 877/GP/2012

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:A41A230C

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2015, DO PROCESSO Nº 4989/2015.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 66/2015 e Processo Administrativo nº 4989/2015, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ESPIGÃO LTDA,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Ficam acrescidos a Cláusula Segunda da carta contrato 230 (duzentos e trinta) litros de óleo diesel S10, tudo em conformidade com o Pregão Presencial n° 109/2015, Ata de Registro de Preços n° 015/2015 e procedimento n° 3598/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescida ao valor do presente contrato mencionado na Cláusula Quarta a importância de R$ 805,00 (oitocentos e cinco reais), dotação orçamentária n.º 04.122.0004.2008.0000 3.3.90.30.01, nota de empenho n° 2533/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto as cláusulas segunda e quarta, as demais cláusulas do Contrato n° 66/PGM/2015 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 11 de novembro de 2015.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ESPIGÃO LTDA
Contratada

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 877/GP/2012

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:A7DFE406

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 003/2015, DO PROCESSO Nº 961/2015.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados na carta contrato nº 003/2015 e Processo Administrativo nº 961/2015, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS BOM SABOR LTDA,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de vigência da carta contrato, mencionado na Cláusula Quinta, fica prorrogado por igual período, ou seja, 08 (oito) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a Cláusula Quinta, as demais cláusulas da Carta Contrato n° 003/PGM/2015 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 26 de novembro de 2015.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS BOM SABOR LTDA
Contratada

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 877/GP/2012

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:05C91C2B

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2014, DO PROCESSO Nº 1356/2015.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 70/2014 e Processo Administrativo nº 1356/2014, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **SOLIDEZ CONSTRUÇÕES LTDA,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogado por igual período, ou seja, 09 (nove) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a Cláusula Quarta, as demais cláusulas do Contrato n° 70/PGM/2014 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 27 de novembro de 2015.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

SOLIDEZ CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 877/GP/2012

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:E685CCF4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.896/2015

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.826/2014, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do Corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro (art.43, § 1º, I, da Lei n. 4.320/64) ocorrido no exercício anterior na importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), visando dar cobertura orçamentária com a continuidade nas ações relacionadas ao programa da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio – SEMAGRIC.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº. 4.320/64:

08.20.605.0016.2.250 – PROGRAMA MUNICIPAL DA PATRULHA MECANIZADA - PROMEC
392 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$240.000,00
393 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$60.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura aos Créditos acima mencionados, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em conformidade com a demonstração em anexo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 11 de novembro de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA
Sec. Munic. de Agricultura, Indústria e Comércio

JAIR BARBOSA DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:6B915F05

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.897/2015

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.826/2014, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R$100.956,59 (cem mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer - SEMELC. Objeto: Convênio nº 24/15/PJ/DER-RO – Construção de Alambrado no Campo Suíço do Bairro Cidade Alta.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

10.27.812.0018.1.189 – CONVÊNIO Nº 24/15/PJ/DER-RO – CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO NO CAMPO SUÍÇO DO BAIRRO CIDADE ALTA
561 - 4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações..... R$100.956,59

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses, referente ao Convênio nº 24/15/PJ/DER-RO – Construção de Alambrado no Campo Suíço do Bairro Cidade Alta em conformidade com o plano de trabalho no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura no valor de R$20.956,59 (vinte mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 27 de novembro de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

JUAREZ DE OLIVEIRA ALVES
Sec. Munic. de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

JAIR BARBOSA DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:814CFF25

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.283/2015

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS – CROS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE.

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS - CROS**, com a atribuição de vistoriar e receber todas as obras e serviços prestados por terceiros à Prefeitura de Espigão do Oeste:

FERNANDO HENRIQUE BALERONE – Presidente
ROBERTO TAKEI VASCONCELOS – Membro
CARLOS ANTONIO COSTA - Membro
JANIR PERASSA - Membro
GENIVALDO NERIS DA SILVA – Membro
HELENA DONINI – Membro
MARA LÚCIA KISCHINER – Membro
ADAILTON FRANCISCO DE SOUZA – Membro
JOBSON FRANÇA TAURINO - Membro

Art. 2º - Na ausência ou impedimentos da Presidente, a presidência será exercida pelo Membro **ROBERTO TAKEI VASCONCELOS**.

Art. 3°. O recebimento ou vistoria somente será validado com a presença e assinatura de três dos membros da Comissão.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se o Decreto n° 3251/2015 e demais disposições em contrario.

Espigão do Oeste, 21 de outubro de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:F9F15EC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.284/2015

NOMEIA REPRESENTANTE PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS OBRAS EM EXECUÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE.

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **ROBERTO TAKEI VASCONCELOS**, para acompanhar e fiscalizar as obras em execução desta Prefeitura, com base no art. 67 da Lei 8.666/93.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se o Decreto n° 3068, de 07 de fevereiro de 2014 e demais disposições em contrário.

Espigão do Oeste, 21 de outubro de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:B146C143

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3286/2015

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.896/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do Corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro (art.43, § 1º, I, da Lei n. 4.320/64) ocorrido no exercício anterior na importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), visando dar cobertura orçamentária com a continuidade nas ações relacionadas ao programa da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio – SEMAGRIC.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº. 4.320/64:

08.20.605.0016.2.250 – PROGRAMA MUNICIPAL DA PATRULHA MECANIZADA - PROMEC
392 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$240.000,00
393 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$60.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura aos Créditos acima mencionados, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais, em conformidade com a demonstração em anexo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 11 de novembro de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA
Sec. Munic. de Agricultura, Indústria e Comércio

JAIR BARBOSA DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:47A8FA17

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3287/2015

"SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE REFORMA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o membro **WELITON PEREIRA CAMPOS** para compor a **COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE REFORMA ADMINISTRATIVA**, nomeados pelo Decreto n° 3280, de 21 de outubro de 2015.

Parágrafo Único: O Membro nomeado substituirá o Membro **ROSANGELA APARECIDA MIRANDA**.

Art. 2° - Nomeia a servidora **ALESSANDRA COMAR NUNES**, servidora municipal do IPRAM para compor a **COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE REFORMA ADMINISTRATIVA.**

Art. 3º - Exceto o membro Rosangela Aparecida Miranda os demais membros da Comissão e artigos do Decreto nº 3280/2015 ficam inalterados.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 12 de novembro de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:1AD6147A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3288/2015

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO CORREGO LAMBARI E JIKI - ASPROCOLAGE".

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A

Art. 1º - Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO CORREGO LAMBARI E JIKI - ASPROCOLAGE, entidade sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ n° 01.249.589/0001-09, com sede na Linha Ponte Bonita, KM - 70, Zona rural, Espigão do Oeste/RO.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO CORREGO LAMBARI E JIKI - ASPROCOLAGE deverá obedecer às disposições da Lei Municipal n° 436, de 03 de julho de 1997.

Art. 3º - São condições impostas a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO CORREGO LAMBARI E JIKI - ASPROCOLAGE:
I – Que não tenha fins lucrativos.
II - preste serviço à comunidade.

Art. 4º - São obrigações da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO CORREGO LAMBARI E JIKI - ASPROCOLAGE:
Publicar anualmente demonstrativo da receita e despesa realizada no período anterior;
Publicar anualmente relação circunstanciada dos serviços que houver prestado à Comunidade.

Art. 5º - Será revogada esta Declaração de Utilidade Pública, se a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO CORREGO LAMBARI E JIKI - ASPROCOLAGE deixar de cumprir qualquer das condições, disposição e obrigações a ela impostas.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 13 de novembro de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:F1609C69

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3289/2015

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE REI DAVI - ASPRURED".

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A

Art. 1º - Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE REI DAVI - ASPRURED, entidade sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ n° 09.195.741/0001-40, com sede na Linha Rei Davi, km 03, Zona rural, Espigão do Oeste/RO.

Art. 2º - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE REI DAVI - ASPRURED deverá obedecer às disposições da Lei Municipal n° 436, de 03 de julho de 1997.

Art. 3º - São condições impostas a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE REI DAVI - ASPRURED:
I – Que não tenha fins lucrativos.
II - preste serviço à comunidade.

Art. 4º - São obrigações da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE REI DAVI - ASPRURED:
Publicar anualmente demonstrativo da receita e despesa realizada no período anterior;
Publicar anualmente relação circunstanciada dos serviços que houver prestado à Comunidade.

Art. 5º - Será revogada esta Declaração de Utilidade Pública, se a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE REI DAVI - ASPRURED deixar de cumprir qualquer das condições, disposição e obrigações a ela impostas.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 13 de novembro de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:6A382601

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3290/2015

Dispõe sobre a convocação das Conferências Regionais dos Direitos da Pessoa com Deficiência e LGBTI.

O Prefeito do Município de ESPIGÃO DO OESTE - RO no uso de suas atribuições legais que lhe confere, obedecendo ao que preceitua o Art. 65, inciso V da Constituição Estadual e Decreto de n° 20.146 DE 29/09/2015, conforme reza o art. 65, inciso V.

D E C R E T O

Art. 1° Ficam convocados a I Conferência Regionais dos Direitos da Pessoa com Deficiência e LGBTI.

Art. 2° A I Conferência Regionais dos Direitos da Pessoa com Deficiência e LGBTI, realizar-se-á no Município de Ouro Preto do Oeste/RO, nos dias 24 e 25 de Novembro de 2015, no Teatro Municipal ao lodo do Corpo de Bombeiros, (Praça da Liberdade).

Art. 3° Os eventos terão os seguintes temas:
- OS DESAFIOS DA IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DIA 24/11/2015;
- POR UM BRASIL QUE CRIMINALIZE A VIOLÊNCIA LÉSBICA, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DIA 25/11/2015;

Art. 4° Os Municípios que compõem essas Conferências Regionais na realizações são: Ouro Preto do Oeste, Vale do Paraíso, Nova União, Mirante da Serra, Jaru, Theobrama, Governador Jorge Teixeira, Vale do Anari, Machadinho do Oeste, Ji-Paraná, Presidente Médici, Texeirópolis, Urupá, Alvorada do Oeste, Ministro Andreazza, Primavera de Rondônia, São Felipe do Oeste, Parecis, Espigão do Oeste, Nova Brasilândia, Santa Luzia do Oeste, Castanheira, Alta Floresta do Oeste e Seringueiras.

Art. 5° Para cumprimento deste Decreto fica a coordenação e organização do evento, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social Semas.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° Revogamos as disposições em contrario.

Espigão do Oeste, 16 de novembro de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANA ANGÉLICA CIDADE DA SILVEIRA
Sec. Munic. de Assistência Social

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:4E07C49D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3291/2015

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei Municipal nº 1826/2014 de 18 de Dezembro de 2014.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício Financeiro, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), para reforço na seguinte dotação do Orçamento.

Art. 2º Para efeito de contabilização será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

09.001.09.272.0017.2.077– ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO
31.90.05.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS..... R$ 150.000,00
Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito acima mencionado, será anulada parcialmente a seguinte dotação Orçamentária.
09.001.77.779.0017.2.779 – RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO – RPPS
7.7.99.99.00.00 – RESERVA RPPS.....R$ 150.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 16 de novembro de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

WÉLITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

JAIR BARBOSA DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:7459CD5E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.292/2015

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA DESENVOLVER PROJETOS QUE IRÃO SER APRESENTADOS NO XIV PRÊMIO PREFEITO EMPREENDEDOR, PROMOVIDO PELO SEBRAE/NACIONAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o teor do memorando n° 43-SEMAGRIC/2015, de 10 de novembro de 2015.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Especial para Desenvolver Projetos que irão ser apresentados no XIV – Prêmio Prefeito Empreendedor, promovido pelo SEBRAE/Nacional, composta pelos membros a seguir nominados:

JOSÉ ALUIZIO LARA – Presidente
CARLOS ANTONIO DA COSTA – Membro
VALDINEY LITE LIMA - Membro
LIZIANE MIRANDA GONÇALVES - Membro

Art. 2º - Na ausência ou impedimentos do Presidente, a presidência será exercida pelo Membro **CARLOS ANTONIO DA COSTA.**

Art. 3°. As atividades dos membros nomeados por este Decreto serão desenvolvidas sem ônus para o município e consideradas de relevância.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 17 de novembro de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:AAC6AAF1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3293/2015

"RENOVA APROVAÇÃO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM ALVORADA II"

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica renovada a aprovação do loteamento denominado "**JARDIM ALVORADA II**" com área total de 26.431,00 m², em nome de PAULO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob n.º 037.253.089-34 e portador da Cédula de Identidade Civil RG n° 7.026.431-5 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Quinze de Novembro, n° 2435, Centro, Cacoal-RO, aprovado pelo Decreto n° 3189, de 16 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 18 de novembro de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:2BDA0613

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3294/2015

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA COMUNIDADE DA LINHA CAPA 80 - ASPRUKAP".

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A

Art. 1º - Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA COMUNIDADE DA LINHA CAPA 80 - ASPRUKAP, entidade sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ n°

84.559.582/0001-30, com sede na Linha Kapa 80, km 36, Zona rural, Espigão do Oeste/RO.

Art. 2º - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA COMUNIDADE DA LINHA CAPA 80 - ASPRUKAP deverá obedecer às disposições da Lei Municipal n° 436, de 03 de julho de 1997.

Art. 3º - São condições impostas a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA COMUNIDADE DA LINHA CAPA 80 - ASPRUKAP:
I – Que não tenha fins lucrativos.
II - preste serviço à comunidade.

Art. 4º - São obrigações da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA COMUNIDADE DA LINHA CAPA 80 - ASPRUKAP:
Publicar anualmente demonstrativo da receita e despesa realizada no período anterior;
Publicar anualmente relação circunstanciada dos serviços que houver prestado à Comunidade.

Art. 5º - Será revogada esta Declaração de Utilidade Pública, se a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA COMUNIDADE DA LINHA CAPA 80 - ASPRUKAP deixar de cumprir qualquer das condições, disposição e obrigações a ela impostas.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 18 de novembro de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:28E60685

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/CPL/2015
PROCESSO Nº 5060/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais nºs 10.520/02, de l7 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações:

Considerando o parecer exarado pela Controladoria Interna e Assessoria Jurídica da Câmara.

Considerando que a Pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio, ADJUDICOU, as Empresas vencedoras do Certame, por terem as propostas atendido as exigências do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2015, estando de acordo com os preços praticados no mercado.
Acatando a ADJUDICAÇÃO, em favor das **Empresas: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, GRENAL – Serviços e Distribuidora Ltda ME e HILGERT & CIA LTDA** - HOMOLOGO o presente procedimento referente ao Processo nº 5060/CMEO/2015 – Pregão Eletrônico nº 006/2015.

Remetam-se os autos ao Setor Financeiro para a emissão de empenho.

Espigão do Oeste-RO, 27 de novembro de 2015.

DARCI JOSÉ KISCHENER
Presidente

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:7A9563EC

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/CPL/2015
PROCESSO Nº 5058/CMEO/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais nºs 10.520/02, de l7 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações:
Considerando o parecer exarado pela Controladoria Interna e Assessoria Jurídica da Câmara.
Considerando que a Pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio, ADJUDICOU a Empresa vencedora do Certame JOÃO GREGÓRIO DE SOUZA NETTO - Eirele – ME por ter a proposta atendido as exigências do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2015, estando de acordo com os preços praticados no mercado.
Acatando a ADJUDICAÇÃO, em favor da JOÃO GREGÓRIO DE SOUZA NETTO – Eirele – ME, HOMOLOGO o presente procedimento referente ao Processo nº 5058/CMEO/2015 – Pregão Eletrônico nº 005/2015.
Remetam-se os autos ao Setor Financeiro para a emissão de empenho.

Espigão do Oeste-RO, 10 de novembro de 2015.

DARCI JOSÉ KISCHENER
Presidente

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:1A1472A7

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão,forma ELETRONICA Nº 147/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5430/2015
Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço global" por "ITEM" cujo **OBJETO É** : **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, valor estimado de R$ 248.277,34 (Duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Educação . **Cadastro das Propostas a partir do** dia **01/12/2015** das 08h00 às 10h30 do dia **11/12/2015**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **11/12/2015, às 11h00, horário de Brasília. Local; www.bll.org.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO,27 de novembro 2015.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3210/GP/2015

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:9298D975

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão,forma ELETRONICA Nº 143/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5219/2015

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e

5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço global" por "ITEM" cujo **OBJETO É : FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO, SISTEMA FECHADO, valor estimado de R$ 175.063,20 (cento e setenta e cinco mil, sessenta e três reais e vinte centavos,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender o Fundo Municipal de Saúde. **Cadastro das Propostas poderá ser feito das 08h30min do dia 01/12/2015 até as 09h30min** dia **11/12/2015**. **Abertura** sessão pública virtual será dia **11/12/2015, às 10h00, horário de Brasília. Local; www.cidadecompras.com.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 27 de Novembro 2015

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3210/GP/2015

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:E4FD7310

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERT. E REC. DE ENV.TP 005-15

ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES E ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/CPLMO/15.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze ás 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Guajará Mirim, Estado de Rondônia, na sala de licitações, situada a av. 15 de Novembro, nº. 930 – Centro reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS constituídas conforme dispõe Decreto nº. 8.254-14/GAB. Pref./14, sob a Presidência do Srº. Carlos Alberto de Queiroz Lopes da Silva e os membros abaixo denominados, exceto as membros Nazimeri Regis Cabral, pois a mesma encontra-se de Licença Prêmio e Greyci Kelly Alves Viana, pois a mesma encontra-se de férias, para procederem à abertura da Sessão para credenciamento e recebimento dos envelopes do procedimento licitatório, referente à **TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2015**, autorizado pelo **Processo Administrativo n.º 2.061/2015 - SEMSAU** destinada a selecionar a melhor proposta para "**Contratação de Empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução dos serviços de Reforma do Prédio da Antiga Maternidade Dr. Cláudio Fialho, com a finalidade de atender o "CAPS" (Centro de Atenção Psicossocial)".** Aberta a sessão, deu-se início a fase de credenciamento, onde os licitantes entregaram ao Presidente os documentos de credenciamento em atendimento às exigências previstas no Edital. Dando continuidade ao certame constatou-se a presença das empresas interessadas, **MARTINS & GONÇALVES CONST. E PROJ. LTDA - ME**, representada por seu Procurador **Eduardo Antonio Oliveira** e a empresa **A. C. FAUSTINO & CIA LTDA- EPP,** representada pelo seu Representante Legal – Sócio Gerente **Adenilson Casagrande Faustino,** o Presidente informa aos presentes que o representante da empresa: **PORTO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, CNPJ Nº: 07.087.243/0001-58, não realizou o credenciamento, somente protocolou os envelopes 01 e 02 nesta CPLMO às 09h30min, através de documento devidamente assinado, que será acostado aos autos. As 10h14min, a comissão solicitou aos Licitantes presentes que assinassem a lista de presença que segue em anexo, prosseguindo com o recebimento dos envelopes 01 e 02 e posterior abertura dos envelopes de habilitação. Em ato continuo a Comissão Permanente de Licitações iniciou-se vistas e rubricas sobre as documentações apresentadas pelos Representantes, após concluídas o Presidente informa aos licitantes presentes que ***SUSPENDERÁ*** o certame para análise e conferência dos documentos relativos a regularidade fiscal e posteriormente remessa dos autos para o setor de Engenharia/SEMPLA e Contabilidade para verificação dos documentos relativa a qualificação técnica e econômica financeira e o envelope de nº 02 (proposta comercial), ficará sob a guarda da Comissão de Licitação. O Presidente informa ainda que após a análise dos documentos, os licitantes presentes serão convocados para uma nova sessão onde será divulgado o resultado da habilitação. Momento em que os representantes presentes apresentaram os seguintes questionamentos: 1) **A. C. FAUSTINO & CIA LTDA- EPP** questionou que a empresa **MARTINS & GONÇALVES CONST. E PROJ. LTDA – ME,** deixou de autenticar a assinatura do seu representante legal na Fls.52 da sua documentação de habilitação, contrariando o item 1.7.7 do Edital, por esse documento, independente de qualquer razão o mesmo se trata de uma declaração e o referido Artigo é bem claro que dever ser reconhecido firma da assinatura, sob pena da desclassificação da Licitante. 2) **A. C. FAUSTINO & CIA LTDA- EPP e MARTINS & GONÇALVES CONST. E PROJ. LTDA – ME**, questionaram que a empresa **PORTO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** , deixou de cumprir o item 9.3.3 do edital, sendo que o mesmo apresentou três Atestados de Capacidade Técnica, mas somente um válido, pois o atestado apresentado conforme a Fls.44 (Empresa), o mesmo atesta a empresa KC Empreendimentos Associados Ltda, CNPJ 02.931.549/0001-25, não apresentando nenhum vínculo com a empresa participante, o outro atestado apresentado a fls.69 (Empresa), não está devidamente autenticado conforme previsto em edital. Como nada mais aconteceu com o respectivo certame e estando os presentes de acordo com a referida decisão deu-se por encerrada a sessão. E, para constar foi lavrado a presente ata que após lida vai assinada pelos membros da CPLMO e representantes legais.

Guajará-Mirim/RO**, 27 de novembro de 2015.**

CARLOS ALBERTO DE QUEIROZ LOPES DA SILVA
Presidente da CPLMO

JANETE MONTE TELES
Secretaria da CPLMO

ELIZÂNGELA SERAFIM DE LIMA
Membro da CPLMO

Martins & Gonçalves Const. e Proj. LTDA - ME
EDUARDO ANTONIO OLIVEIRA
Representante Legal

• C. Faustino & Cia LTDA- EPP
ADENILSON CASAGRANDE FAUSTINO
Representante Legal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:E0EFDE66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N° 008/2015 – CPLMO
PROCESSO Nº 2.098/2015/SEMSAU

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**, com sede à Av.: XV de Novembro, n° 930, Centro, na cidade de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS**, instituida conforme dispõe a Lei de Licitações n° **8.666/93,** nomeada pelo Decreto Municipal n° 8.254-14/GAB.PREF, torna público, para conhecimento dos interessados, que atendendo a solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos autos do Processo Administrativo n° **2.098/2015**, realizará licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo Menor Preço, no regime de execução por preço Global, vem através deste, informar que a data para entrega dos envelopoes de n°s 01 e 02 dos interessados, referente ao certame licitatório para "**Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução dos serviços de Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde "IRMÃ**

MARIA AGOSTINHO", fica marcada para acontecer no dia **16 de Dezembro de 2015**, às **10:00** horas, no endereço acima mencionado. O presente Edital composto por Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo e Projetos) poderão ser examinados e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, dias útil, das 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um Pen Drive ou ainda pelo endereço eletrônico
HTTP: //www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858 ou cel. (069) 8413 9042.

Guajará-Mirim, 27 de Novembro de 2015.

CARLOS ALBERTO DE QUEIROZ LOPES DA SILVA
Presidente da CPLMO/PMGM/15

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:CA1EE371

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2015-CPLMO
REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2015
PROCESSO N.º 2120/CHEFIA DE GABINETE/2014

OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura **Aquisição de material de consumo:** material de limpeza e higiene pessoal, em atendimentos as diversas secretarias do Município, no desenvolvimento de suas atividades, conforme ANEXO I e II do Edital. **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/12/2015** às **10:00** horas. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS 11/12/2015** às **10:00** horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/12/2015** às **10:00** horas. **DATA DO PREGÃO/ DISPUTA DE PREÇOS: 11/12/2015** às **12:00** horas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de **Brasília/ DF.** O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de Novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante entrega de um disquete vazio e/ ou Pen Drive ou ainda pelo endereço eletrônico
HTTP: //www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858 e (069) 8413 9042. Site: www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado.

Guajará-Mirim, 27 de novembro de 2015.

FRANCILENE RIBEIRO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:21120914

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2015-CPLMO
PROCESSO N.º 2047/2015 – SEMAGRIP
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME's E EPP's

OBJETO: **Aquisição de uma Grade Aradora, em cumprimento o Contrato Repasse nº 792528/2013, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Guajará-Mirim, destinado EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP,** conforme ANEXO II do Edital. **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS** 01/12/2015 às 10:00 horas. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 11/12/2015 às 10:00 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 11/12/2015 às 10:00 horas. **DATA DO PREGÃO/ DISPUTA DE PREÇOS:** 11/12/2015 às 12:00 horas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de **Brasília/ DF.** O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de Novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante entrega de um Pen Drive ou ainda pelo endereço eletrônico
HTTP: //www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858 e (069) 8413 9042. Site: www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado.

Guajará – Mirim, 27 de novembro de 2015.

ELIZÂNGELA SERAFIM DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:9DCC90BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162-15

PORTARIA Nº 162/GAB/PREF/15
Guajará-Mirim 26 de novembro de 2015

O PREFEITO DE GUAJARÁ MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município e tendo o que consta no memorando nº 216/SEMPLA/ de 26 de novembro de 2015.

R E S O L V E

I – Conceder as diárias para ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

a) 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), para o servidor FR ANCISCO DE ASSIS PEREIRA VIANA, ocupante do cargo de DIRETOR DO DEPTº GESTÃO URBANA E PROJETOS, para o seu deslocamento a cidade de PORTO VELHO no dia 01 de dezembro de 2015, para participar da Assembleia ordinária do colegiado do TERRITORIO DA CIDADANIA MADEIRA MAMORÉ no dia 02/12/2015
II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III – A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor
IV – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:E87EB00B

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 1.877-15- SEMCET

PROCESSO Nº: 1.877-15
DISPENSA DE LICITAÇÃO
SEMCET

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas e atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e observado o que dispõe o artigo 24, inciso II c/c 23, inciso II alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e do parecer jurídico nº 1.536/15 da ***PROGEM***, nas folhas 24 a 25 do processo administrativo nº 1.877/2015 **, *AUTORIZO a Secretaria Municipal de Cultura e***

Turismo - SEMCET, adotar ***Dispensa de Licitação***, na aquisição de material de Consumo tipo estrutura metálica para decoração natalina em caráter emergencial, conforme termo de referência nas folhas 03 e 04, recaindo a escolha na pessoa jurídica ***DIFERRO COMERCIO LTDA – ME, portadora do CNPJ nº 19.533.154/0001-77, estabelecida na Avenida Mendonça Lima nº 840- Guajará-Mirim - RO***

PUBLIQUE-SE

Guajará-Mirim 26 de novembro de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:5BA1FD24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163-15-

PORTARIA Nº 163/GAB/PREF/15
Guajará-Mirim 26 de novembro de 2015

O PREFEITO DE GUAJARÁ MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município e tendo o que consta no memorando nº 216/SEMPLA/ de 26 de novembro de 2015.

R E S O L V E

I – Conceder as diárias para ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

a) 01 (uma) diárias, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), para o servidor RONIE VON MARTINS BARROS, ocupante do cargo de DIRETOR DO DEPTº MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO/MOTORISTA para o seu deslocamento a cidade de PORTO VELHO no dia 27 de novembro de 2015, para fazer orçamento de revisão do veículo modelo: S-10, placa: NDG 1706 e conduzir a Secretária Municipal de Fazenda.

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III – A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor

IV – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:F2EB2CD4

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 2.140-15
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CHEFIA DE GABINETE

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal, de Guajará-Mirim – RO, no uso de suas prerrogativas e atribuições contidas na Lei Orgânica do Município, e observado o que dispõe o artigo 24, inciso II c/c artigo 23 inciso II alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e do parecer jurídico nº 1.535/2015 da ***PROGEM***, nas folhas 23 a 24 do processo administrativo nº 2.140/2015 ***, AUTORIZO a CHEFIA DE GABINETE,*** adotar ***Dispensa de Licitação***, para aquisição de material de construção, conforme termo de referência na folha 03, recaindo a escolha na pessoa jurídica de ***R. G. IMP. E EXP. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.940.209/0001-14***, instalada na Avenida XV de novembro nº 3447-Caetano de Guajará-Mirim - RO.

PUBLIQUE-SE

Guajará-Mirim 26 de novembro de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:140084B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.152-15

DECRETO Nº 9.152/GAB/PREF/15
Guajará-Mirim (RO, 20 de novembro de 2015

DULCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta no memorando nº 642/GAB/SEMSAU/15 de 12 de novembro de 2015, baixa o seguinte:

D E C R E T O

ART. 1º. – Nomeia a partir do dia 17 de novembro de 2015 o senhor ***IGOR PEREIRA DE MEDEIROS***, portador de graduação em ***ADMINISTRAÇÃO*** no cargo em COMISSÃO na Administração Municipal de Diretor Geral do Hospital Regional Perpetuo Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 17 de novembro de 2015.

Palácio Pérola do Mamoré 20 de novembro de 2015

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:288E3808

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE OS CONTRATOS 270 E 271/GP/2015.

A Prefeitura Municipal de Jaru, Estado de Rondônia, torna público para conhecimento de todos, que a Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia-AROM do dia 27 de novembro de 2015 folhas 15 nº 1588, **onde se lê**: Contratos 370/GP/2015 e 371/GP/2015 **Leia-a-se:** 270/GP/2015 e 271/GP/2015.

Em, 27 de novembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:BA0ABC8A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
PUBLICAÇÃO DE OBTENÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Jovina da Silva, brasileira, solteira, portadora da CI/RG: n.º 719.016-SSP/RO, devidamente, inscrita no CPF sob o n.º 703.566.022-49, torna Público que **obteve** junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Pesca de Machadinho D'Oeste - SEMMA a Licença Ambiental de Operação (LAO) de nº 095, voltada a Criação Semi-Intensiva de Peixe em Tanque, localizada na Linha LJ-01, Gleba 01, lotes n° 46 – PA LAJES, município de Machadinho D'Oeste – RO, em uma área de 1,3571 ha.

Machadinho D'Oeste – RO, 25 de Novembro de 2015

JOVINA DA SILVA
Proprietária

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:0E7DC93F

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
PUBLICAÇÃO DE OBTENÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

AUTO POSTO BRINATI LTDA, empresa privada de direito civil, estabelecida à Linha SME-02, Km 72, lote 01, Quadra 01, Zona Rural, Machadinho D'Oeste – RO, devidamente, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.593.430/0002-45, torna Público que **obteve** junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia – SEDAM, a Licença de Operação nº 137558/COLMAM/SEDAM, emitida em 31 de Outubro de 2015 e com vencimento previsto para 31 de Outubro de 2016, com vista a operar o empreendimento voltado a Comercio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes para veículos automotores.

Machadinho D'Oeste – RO, 25 de Novembro de 2015.

Auto Posto Brinati LTDA
PEDRO FRANCISCO SIMIQUELI
Sócio Proprietário

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:78FAF333

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO Nº002
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°002/2015/SEMUSA/SEMTAS/SEMED

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Leis Municipais e de acordo com a documentação constante nos Processos n°1678/2015 e nº2564/2015 **CONVOCA** os (as) candidatos (as) abaixo, a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL localizada na Av. Rio de Janeiro n°3098, Centro, Machadinho D´Oeste/RO, no prazo de 15 (quinze dias) a contar da data da Publicação deste, nos horários de atendimento 07h30min as 13h30min, para fins de contratação temporária, conforme classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 002/2015 – Contratação de Psicólogo e Nutricionista.**

Os (as) candidatos (as) deverão apresentar os seguintes documentos:
CÓPIAS AUTENTICADAS:
v CERTIDAO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
v DOCUMENTO DE IDENTIDADE OFICIAL COM FOTO;
v CPF;
v TITULO ELEITORAL;
v COMPROVANTE DE QUITAÇAO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
v PIS/PASEP, CASO NÃO POSSUA CADASTRO, APRESENTAR DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRADO JUNTAMENTE COM PESQUISA REALIZADA NOS SEGUINTES ÓRGÃOS: INSS, B.B., CAIXA.
v SE, DO SEXO MASCULINO, COMPROVANTE DE ESTAR QUITE COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES;
v COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE COMPATÍVEL COM O EMPREGO NO QUAL FOI APROVADO;
v COMPROVANTE DE REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL, CONFORME A ÁREA DE ATUAÇÃO;
v COMPROVANTE DE QUITAÇÃO NO RESPECTIVO CONSELHO;
v CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (NÚMERO, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO CIVIL); (CÓPIA AUTENTICADA + CARTEIRA ORIGINAL);
v COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUALIZADO COM VENCIMENTO NOS ÚLTIMOS TRES MESES E DECLARAÇÃO CONSTANDO NÚMERO DE TELEFONE (não é necessária a autenticação);
v CERTIDAO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
v CARTÃO DE VACINA DOS FILHOS DE 0 Á 5 ANOS;
v DECLARAÇÃO ESCOLAR DOS FILHOS ACIMA DE 6 ANOS.
ORIGINAIS:
v 01 FOTO 3X4 RECENTE E COLORIDA;
v 01 DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E OU DECLARAÇÃO DE BENS COM RECONHECIMENTO DE FIRMA.
v 02 DECLARAÇÕES DE QUE FIRMANDO O CONTRATO, NÃO ESTARÃO ACUMULANDO CARGOS OU EMPREGOS PÚBLICOS, RESSALVADOS OS CASOS EXPRESSOS NO ART. 37, XVI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
v PROVA DE QUITAÇÃO COM A FAZENDA PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL;
v CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA;
v CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, OBTIDA JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADUAL E JUSTIÇA FEDERAL DOS DOMICÍLIOS ONDE O CANDIDATO RESIDIU NOS ULTIMOS 05 (CINCO) ANOS;
v ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL.
v NUMERO DE CONTA CORRENTE (BANCO DO BRASIL) E OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CONTA;
v DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS. (DECLARADO PELO PRÓPRIO CANDIDATO E COM FIRMA RECONHECIDA);
v CASO INSCRITO PARA AS VAGAS DESTINADAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAL, LAUDO MÉDICO EVIDENCIANDO A APTIDÃO PARA A FUNÇÃO PRETENDIDA;
v DECLARAÇÃO QUE NÃO RESPONDE A PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NAS ESFERAS PÚBLICAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL. (DECLARADO PELO PRÓPRIO CANDIDATO E COM FIRMA RECONHECIDA).

SEMTAS- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

Habilitação: PSICÓLOGO

Classificação	Nome	Carga horaria
01º	ADEMIR DA COSTA	40 horas

Habilitação: NUTRICIONISTA

Classificação	Nome	Carga horaria
01º	RAYARA RENE BATISTA ROCHA	40 horas

Machadinho D'Oeste, 27 de Novembro de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:F462268A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 13/CPL/2015

PROCESSO Nº300/2015 SECRETARIA:SEMSAU
DATA: 27/12/2015 MEM:15/SEMSAU
FIRMA: L.F IMPORTS LTDA
CNPJ: 03.483.599/0002-30
VALOR: R$ 943,26 (novecentos e quarenta e três reais e vinte seis centavos).
OBJETO: REVISÃO OBRIGATÓRIA DO VEÍCULO MITSUBISHI PAJERO HPE 3,2, NCV 4744
ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

ANDRA DELFINO DA SILVA
Presidente
CPL
Substituta

MARIA APARECIDA ALVERNAZ
2º Membro

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
1º Membro

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:9E1DF1A3

SERRA PREVI
DECRETO 1776

DECRETO N.º 1776 24 de novembro de 2015.

Dispõe sobre a transferência por Anulação e Suplementação de dotação no exercício vigente, na ordem de R$ R$ 14.500,00 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 698/14 de 17 de dezembro de 2014 c/c art. 1º da Leri nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro do mesmo programa no valor de *R$ 14.500,00(Quatorze mil e quinhentos reais)*, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.02	ATIVIDADE SERRA PREVI	
09	PREVIDENCIA SOCIAL	
09.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
09.122.0003.	ATIVIDADE SERRA PREVI	
09.122.0003.2.003	ATIVIDADE ADM. DO SERRA PREVI - PESSOAL	
09.122.0003.2.003– 3.1.90.11	VENCIMENTOS E SALARIOS	11.000,00
09.122.0003.2.003– 3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500,00
TOTAL DA TRANSFERENCIA		**11.500,00**
CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.02	ATIVIDADE SERRA PREVI	
09	PREVIDENCIA SOCIAL	
09.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
09.122.0003.	ATIVIDADE SERRA PREVI	
09.122.0003.2.004	ATIVIDADE ADM. DO SERRA PREVI – BENS E SERVIÇOS	
09.122.0003.2.004– 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
TOTAL DA TRANSFERENCIA		**3.000,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro do mesmo programa no valor de *R$ 14.500,00(Quatorze mil e quinhentos reais)*, visando a cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.02	ATIVIDADE SERRA PREVI	
09	PREVIDENCIA SOCIAL	
09.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
09.122.0003.	ATIVIDADE SERRA PREVI	
09.122.0003.2.005	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DO SERRA PREVI	
09.122.0003.2.005– 7.7.99.99	*RESERVA PARA O RPPS*	*14.500,00*
TOTAL DE ANULAÇÃO		*14.500,00*

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de *R$ 14.500,00(Quatorze mil e quinhentos reais)*,

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Milton Braz Rodrigues Coimbra
Código Identificador:87154447

SERRA PREVI
DECRETO 1777

DECRETO N.º 1777 24 de novembro de 2015.

"Abre crédito especial no Orçamento Vigente, na ordem de R$ 210.000,00 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 1º da Lei 677 de 21 de Maio de 2014 que (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), lei 733 de 24 de Novembro de 2015que incluiu alteração orçamentaria aos anexos da lei 698 (LOA) de 17/12/2014 e considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000
DECRETA
Art. 1º. Fica aberto crédito especial no orçamento vigente neste exercício financeiro de 2015, na importância de ***R$ 210.000,00 (Duzentos e Dez mil reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.02	ATIVIDADE SERRA PREVI	
09	PREVIDENCIA SOCIAL	
09.272.	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATURARIO	
09.272.0004	ATIVIDADE DA PREVIDENCIA DO REGIME ESTATURARIO	
09.122.0004.2.006	MANUTENÇÃO DO BENEFICIO A SEGURADOS	
09.122.0004.2.006– 3.1.90.05	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	160.000,00

TOTAL DA TRANSFERENCIA	**160.000,00**

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.02	ATIVIDADE SERRA PREVI	
09	PREVIDENCIA SOCIAL	
09.272.	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATURARIO	
09.272.0004	ATIVIDADE DA PREVIDENCIA DO REGIME ESTATURARIO	
09.122.0004.2.007	MANUTENÇÃO DO BENEFICIO A INATIVOS E PENSIONISTAS	
09.122.0004.2.006– 3.1.90.01	APOSENTADORIA RESERVA REMUNERATORIA E REFORMAS	50.000,00
TOTAL DA TRANSFERENCIA		**50.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao presente crédito, aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações de dotações vigentes no valor de ***R$ 210.000,00 (Duzentos e Dez mil reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.02	ATIVIDADE SERRA PREVI	
09	PREVIDENCIA SOCIAL	
09.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
09.122.0003.	ATIVIDADE SERRA PREVI	
09.122.0003.2.005	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DO SERRA PREVI	
09.122.0003.2.005– 7.7.99.99	*RESERVA PARA O RPPS*	*210.000,00*
TOTAL DE ANULAÇÃO		*210.000,00*

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de ***R$ 210.000,00 (Duzentos e Dez mil reais)***,

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Milton Braz Rodrigues Coimbra
Código Identificador:E96ACE96

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 994 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

INSTITUI A SEMANA DO BEBÊ DO MUNICÍPÍO DE MONTE NEGRO-RO, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Monte Negro no uso das atribuições conferidas em Lei;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica instituída no Município de Monte Negro-RO a Semana do Bebê, uma estratégia de mobilização social apoiada pelo UNICEF.

Art. 2º- A Semana do Bebê deverá ser realizada, anualmente, sempre na semana que abarca o dia 24 de agosto – Dia da Infância e Semana Nacional da Educação Infantil.

Art. 3º- A Semana do Bebê integrará o Calendário Oficial do Município de Monte Negro-RO.

§1ºA gestão das ações da Semana do Bebê ficarão a cargo da Secretaria de Saúde, em parceria com a Secretária de Ação Social e Secretária de Edecucação .

§2º Poderá ser constituída comissão para organizar, realizar e avaliar o projeto da Semana do Bebê com a participação de entidades governamentais, não governamentais e sociedade civil.

Art. 4º- Excepcionalmente neste ano de 2015 a Semana do Bebê ocorrerá no período de 30 de novembro a 04 de dezembro.

Art. 5º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Negro, em 25 de Novembro de 2015.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município de Monte Negro-RO

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:02F8DA98

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚035/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/CPL/2015.
PROCESSO Nº 056/SEMED/2014.
OBJETO: Contratação de empresa para Eventual e Futura Aquisição de Materiais Expedientes. VIGÊNCIA: 25/06/2015 a 25/06/2016. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2015. Empresas vencedoras: ATA 035A/2015 Câmara Informática LTDA ME CNPJ: 13.108.368/0001-10 dos itens no valor de R$ 6.536,00 itens 07 (R$ 12,60), 14 (R$ 2,29), 29(2,72), 42(6,39), 50(2,25), 85(0,84), 87(0,92), 88(0,96), 104(6,30), 105(27,34), 110(5,59).

ALAN ATAIDES ZUCONELLI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alessandra Cirino de Almeida
Código Identificador:69CCC07C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 9810 , 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas.
Considerando a Medida Liminar do Processo 0000294-32.2015.8.22.0004, da 1ª Vara Cível, impetrado por ROSANA NUNES REZENDE.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ROSANA NUNES REZENDE**, em caráter efetivo, em cargo de nível superior do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo **Técnica em Suporte Pedagógico à Docência – Orientadora Educacional – 40 Horas - Rondominas.**, a candidata habilitada no concurso público promovido pela Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste e realizado pela empresa Fundação Rio Madeira - RIOMAR, mediante Edital nº. 001/2010 de abertura de concurso de 02 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia de 07 de julho de 2010 e homologado pelo Decreto nº. 7582 de 11 de janeiro de 2011.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Gomes da Silva
Código Identificador:557EB2AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LAUDA DE EXONERAÇÃO

ORGÃO EMITENTE	LAUDA Nº 014
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE	DATA: 27-11-2015

DECRETO Nº 9802 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

"DEMITE ROSÂNGELA OLIVEIRA DA COSTA, DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
Considerando o Processo Administrativo nº 3368/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º: Demite a servidora ROSÂNGELA OLIVEIRA DA COSTA, Agente de Serviços Diversos – 40 horas, cadastro nº 5498/4 do quadro de Cargos e empregos da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste, de conformidade com os fatos e fundamentos mencionados no Processo Administrativo nº 3368/2013.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de Setembro de 2015.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Gomes da Silva
Código Identificador:1DF56569

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº72/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº2663/2014
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 90/2014

Aos 12 dias do mês de novembro de 2015, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO**, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **Jean H. G. de Mendonça**, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, **PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 72/2014 para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO**, observada as disposições contidas na Lei ns. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d", § 1º, Processo Administrativo nº. 5.629/2009**,** e mediante as seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por finalidade aditiva em 25% da quantidade dos itens registrados na ata n°: 72/2014, visando a **aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO,** conforme planilha em anexo**.**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade licitada	Aditivo 25%
167	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL,EM NÃO TECIDO,A BASEDE FIBRAS DE RYON E OUTRAS ASSOCIAÇÕES,COM GRAMATURA DE 30G/M2,COM CLIP NASAL E PREGAS HORIZONTAIS,TRES CAMADAS,COM ACABAMENTO EM SOLDA ELETRONICA,HIP	und	2.000	500
183	Seringa Descartável Estéril 05 ml, com graduação milimetrada, com agulha 25X7*	und	20.000	5000

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO** e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pimenta Bueno, 31 de Agosto de 2015.

JEAN H. G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

EZEQUIAS PABLO DE SOUZA RODRIGUES
Depto. de Registro de Preço

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

FORNECEDORES:

PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
Representante

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:B1A6533C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4156/2015 DE 26/11/2015

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2071/2014 de 09/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 187.279,13 (cento e oitenta e sete mil duzentos e setenta e nove reais e treze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.04.122.1003.2.005.		Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
12 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	74.287,13
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.04.122.1007.2.010.		Manter as Atividades da Semosp	
48 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
06.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
06.001.20.122.1011.2.020.		Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	
90 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.13.392.1017.2.043.		Desenvolver Ações Artístico-Culturais - Fundo da Cultura	
224 - 3.3.50.43.00.00	10000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	44.992,00
13.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD	
13.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD	
13.001.04.122.1205.2.093.		Manter as Atividades da SEMAD	
252 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
		Total Suplementação:	187.279,13

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme

discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.1002.2.004.		Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito	
6 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	800,00
9 - 3.3.90.92.00.00	10000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
10 - 4.4.90.52.00.00	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6,90
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.04.122.1003.2.006.		Manter as Atividades da Semplan	
20 - 3.3.90.92.00.00	10000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
21 - 4.4.90.52.00.00	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	355,01
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Fazenda	
04.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Fazenda	
04.001.04.122.1006.2.008.		Manter as Atividades da SEMFAZ	
27 - 3.3.90.14.00.00	10000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	120,00
28 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
30 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00
31 - 3.3.90.92.00.00	10000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
32 - 4.4.90.52.00.00	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	413,88
04.001.04.122.1006.2.136.		Auxilio Alimentação - SEMFAZ	
37 - 3.3.90.46.00.00	10000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.000,00
04.001.28.846.1005.0.010.		Sentenças Judiciais	
38 - 3.3.90.91.00.00	10000	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00
04.001.28.846.1005.0.020.		Contribuição do PIS/PASEP	
39 - 3.3.90.47.00.00	10000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.546,00
04.001.28.846.1005.0.040.		Pagamento da Dívida Fundada	
42 - 4.6.90.71.00.00	10000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	764,03
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.04.122.1007.2.010.		Manter as Atividades da Semosp	
43 - 3.3.20.93.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,51
44 - 3.3.90.14.00.00	10000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.810,00
45 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	231,94
05.001.04.122.1007.2.012.		Manter Máquinas e Veículos - SEMOSP	
57 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	879,33
58 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130,00
05.001.04.122.1007.2.137.		Auxilio de Alimentação - SEMOSP	
59 - 3.3.90.46.00.00	10000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00
05.001.15.451.1008.1.032.		Urbanizar Vias	
62 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	1,04
05.001.15.451.1008.2.013.		Manter e Recuperar Vias não Pavimentadas	
64 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	1,47
66 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00
05.001.26.782.1008.2.097.		Manter e Conservar Vias Vicinais	
74 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	97,72
05.001.26.782.1010.2.018.		Manter Infraestrutura do Trânsito	
77 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	811,65
78 - 4.4.90.52.00.00	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40,00
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
06.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
06.001.20.122.1011.2.019.		Manter as Atividades da Semagri	
84 - 3.3.90.14.00.00	10000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	40,00
85 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	136,00
86 - 3.3.90.33.00.00	10000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1,89
87 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	380,27
88 - 3.3.90.92.00.00	10000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
89 - 4.4.90.52.00.00	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,90
06.001.20.122.1011.2.022.		Manter a Frota da SEMAGRI	
94 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	4.788,17
95 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39,09
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.12.361.1013.2.023.		Manter as Atividades da Secretaria - Semec	
112 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.800,59
07.001.12.361.1208.1.936.		Premiar Merenda Nota 10	
127 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,60
07.001.12.361.1208.1.937.		Formar Manipuladores dos Alimentos - Ens. Fundamental	
128 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	0,89
07.001.12.361.1208.2.105.		Adquirir Generos Alimenticios para Ensino Fundamental	
129 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	51,65
07.001.12.361.1208.2.171.		Café da Manhã na Escola - Ens. Fundamental	
131 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	23,70
07.001.12.361.1208.2.173.		Adquirir EPI's para Manipuladores de Alimentos - Ens. Fundamental	
132 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	0,32
07.001.12.361.1233.2.130.		Auxilio Alimentação aos Servidores - CEDIDOS E/OU PERMUTADOS	
146 - 3.3.90.46.00.00	10000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.050,00
07.001.12.365.1208.2.102.		Adquirir Generos Alimenticios para Creches	
163 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	7,78
07.001.12.365.1208.2.103.		Adquirir Generos Alimenticios para Pré Escola	
165 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	9.472,89
07.001.12.365.1208.2.167.		Café da Manhã da Escola - Pré-Escola	
167 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	118,40
07.001.12.365.1208.2.172.		Adquirir EPI's para Manipuladores de Alimentos - Pré-Escola	
169 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	27,00
07.001.12.366.1208.2.104.		Adquirir Generos Alimenticios para EJA (Eduacação de Jovens	e Adultos)
206 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	1.192,69
07.001.12.367.1208.2.035.		Adquirir Gêneros Alimentícios para Confecção da Alimentação Escolar -AEE	
213 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	548,43
07.001.13.392.1017.2.042.		Realizar Eventos de Cunho Artístico Folclórico, Histórico e Cultural	
220 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	0,85
222 - 3.3.90.32.00.00	10000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11,08
07.001.13.392.1017.2.043.		Desenvolver Ações Artístico-Culturais - Fundo da Cultura	
225 - 3.3.90.14.00.00	10000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	18,00
226 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	19,31
228 - 3.3.90.32.00.00	10000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	21,40
		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
07.001.13.392.1017.2.045.		Manter o Departamento de Cultura	
229 - 3.3.90.14.00.00	10000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	94,96
230 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	206,85
231 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2,95
07.001.13.392.1017.2.142.		Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados no DEPARTAMENTO DE CULTURA	
233 - 3.3.90.46.00.00	10000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.550,00
07.001.27.812.1240.2.044.		Realizar Eventos Esportivos e Lazer	
234 - 3.3.90.32.00.00	10000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	36,00
235 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,08
07.001.27.812.1240.2.175.		Auxilio Alimentação dos Servidores Lotados no Departamento de Esportes	
239 - 3.3.90.46.00.00	10000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.400,00
07.001.27.812.1240.2.176.		Manter as Ações da Unidade Municipal de Esportes	
240 - 3.3.90.14.00.00	10000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	137,00
241 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	240,90
242 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120,62
243 - 4.4.90.52.00.00	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	436,67
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
09.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
09.001.08.122.1189.2.047.		Manutenção das Atividades da SEMAST	
2 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
3 - 3.3.90.33.00.00	10000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
4 - 3.3.90.36.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
5 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00
09.001.08.122.1189.2.174.		Gestão do APAC	
13 - 3.3.50.43.00.00	10000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	273,60
09.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
09.002.08.244.1192.2.059.		Prestar Assistência a População em Situação de Vulnerabilidade Social.	
23 - 3.3.50.43.00.00	10000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1,00
24 - 3.3.90.14.00.00	10000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	285,00
25 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	15,37
26 - 3.3.90.32.00.00	10000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	89,00
28 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.458,30
29 - 4.4.90.51.00.00	10000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
30 - 4.4.90.52.00.00	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
09.003.08.243.1193.2.060.		Dar Aporte Financeiro e Reservado as Ações do FUMDICRA	
41 - 3.3.50.43.00.00	10000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.100,00
42 - 3.3.90.14.00.00	10000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	250,00
43 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	3,83
44 - 3.3.90.32.00.00	10000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
45 - 3.3.90.33.00.00	10000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
46 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
47 - 4.4.90.51.00.00	10000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
48 - 4.4.90.52.00.00	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.126,47

13.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD	
13.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD	
13.001.04.122.1205.2.093.		Manter as Atividades da SEMAD	
249 - 3.3.90.14.00.00	10000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.560,00
250 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
251 - 3.3.90.33.00.00	10000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00
253 - 3.3.90.92.00.00	10000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	212,75
254 - 4.4.90.52.00.00	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	64,40
13.001.04.122.1205.2.094.		Capacitar Profissionais da Rede Pública	
255 - 3.3.90.14.00.00	10000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	260,00
13.001.04.122.1205.2.140.		Auxilio de Alimentação - SEMAD	
259 - 3.3.90.46.00.00	10000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	21.140,00
		Total Redução:	187.279,13

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 26/11/2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:8AC5FA50

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4157/2015 DE 26/11/2015

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2071/2014 de 09/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 299.240,58 (duzentos e noventa e nove mil duzentos e quarenta reais e cinqüenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.122.1195.2.067.		Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal da SEMSAU	
2 - 3.1.90.11.00.00	10247	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	256.000,00
12.001.10.301.1196.2.073.		Remuneração das Equipes Saúde da Família - ESF	
35 - 3.1.90.11.00.00	10709	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.240,58
Total Suplementação:			299.240,58

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.122.1195.2.067.		Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal da SEMSAU	
3 - 3.1.90.13.00.00	10247	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	256.000,00
12.001.10.301.1196.2.073.		Remuneração das Equipes Saúde da Família - ESF	
39 - 3.3.90.34.00.00	10709	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	43.240,58
Total Redução:			299.240,58

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 26/11/2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:3C253DC0

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO MUNICIPAL N.º 4151/2.015 DE, 25 DE NOVEMBRO DE 2.015, PUBLICADA NO "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº 1.588 NO DIA 27/11/2015"

Justificamos a alteração do Decreto Municipal nº 4151/2015, devido um lapso por parte da Secretaria de origem em relação classificação do crédito.

Publique-se.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 27 de Novembro de 2.015

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:FBAC756A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 22/SEMOSP/2015, referente a pagamento de faturas de fornecimento de água, sendo complementação e estimativo, conforme Parecer Técnico n° 632/CC/2015 e NAD n° 4273/2015junto à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, inscrita no CNPJ sob n° 05.914.254/0001-39, com endereço á Rua Pinheiro Machado, 2112, Bairro São Cristóvão, em Porto Velho - RO, no valor estimado de R$ 640,38 (seiscentos e quarenta reais e trinta e oito centavos), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 195, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 27 de Novembro de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:AC4E30F1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 55/SEMEC/2015, referente a pagamento de fatura de energia elétrica, empenho estimativo para 02 (dois) meses, conforme Parecer Técnico n° 529/CC/2015 e NAD n° 4252/2015 e 4253/2015, junto ao fornecedor Centrais Elétricas de Rondônia S/A, inscrita no CNPJ n° 05.914.650/0001-66, com endereço á Rua José de Alencar, 2613, Ed. Sede, centro, em Porto Velho – RO, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 517, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 25 de Novembro de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:49265538

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 13/SEMAGRI/2015, referente a pagamento de fatura de energia elétrica, sendo empenho estimativo para o período de 01 (um) mês, conforme Parecer Técnico n° 631/CC/2015 e NAD n° 4269/2015, junto ao fornecedor Centrais Elétricas de Rondônia S/A, inscrita no CNPJ n° 05.914.650/0001-66, com endereço á Rua José de Alencar, 2613, Ed. Sede, centro, em Porto Velho – RO, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 193, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 25 de Novembro de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:D6B1B3BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 655/2015 DE, 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.020/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 6.115/2015.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 02 (duas) diárias, para os dias 16 e 17/12/2015, no valor unitário de R$-330,00 (trezentos e trinta reais) para o senhor GEOVANY PULGUIO DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, inscrito no CPF n.º 644.941.609 - 20, visto que o mesmo se deslocará até Colorado D'Oeste-RO, para participar do III Encontro da UNDIME/RO.

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Colorado D' Oeste-RO, dar-se-á no dia 16/12/2015 às 05:00 horas no veiculo Voyage, Placa NCH-5240 e o retorno será no dia 17/12/2015, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 25 de Novembro de 2015.

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:3DB423F5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 2.166/2015 DE, 27 DE NOVEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.324/2007 DE 20 DE ABRIL DE 2.007, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-CONSELHO DO FUNDEB.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte:
L E I

Art. 1.º Fica revogado o inciso VIII do Art. 2º, da Lei Municipal n.º 1.324/2007 de 20 de Abril de 2007, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º.....
.....
VIII – (revogado)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, RO, 27 de Novembro de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:661A21FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 657/2015 DE, 26 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a senhora MARIANE MAINO, brasileira, solteira, Engenheira Civil CREA 7183 D/RO, portadora da cédula de identidade RG. n.º 800.713 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 781.433.572-87, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco n.º 431, Bairro Apediá, nesta cidade, do cargo de Diretora do Departamento Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e

NOMEAR a senhora MARIANE MAINO, brasileira, solteira, Engenheira Civil CREA 7183 D/RO, portadora da cédula de identidade RG. n.º 800.713 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 781.433.572-87, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco n.º 431, Bairro Apediá, nesta cidade, para ocupar o cargo de Assessora Técnica – I, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 26 de Novembro de 2.015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:C85C6435

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 658/2015 DE, 27 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar o Senhor MARCOS PEREIRA DA COSTA, brasileiro, casado, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 542.797 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 676.724.772-34, residente e domiciliado na Rua Moacir Costa Leite n.º 181, Bairro Seringal, nesta cidade, do cargo de Diretor da Divisão de Esporte e Lazer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 30 de novembro de 2015.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 27 de Novembro de 2.015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:DE777E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇAO PRELIMINAR ESPECIAL 1738/2013

Coordenadoria de Fiscalização

INTERESSADO .ALCANTARA DE QUEIROZ & CIA LTDA
CNPJ.44.792.018/0001-20
ENDEREÇO .AV.TURIBIO ODILON RIBEIRO,N.356
PROCESSO .1738/2013
CAD/MUNIC.503291

ASSUNTO : CANCELAMENTO DE DEBITO .

NOTIFICAÇAO PRELIMINAR ESPECIAL 1738/2013

Conforme solicitado, notificamos o contribuinte em epigrafe ,conforme o parecer da Auditoria Tributaria FLS. 13 do PROCESSO,N,1738/2013 que o seu pedido de cancelamento de debito ,FOI INDEFERIDO .

Pimenta Bueno, 14 de julho . 2015

WALDETE A. DE SOUZA
Fiscal Tributaria
Mat. 103529

FAVOR IDENTIFICAR-SE COM NOME LEGÍVEL

Nome do Contribuinte: _____
CPF: _____
RECEBIDO EM: ____/____/2015 ____ horas.

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:53E6670A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) E LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)
POPY INDÚSTRIA E COMERCIO DE POLPAS DE FRUTAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.210.256/0001-29, com sede à Rua Mato Grosso, nº 1065, Distrito de Estrela de Rondônia, Município de Presidente Médici/RO, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 02 de dezembro de 2015 a LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI), LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) para a atividade de Fabricação de conservas de frutas e produção de polpa de frutas congeladas.

Presidente Médici, 27 de novembro de 2015

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:61DE59F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo: 1403/SEMUSA/2015
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.460.326/0001 – 03
Contratada: COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICO AMAZONAS LTDA – ME
CNPJ: 15.837.669/0001 – 00
GLOBO COMERCIAL LTDA – ME
CNPJ: 05.320.802/0001 – 00
Contratada: YASSUDA FARMACIA E LABORATORIO DE MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ: 05.707.674/0001 – 44
Contratada: BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 02.175.223/0001 – 30
Contratada: IPAFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
CNPJ: 06.014.438/0001 – 05
Aquisição de Medicamentos, valor R$ 68.987,45 (Sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).
Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 27/11/2015

OSMAR CAETANO DOS SANTOS
Gerente do F.M.S.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:54250D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL

Certificamos que a empresa **Popy Industria e Comercio de Polpas de Frutas** inscrito no CNPJ N°**23.210.256/0001-29**, situada na **Rua Mato Grosso** nº 1065 distrito de Estrela de Rondônia, Zona Urbana **do Município de Presidente Médici-RO, propriedade de** Sr. Simone Lima Candido de Oliveira, empresaria, brasileira, casada**, CPF:** 623.099.602-25 RG: 632.718, tendo como atividade principal Indústria para Produção de Polpa de Frutas Congeladas, conforme Processo n° 886.569/2011 do Departamento Nacional de Produção Mineral – DENPM, está de acordo com o que preconiza o Art. 92, Inciso III, do Decreto nº 7.903 de 01/07/97, que regulamenta a Lei nº 547/93, estando em conformidade com as leis e posturas ambientais do município, não se encontrando em áreas de proteção de mananciais.

Área de Atividade: Indústria para Produção de Polpa de Frutas Congeladas

Publicado por:
Larissa Massucato
Código Identificador:BD7F8244

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2015 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Processo: 049/2015
Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA – RO.
Contratado: GLOBAL CONTABILIDADE.
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL.

Objeto: A Contratação de empresa para prestar serviço de Manutenção e Conservação de bens Imóveis para atender as necessidades do Poder Legislativo do Município de PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO.
Valor Global: R$ 13.930,00 (treze mil novecentos e trinta reais).
Dotação: 339039.16
Assina: Pela Câmara Municipal de Primavera de Rondônia: Walter dos Santos – Presidente do Legislativo 2015/2016.

Primavera de Rondônia – RO, 23 de novembro de 2015.

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:E7C9AB05

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PE N°032/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Manoel Lopes de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

Homologar
Pregão Eletrônico n°032/2015
Processo n° 919/GLOBAL/2015

Sagrou – se vencedoras as empresas:

- Alvo Certo Indústria e Comercio de Artigos Militares e Civil LTDA - ME – CNPJ – 13.846.644/0001-47
Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,11,12
Valor Global: R$ 10.524,22

- Grenal Serviços e Distribuidora – LTDA – CNPJ – 14.784.330/0001-20
Itens: 10
Valor Global: 11.136,00
Valor Total: R$ 21.660,22.

HOMOLOGO DE ACORDO COM O PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Primavera de Rondônia, 27 de Novembro de 2015.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Autoridade Competente
Ordenador

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:E22C051F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2015

O Município de Rio Crespo-RO, através do Diretor e Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela Portaria nº 2068, de 01 de Julho de 2014, com a função delegada para Pregoeiro instituído pela portaria nº. 2124 de 01 de Setembro de 2014 tornam público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.** Para atender as necessidades das Secretarias do Município de Rio Crespo – RO, fundamentado nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, as Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, que regulamenta a modalidade Pregão e 8.666/93 e sua alterações, bem como os Decretos Federais nº 5.450/2005 e 3.931/2001 e Decreto Municipal 672/2009.
I – OBJETO – A presente licitação tem como Objeto a Aquisição de Material permanente Mobiliário tipo: Armário Suspenso de Aço, Coifa Industrial de exaustão para atender o Centro Municipal de Educação Infantil Carrossel Dourado do Município de Rio Crespo – RO. Conforme Termo de Referencia Anexo I do Edital.
II - RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações:
07.001.12.365.0022.2035 – Manutenção das Atividades Pré-Escolar;
4.4.90.52.00.00 – Equipamento de Material Permanente
III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 472/2015.
IV - DATA DE ABERTURA: 11 de Dezembro de 2015, às 11h00min, (Horário de Brasília – DF);
V - LOCAL: Sala da (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Rua Ermelindo Milani nº 1040 setor 01 Centro, CEP. 76.863.000 – Rio Crespo - RO.
VI – PREÇO ESTIMADO: O valor de referência é de **R$ 2.137,00 (dois mil cento e trinta e sete reais),** sendo que foi elaborado com base em Pesquisa de Preço, nos comércios Regionais, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório.
VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30min, outras informações através do Portal Transparência www.riocrespo.ro.gov.br provedor de acesso às licitações: www.cidadecompras.com.br ou tel. (0xx69) 3539-2007 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 27 de Novembro de 2015.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Diretor da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro
PMRC/RO
Portaria Nº 2068/2014

Publicado por:
Givanilton Soares da Silva
Código Identificador:F3FEFE77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2294/2015-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º RELOTAR, a partir do dia 1º de Novembro de 2015**,** na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a Servidora **MARIA BARBOSA DA SILVA CASTOLDI**, ocupante do Cargo de Zeladora 40 horas, Matrícula nº 723, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Crespo - RO, anteriormente lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario

Gabinete do Prefeito, 16 de Novembro de 2015.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

CRISTINA DE J. LEITE
Chefe de Gabinete

Publicado em 16/11/2015.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:88DFC4F9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2015

CONTRATO Nº 149/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3067/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2015
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: **BLUE PARTS LICITAÇÕES LTDA - EPP**
OBJETO: Aquisição de travas de segurança para equipamento de informática, conforme modelo às fls. 123 e especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital, em todos os seus termos e condições anexo ao processo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 120 (cento e vinte) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o material deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias.
VALOR: O valor do presente contrato será de **R$2.110,50** (dois mil, cento e dez reais e cinquenta centavos).
ORÇAMENTO:) Notas de Empenho n°s 3076 e 3077/2015, unidade orçamentária 02.004 – Secretaria Municipal de Educação, elemento despesa 33.90.30, no valor total de **R$2.110,50** (dois mil, cento e dez reais e cinquenta centavos), com data de 16.10.2015.

Rolim de Moura/RO, 29 de outubro de 2015.

FLORISBELA LIMA
Procuradora Geral do Município
OAB/RO 3138

Publicado por:
Vanessa Felizardo Dettmann
Código Identificador:40011D06

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 039/2015 AQUISIÇÃO DE TONNER.

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste Estado de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 023/GAB/2013, em atendimento ao solicitado pela Secretária Municipal de Administração **Processo 770/2015**, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma ELETRONICO, tipo menor preço unitário, na forma de REGISTRO DE PREÇOS, que se realizará através do site www.cidadecompras.com.br, todas as informações poderão ser obtidas na sala da CPL anexo ao prédio da prefeitura sito a rua sete de setembro nº 2370 centro Santa Luzia D Oeste, encontra se disponível o Edital para download gratuito no site WWW.santaluzia.ro.gov.br. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando à Aquisição de TONNER**.** A abertura da sessão pública será no dia 11/12/2015, **horário: 11h00min** (horário DE BRASÍLIA). Com valor total estimado em R$ 89.207,95 (oitenta e nove mil duzentos e sete reais e noventa e cinco centavos), conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos.

Santa Luzia D Oeste, 27 de novembro de 2015.

JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:A74D6D1F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROC. 340/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.340/2015.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.079/2015.
CONTRATADO: A ALEXANDRE SUARES – ME.
Objeto: Primeiro aditivo de prazo contratual de 60 (sessenta) dias, para fornecimento de peças para veículos e maquinário, conforme memorando nº 293/2015/SEMOSP, a contar de 16 de setembro de 2015.

São Miguel do Guaporé/RO, 16 de setembro de 2015.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:451E16E4

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.938/2015
EXTRATO DO CONTRATO N.160/2015
Contratado: CIRÚRGICA AVILA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: Aquisição de material permanente (aparelho de Anestesia e Monitor de Sinais Vitais Multiparamétrico), para atender a Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme especificações constantes do Projeto Básico, no Instrumento Convocatório – Edital de Pregão Eletrônico N. 76/CPL/2015 e Notas de Empenho n. 1032/2015 os quais passam a integrar o presente instrumento, independente de transcrição, naquilo que não lhe for contrário.
Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R$: 37.890,00 (trinta e sete mil oitocentos e noventa reais)**, conforme vencedora do certame licitatório.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
ÓRGÃO: 06. UNIDADE: 06.001. PROG. TRAB: 10.301.0011.2.024. NOTAS DE EMPENHO n. 1032/2015. ELEMENTO DE DESPESA 4.49.0.52.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 13 de novembro de 2015.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:31D248BA

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.899/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.155/2015.
CONTRATADO: **KLEBER ARRABACA BARBOSA –EPP.**
OBJETO: Despesas com aquisição de material permanentes e outros , para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete , conforme especificações contidas no termo de Referência e Edital de Pregão Eletrônico n. 77/CPL/2015, encartados nos autos do Processo Administrativo n.899/2015 e notas de empenho n. 1803/2015, 1804/2015, 1805/2015, e 1806/2015, Fazendo estes partes integrantes no presente instrumento, independente de transcrição.
VALOR: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 11.949.49 (onze mil novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos) pelo objeto, conforme proposta vencedora do certame licitatório.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme definido na Nota de Empenho n.1803/2015, 1804/2015, 1805/2015 e 1806/2015 unidade

orçamentária 02.001, Projeto Atividade 04.122.0003.2002, elemento de despesa 4.4.9.0.52.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 12 de novembro de 2015.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:8E8AB4F1

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1112/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 162/2015
Contratado: **DETERRA TERRAPLANAGENS LTDA.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução de Pavimentação Asfáltica com drenagem em vias urbanas do município de São Miguel do Guaporé-RO, conforme Convênio 221/2014/DPCN/2014, Projeto Básico e Plano de Trabalho e Nota de Empenho n. 1809/2015, os quais integram o presente instrumento, independente de transcrição.
Valor: o valor global de **R$ 301.317,07 (Trezentos e um mil trezentos e dezessete reais e sete centavos)**, conforme proposta vencedora do certame licitatório.
Dotação Orçamentária: Conforme definido na Nota de Empenho n.1809/2015, unidade orçamentária 04.001, projeto atividade 15.452.0004.1.130, elemento de despesa 4.4.9.0.51.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 13 de novembro de 2015.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:20FBC449

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.837/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.156/2015
CONTRATADO: IDS. PAPELARIA EIRELI – ME.
OBJETO: Aquisição de material permanente e materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas na Edital Pregão Eletrônico n. 059/2015, encartados nos autos do Processo Administrativo n.837/2015 e notas de empenho 1789/201 e 1793/2015 , fazendo estes partes integrantes no presente instrumento, independente de transcrição.
VALOR TOTAL: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 9.634.79 (nove mil seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos), conforme proposta vencedora do certame licitatório.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme definido na Nota de Empenho n. 1789/2015 e 1793/2015, unidade orçamentária 05.001, projeto atividade 12.361.0005.1.312, elemento de despesa 3.3.9.0 30 00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 13 de novembro de 2015.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:2DC3E5C7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Pregão Presencial Nº. 052/CPL/2015
Edital Nº.179/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **168/GAB/2015 de 21/10/2015,** torna público, nos termos da Lei 10.520/02 e da Lei de 8.666/93, para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº **052/CPL/2015 do Edital nº 179/2015**, objeto: **Aquisição de material de consumo (mudas de café clonal),** foi declarada FRACASSADA. Maiores informações encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 27 de novembro de 2015.

LUCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:6383372E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 123/CPL/2015

Edital Nº. 190/CPL/2015
A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **168/GAB/2015 de 21 de outubro de 2015**, torna público que realizará a Reiteração da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender O Gabinete do Prefeito e as Secretarias Municipais: Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho – SEMAST, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT, , Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, Secretaria municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGRI Secretária Municipal de Licitação e Compras – SELIMC, Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Fazenda - SEMPLF e Gabinete do Prefeito. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS.** Estimado no valor de **R$ 322.529,15 (Trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e quinze centavos).** Processo Administrativo **nº GI-659/2015** – Data para cadastro de proposta **30/11/2015** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **11/12/2015**, com início às **11:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 27 de novembro de 2015.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:9BCA8B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA Nº 001 DO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº. 053/CPL/2015
Edital Nº. 186/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **168/GAB/2015 de 21 de**

outubro de 2015, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (EXAMES LABORATORIAIS BASICOS E SOROLOGICOS).** Valor estimado de **R$ 20.381,45 (Vinte mil trezentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos)**. Com a finalidade de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde (**SEMSAU**) deste Município, Processo Administrativo nº **GI -714/2015**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **04 de dezembro de 2015**, com início às **08h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas ou no site http://www.teixeiropolis.ro.gov.br/, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

ONDE SE LÊ: Pregão Presencial Nº. 053/CPL/2015

LEIA-SE: Pregão Presencial Nº. 057/CPL/2015

Teixeirópolis/RO, 27 de novembro de 2015.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:D59F7586

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EDITAL SIMPLIFICADO N.º 188/CPL/2014

1. PREÂMBULO:
A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Nº 167/GAB/2015 de 21 de outubro de 2015, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a Inexigibilidade de Licitação, conforme o Edital simplificado N.º **188/CPL/2015** e regido pela Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, com entrega de documentação no prazo máximo de até 08 dias úteis na sala de Licitação na sede desta Prefeitura, cito Av. Afonso Pena, n.º 2280, em Teixeirópolis/RO, telefone (69) 3465-1112. A partir da data de publicação.
2. DO OBJETO:
Constitui objeto desta Inexigibilidade de Licitação a **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE METÁLICO CORRUGADOS.**
3. DA FONTE DE RECURSOS
Os recursos orçamentários necessários para a **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE AÇOS CORRUGADOS,** são provenientes de convênio FITHA.
4. DO EDITAL E SUA AQUISIÇÃO.
O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas ou no site http://www.teixeiropolis.ro.gov.br/, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 27 de novembro de 2015.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Presidente da CPL
Dec. Nº 167/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:35A8F873

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/CPL/2015

Edital Nº. 189/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **168/GAB/2015 de 21 de outubro de 2015,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 073/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO.** Valor estimado de **R$ 3.000,00 (Três mil reais).** Com a finalidade de atender o **GABINETE DO PREFEITO**. deste Município, Processo Administrativo nº **GI 719/2015**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **11 de dezembro de 2015**, com início às **08h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas ou no site http://www.teixeiropolis.ro.gov.br/, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 27 de novembro de 2015.

LUCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Dec. 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:C1413AEE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/CPL/2015

JUSTIFICATIVA: 025/CPL/2015.
PROCESSO Nº.: 2-318/SEMUSA/2.015
FORNECEDOR: RODOBENS CAMINHÕES RONDONIA LTDA
AQUISIÇÃO DE PEÇAS:
VALOR: R$ 2.537,20(dois mil quinhentos e trinta e sete reais, vinte centavos);
SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA:
VALOR: 320,00(trezentos e vinte reais)

OBJETO: Contração de serviços de revisão com reposição de peças para o veículo ambulância M. Benz Sprinter ano 2013/2014 de placa NDO 8986 que atende as necessidades do Hospital de Pequeno Porte Isabel Batista de Oliveira (HPP) deste município.

A referida Dispensa esta fundamentada nos termos do Art. 24, Inc. VIII da Lei Federal 8.666/93, que prevê: *XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;*

Assim, com fundamento no Art. 24, Inc. XVII da Lei Federal 8.666/93, fica o presente feito dispensado de procedimento licitatório, por tratar aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses

equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

Vale do Paraíso – RO, 19 de novembro de 2.015

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Presidente
CPL

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:C0637F14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇO Nº 07/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Presidente devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 4.497 de 16 de outubro 2015, torna público a todos que a licitação na Modalidade de **Tomada de Preço n.º 07/CPL/2015** com julgamento da proposta: Preço Global, tipo menor preço, cujo objeto era a *Contratação de empresa para realização da construção de cobertura de quadra escolar da E.M.E.F. Professora Ivonete Venâncio, através do termo de compromisso – PAC2, Programa FNDE/MEC, com uma área total de 627 m² de área coberta, de acordo com o modelo padrão do FNDE*, foi dada como **DESERTA**, face a ausência de propostas para o certame.

Processo Administrativo nº 1-755/SEMECE/2014

Informações Complementares: na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná, 4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005 ou e-mail: cpl.net@outlook.com

Vale do Paraíso – RO, 27 de novembro de 2.015.

ROGÉRIO RIBERIO DE AZEVEDO
Presidente

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:3632035A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 047/2015

PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2015
PROCESSO N° 861/GLOBAL/2015

Objeto: Serviços Gráficos e Carimbos.

A Equipe que realiza Pregões na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 047/2015, conforme pregão eletrônico n° 030/2015, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

Cordeiro e Batista Ltda				CNPJ Nº 13.344.554/0001-58	CLASSIFICAÇÃO 1ª	
COD	UND	QTD	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	VALORES REGISTRADOS	
					UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
1	UND	32	CB	Carimbo Plástico Auto entintado, Tamanho da Área de Impressão 14x38mm	R$ 19,93	R$ 637,76
2	UND	26	CB	Carimbo Plástico Auto entintado, Tamanho da Área de Impressão 30x50mm	R$ 56,58	R$ 1.471,08
4	BL	8	CB	Bls. de Requisição da Notificação de Receita F32 - 1 Cor Em Papel 56g (produção de 02 Bls Por Pedido)	R$ 22,78	R$ 182,24
5	BL	10	CB	Bls.100x1 de Ficha de Visita F32 - 1 Cor Em Papel 56g (produção de 10 Bls Por Pedido)	R$ 3,85	R$ 38,50
11	BL	2	CB	Bls. 100x1 de Ficha Perinatal F9 F/v - 1 Cor Em Papel 75g (produção de 01 Bls Por Pedido)	R$ 8,30	R$ 16,60
12	BL	2	CB	Bls. 100x1 de Ficha de Avaliação de Incapacidades Físicas F9 - 1 Cor F/v Em Papel 75g (produção de 01 Bls Por Pedido)	R$ 2,42	R$ 4,84
19	BL	100	CB	Bls. 100x2 de Requerimento de Alvará Sanitário Duas Vias Carbono Solto F9 - 1 Cor Em Papel 56g (produção de 02 Bls Por Pedido)	R$ 7,40	R$ 740,00
23	UNID	4.400	CB	Capa para processo apresentado em papel triplex 300 g/m, com impressão em tinta preta, tamanho aberta 47,5 cm e altura 32,5 cm. (produção de 300 und por pedido)	R$ 0,65	R$ 2.860,00
24	UNID	800	CB	Pasta Com Bolso de Papel Couche 300g Impressão Em Cromia 4x1 (produção de 50 Und Por Pedido)	R$ 2,34	R$ 1.872,00
25	UNID	1.000	CB	Crachás para conferencias em papel triplex 250g - impressão - 01 cor - medida 10x14 cm perfurado. (produção de 50 und por pedido)	R$ 2,36	R$ 2.360,00
34	UNID	1.700	CB	Pasta Individual Apresentada Em Papel Couché Sem Vinco Tamanho Aberta 47,5cm e Altura 32,5cm Gramatura 270 Conforme Modelo	R$ 0,28	R$ 476,00
35	UNID	166	CB	Encadernação Em Espiral Tam.9 Milímetros	R$ 4,94	R$ 820,04
37	UNID	106	CB	Encadernação Em Espiral Tam 25 Milímetros	R$ 17,29	R$ 1.832,74
38	UNID	250	CB	Cartaz Em Papel couchê Medido 45x66cm Impressão Em Cromia	R$ 2,90	R$ 725,00
39	UNID	250	CB	Cartaz Em Papel Conchê Medida 66x48cm Impressão Em Cromia	R$ 3,95	R$ 987,50
50	UNID	6	CB	Crachá em pvc tamanho 54 x 86 mm com espessura 0,76 mm. Com furo ovoide para colocar o prendedor/presilha jacaré ou cordão. Impressão 4x0 cores (frente colorido sem verso).	R$ 22,00	R$ 132,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: Quinze Mil cento e cinquenta e seis reais e trinta centavos						

Representante legal: Neudécio Cordeiro Bessa
Endereço: Rua Piauí – n° 229 - Bairro: Centro – Rio Branco/AC
Telefone: (68)3224-8553 / (68)9997-1748 / (68) 9989-7442 e-mail: cordeiro_batista@hotmail.com

Primavera de Rondônia, 17 de Novembro de 2015.

VANESSA RODRIGUES DE LIMA
Pregoeira
PMPR

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:45D511A5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 762/15 - DL 004/SEMAP

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado da Licitação Dispensável/Contratação Direta nº **004/2015**, processo administrativo nº **762/2015**, **SMS 035**, recurso **PRÓPRIO,** que objetiva **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS,** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMAP decide**: **HOMOLOGAR** o resultado aludido do certame em favor das empresas abaixo relacionadas:

JR COM. PAPELARIA & SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA						
ITEM	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Und	8.000	Fotocopias de documentos	Próprio	0,17	1.360,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 1.360,00						

Urupá – RO, 27 de Novembro de 2015.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:56E535B6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2015

Exercício: 2015		
TERMO DE DISPENSA DE LI CI TAÇÃO 31 / 2015		
DATA: 26/11/2015	PROTOCOLO: 542 / 2015	PROCESSO: 542
CONTRATANTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI		
CONTRATADO(A)		
Fornecedor: TIGRAO COMERCIO DE VEICULOS LTDA		
CNPJ: 05.880.596/0001-85		Insc. Estadual:
Endereço: ,		
Bairro:	Cidade: -	CEP:
Telefone:		

OBJETO

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA 1ª REVISÃO DO VEÍCULO MODELO CHEV / SPIN 1.8 L MT LT, PLACA NEF 8408, A DISPOSIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI.

JUSTIFICATIVA

Art. 24, Inciso XVII - para aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangreira, necessários à manutenção de equimentos durante o periodo de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, qual tal condição de exc

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
02004081220002200833903000000	10000	MATERIAL DE CONSUMO
02004081220002200833903900000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
11		3472	KIT LUBRIFICANTE GENUINO	UN	1.00	39.3300	39.33
12		3473	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UN	1.00	25.1700	25.17
13		1469	PANO LIMPEZA	PACOTE	5.00	0.6100	3.05
14		2021	FILTRO DE OLEO	UN	1.00	17.9000	17.90
15		3474	ÓLEO DE MOTOR 5W30 APISN	LITRO	4.00	42.0000	168.00
16		3475	ADITIVO DE COMBUSTIVEL	LITRO	1.00	11.5000	11.50
17		1476	FILTRO DO AR DO MOTOR	UN	1.00	49.5800	49.58
18		3476	FILTRO A/C INIX/N PRISMA	UN	1.00	60.9000	60.90
19		3329	HIGIENIZAÇÃO A/C	UN	1.00	46.0000	46.00
1	10	3477	SERVIÇOS PRIMEIRA REVISÃO ESPECIAL	SERV	1.00	196.8500	196.85
						Total:	618.28

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:7F07887E